

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Atualizado em 09/10/2018

Data da Juntada 09/10/2018

Tipo de Documento Documento



**MM. JUÍZO DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE
MESQUITA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

J. Defero ~~indultaç~~
requerido nos Fls.
2 e 3. Fico prazo
para apresentar
os documentos em
julg. no dia 15/10/18,
as 14h00 na sala
de audiência.

LICKS CONTADORES ASSOCIADOS, honrosamente nomeada para o cargo de Administração Judicial da Massa Falida de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção à sentença de convolação da recuperação judicial em falência, requerer: i) a juntada do Termo de Compromisso assinado pelo Administrador Judicial (DOC. 01); ii) a intimação da Falida para que apresente os documentos determinados no art. 104 da Lei 11.101/2005; iii) a juntada do quadro geral de credores retificado e atualizado (DOC. 02) a fim de que sejam incluídos pela falida na relação de credores a ser apresentada conforme previsão do art. 99, p. único da Lei 11.101/2005; iv) a juntada do Relatório de Arrecadação Parcial dos bens imóveis da Massa Falida (DOC. 03), na forma a seguir:

1. Das Providências Necessárias – Intimação da Recuperanda para o Cumprimento do Art. 104 da Lei 11.101/2005

A Lei de Recuperação Judicial e Falências impõe ao falido algumas obrigações a partir da decretação da quebra. O art. 104 assim determina:

Art. 104. A decretação da falência impõe ao falido os seguintes deveres:



I – assinar nos autos, desde que intimado da decisão, termo de comparecimento, com a indicação do nome, nacionalidade, estado civil, endereço completo do domicílio, devendo ainda declarar, para constar do dito termo:

- a) as causas determinantes da sua falência, quando requerida pelos credores;
- b) tratando-se de sociedade, os nomes e endereços de todos os sócios, acionistas controladores, diretores ou administradores, apresentando o contrato ou estatuto social e a prova do respectivo registro, bem como suas alterações;
- c) o nome do contador encarregado da escrituração dos livros obrigatórios;
- d) os mandatos que porventura tenha outorgado, indicando seu objeto, nome e endereço do mandatário;
- e) seus bens imóveis e os móveis que não se encontram no estabelecimento;
- f) se faz parte de outras sociedades, exibindo respectivo contrato;
- g) suas contas bancárias, aplicações, títulos em cobrança e processos em andamento em que for autor ou réu;

II – depositar em cartório, no ato de assinatura do termo de comparecimento, os seus livros obrigatórios, a fim de serem entregues ao administrador judicial, depois de encerrados por termos assinados pelo juiz;

III – não se ausentar do lugar onde se processa a falência sem motivo justo e comunicação expressa ao juiz, e sem deixar procurador bastante, sob as penas cominadas na lei;

IV – comparecer a todos os atos da falência, podendo ser representado por procurador, quando não for indispensável sua presença;

V – entregar, sem demora, todos os bens, livros, papéis e documentos ao administrador judicial, indicando-lhe, para serem arrecadados, os bens que porventura tenha em poder de terceiros;

VI – prestar as informações reclamadas pelo juiz, administrador judicial, credor ou Ministério Público sobre circunstâncias e fatos que interessem à falência;

VII – auxiliar o administrador judicial com zelo e presteza;

VIII – examinar as habilitações de crédito apresentadas;

IX – assistir ao levantamento, à verificação do balanço e ao exame dos livros;

X – manifestar-se sempre que for determinado pelo juiz;

XI – apresentar, no prazo fixado pelo juiz, a relação de seus credores;

XII – examinar e dar parecer sobre as contas do administrador judicial.

Parágrafo único. Faltando ao cumprimento de quaisquer dos deveres que esta Lei lhe impõe, após intimado pelo juiz a fazê-lo, responderá o falido por crime de desobediência.

Desse modo, a Administração Judicial requer, desde logo, a intimação da falida para que apresente toda a documentação prevista no referido dispositivo no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de crime de desobediência.

2. Da Relação de Credores Atualizada

A sentença que decretou a falência determinou o cumprimento do art. 99, III da Lei 11.101/2005 pela devedora, o qual impõe à falida a obrigação de apresentar

relação nominal de credores indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos.

Tendo em vista que os créditos inscritos no Quadro Geral de Credores apresentado durante a Recuperação Judicial estavam atualizados somente até a data do pedido de recuperação, faz-se necessária a sua atualização até a data de decretação da falência conforme prevê o art. 9º, II da Lei 11.101/2005.

Portanto, a Administração Judicial requer a juntada do Quadro de Credores retificado e atualizado até a data da decretação de falência (DOC. 02), para que os credores constantes daquele sejam incluídos na relação de credores a ser apresentada pela falida, em cumprimento ao que foi determinado na sentença publicada em 29/08/2018 e ao disposto no art. 99, III da Lei 11.101/2005.

3. Da Arrecadação Parcial de Bens

O art. 108 da Lei 11.101/2005 determina que após a assinatura do termo de compromisso pelo administrador judicial (DOC. 01), este efetuará a arrecadação e avaliação dos bens e documentos da falida no local em que se encontrem.

Assim, a Administração Judicial requer a juntada do relatório de arrecadação parcial dos bens imóveis de propriedade da Massa Falida (DOC. 03).

Ressalta-se que dois dos nove imóveis da falida – Miguel Couto (Estrada de Iguaçu) e Cabuçu (Av. Abílio Távora) – já foram avaliados recentemente, em março de 2017, tendo em vista que o aditivo ao Plano de Recuperação Judicial previa a alienação desses bens.

Os demais imóveis de propriedade da Massa Falida – Posse, Miguel Couto (Estrada de Ferro Rio D'ouro), Santa Rita, Vila de Cava, Cabuçu (Rua Garanhuns) e o apartamento em Cabo Frio/RJ – serão avaliados pela Administração Judicial.

Os imóveis de Vila de Cava, Carmary, Mesquita, Galpão Posse e Escritório (Posse) já foram alienados por leilão no decorrer do processo de Recuperação Judicial (DOC. 04) e os valores arrecadados, bem como os valores dos alugueis

depositados em juízo atualmente perfazem o montante de R\$ 10.632.020,52 (dez milhões, seiscentos e trinta e dois mil e vinte reais e cinquenta e dois centavos).

Portanto, a Administração Judicial providenciará a avaliação dos imóveis da Falida para, em seguida, aliená-los por leilão conforme previsão do art. 142 da Lei 11.101/2005, a ser designado por este juízo.

4. Dos Pedidos

Ante o exposto, a Administração Judicial requer:

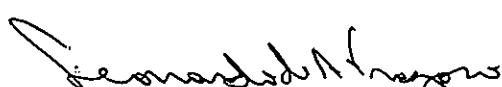
- a) A juntada do Termo de Compromisso do Administrador Judicial assinado;
- b) A intimação da Falida para que apresente a documentação prevista no art. 104 da Lei 11.101/2005, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de crime de desobediência;
- c) A intimação da Falida para que leve em consideração o Quadro Geral de Credores em anexo na elaboração da relação de credores a ser apresentada em conformidade com o art. 99, III da Lei 11.101/2005;
- d) A juntada do Relatório de Arrecadação Parcial dos Imóveis;

Nestes termos, muito respeitosamente, esperando bem ter desempenhado as funções para as quais foi designado por este Ilustre Juiz,

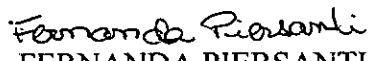
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2018.


GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184


LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

ISABEL BONELLI WETZEL
OAB/RJ 204.938


FERNANDA PIERSANTI
OAB/RJ 217.228



Doc. 01

**(Termo de Compromisso do Administrador
Judicial)**



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

1^a Vara Cível da Comarca de Mesquita
Processo N° 0011290-44.2010.8.19.0038
FALÊNCIA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

TERMO DE COMPROMISSO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Mesquita, no Cartório da 1^a Vara Cível da Comarca de Mesquita do Estado do Rio de Janeiro, compareceu o Dr. Gustavo Banho Licks, com escritório à Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro, Rio de Janeiro e, pelo mesmo, foi prestado o compromisso de bem e fielmente exercer o cargo de Administrador Judicial na Falência da sociedade SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA (Processo n° 0011290-44.2010.8.19.0038), em tudo como manda e sob as penas da lei. Para constar, lavro o presente que vai devidamente assinado. Eu, _____ - Nely Maria de Araujo Sobral - Responsável pelo Expediente - Mat. 0119909 o subscreve.


COMPROMISSADO



Doc. 02

(QGC Atualizado)

Q.G.C. Supermercados Alto da Posse

CLASSE I

Nº	CREDOR	CRÉDITO CORRIGIDO
1	ADELAR FERNANDES COELHO	R\$ 25.505,11
2	ADEMILTON CUSTODIO DA CRUZ	R\$ 5.339,07
3	ADEMILTON PEREIRA BORGES	R\$ 3.740,75
4	ADEMIR AMARAL ANDRE	R\$ 6.121,23
5	ADILSON ALVES NOGUEIRA	R\$ 22.104,43
6	ADILSON COSTA DE OLIVEIRA	R\$ 5.269,36
7	ADILSON FRANCISCO DA SILVA	R\$ 11.018,21
8	ADILSON OTAVIO PACHECO DE CASTRO	R\$ 34.006,81
9	ADNA BARRETO DA SILVA	R\$ 37.722,65
10	ADRIANA ALVES GONÇALVES	R\$ 9.351,87
11	ADRIANA AZEVEDO DE SOUZA	R\$ 13.602,73
12	ADRIANA DA SILVA DIONIZIO	R\$ 5.951,19
13	ADRIANA DA SILVA FONSECA	R\$ 25.505,11
14	ADRIANA MEDEIROS SOARES	R\$ 5.968,20
15	ADRIANA OLIVEIRA LEAL	R\$ 9.812,96
16	ADRIANA SILVA MAGALHAES	R\$ 11.052,21
17	ADRIANO FRANCISCO DE ANDRADE	R\$ 5.322,07
18	ADRIANO JOSE GOMES DA COSTA	R\$ 13.986,44
19	ADRIANO LOPES FERREIRA	R\$ 23.804,77
20	ADRIANO NICOLAU ALVES SOUZA	R\$ 6.855,77
21	ALTAIR ROSA	R\$ 10.612,86
22	AILTON JOSE SIMOES	R\$ 6.733,35
23	AISLAM AUGUSTO MADEIRA DE CASTRO	R\$ 6.978,20
24	AGUINALDO SOARES DE CARVALHO	R\$ 21.804,49
25	ALAN DE SOUZA VIEIRA	R\$ 5.101,02
26	ALAN PINHEIRO COSTA	R\$ 12.117,73
27	ALBERTO BALBINO DO VALE	R\$ 17.003,41
28	ALBERTO GOMES DOS SANTOS	R\$ 7.898,98
29	ALCELI DE SOUZA SANTIAGO	R\$ 2.468,89
30	ALCIR ANDRE DOS SANTOS	R\$ 8.899,58
31	ALDEMIR ALVES DA SILVA	R\$ 5.611,12
32	ALESSANDRA ANDRADE DOS SANTOS	R\$ 6.801,36
33	ALESSANDRA DE FREITAS CARNEIRO	R\$ 30.606,13
34	ALESSANDRA DOS SANTOS	R\$ 9.824,74
35	ALESSANDRO AGUIAR DE LIMA	R\$ 8.161,64
36	ALESSANDRO RODRIGUES MEIRAITT	R\$ 11.615,79
37	ALESSANDRO SANTOS DE LIMA	R\$ 37.146,17
38	ALEX DA ROCHA OLIVEIRA	R\$ 26.117,23
39	ALEX SANDRE MACIEL DO NASCIMENTO	R\$ 18.703,75
40	ALEX SANDRO DA CONCEIÇÃO LIRIO	R\$ 26.824,74
41	ALEXANDER MARTINS CASTRO	R\$ 5.271,06



Q.G.C. Supermercados Alto da Posse

CLASSE I

Nº	CREDOR	CRÉDITO CORRIGIDO
42	ALEXANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	R\$ 6.228,35
43	ALEXANDRE DE MEIRA SILVA	R\$ 3.699,94
44	ALEXANDRE LUIZ ALVES SANTANA	R\$ 5.101,02
45	ALEXANDRO DE OLIVEIRA PEIXOTO	R\$ 22.104,43
46	ALEXANDER BARBOSA PINHEIRO	R\$ 3.400,68
47	ALEXANDRO CANDIDO SOARES	R\$ 8.076,62
48	ALEXANDRO DE SOUZA PEREIRA	R\$ 4.599,42
49	ALEXANDRO MONTUAN DE MATOS	R\$ 16.612,33
50	ALINE ARAUJO BOUÇAS DOS SANTOS	R\$ 8.229,65
51	ALINE DE SOUZA FERREIRA	R\$ 5.560,11
52	ALIPIO DA SILVA ARAUJO	R\$ 5.951,19
53	ALLAN MARIANO PEREIRA	R\$ 18.848,87
54	AMANCIO NOBREGA DA SILVA JUNIOR	R\$ 13.207,77
55	AMANDA VENANCIA PEREIRA DE LIMA	R\$ 9.351,87
56	ANA BEATRIZ RIBEIRO MARTINS	R\$ 10.503,06
57	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CORNE	R\$ 3.543,05
58	ANDERSON COSTA DE SOUZA	R\$ 31.476,83
59	ANDERSON FRANCISCO DA SILVA	R\$ 30.606,13
60	ANDERSON JUVINO DA SILVA	R\$ 26.599,84
61	ANDRE BATISTA DA SILVA	R\$ 5.101,02
62	ANDRE CLAUDIO DOS SANTOS	R\$ 14.963,00
63	ANDRE LUIS MOREIRA DOS SANTOS	R\$ 6.869,38
64	ANDRE LUIS PEREIRA SAMPAIO	R\$ 9.181,84
65	ANDRE LUIZ DA SILVA MENDES	R\$ 3.550,31
66	ANDRE LUIZ DE SA SIQUEIRA	R\$ 18.703,75
67	ANDRE LUIZ PEREIRA SARDINHA	R\$ 17.003,41
68	ANDRE SOARES DOS SANTOS	R\$ 3.400,26
69	ANDREA MENDONÇA MIGUEL	R\$ 6.531,03
70	ANDREA PAULA MARINHO	R\$ 16.627,63
71	ANDREA SEVERO	R\$ 9.249,85
72	ANDREA SODRE DE LIMA	R\$ 10.712,15
73	ANDREIA FERREIRA GOMES	R\$ 9.861,98
74	ANDRELSON RICARDO COSTA PRESIDIO	R\$ 31.626,34
75	ANDRESSA ESTEFÂNIA SANTOS DE OLIVEIRA	R\$ 7.885,24
76	ANGELA MARIA DA SILVA CARDOSO	R\$ 8.206,25
77	ANGELICA DA SILVA	R\$ 10.909,39
78	ANGELICA DA SILVA SENNA DOS SANTOS	R\$ 9.254,44
79	ANGELICA DOS SANTOS SILVA	R\$ 11.509,42
80	ANGELINA FRANCISCA DA SILVA DO CARMO	R\$ 7.399,95
81	ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	R\$ 22.104,43
82	ANTONIO AIDES LESSA	R\$ 13.602,73

Q.G.C. Supermercados Alto da Posse

CLASSE I

Nº	CREDOR	CRÉDITO CORRIGIDO
83	ANTONIO ALVES CAVALCANTE	R\$ 34.129,12
84	ANTONIO AUGUSTO DE CASTRO GARLOPE	R\$ 17.003,41
85	ANTONIO CARLOS DE SOUSA COSTA	R\$ 23.804,77
86	ANTONIO CIRILO DA SILVA	R\$ 16.415,09
87	ANTONIO DE ALMEIDA BATISTA	R\$ 14.452,90
88	ANTONIO MARINALDO ADAO FERREIRA	R\$ 27.205,45
89	APOLO HENRIQUE DA SILVA	R\$ 14.282,86
90	ARISTEU HELENO DE OLIVEIRA	R\$ 61.435,37
91	AUGUSTO JOSE DE BARCELOS	R\$ 17.003,41
92	AUVANDIR FRANCISCO	R\$ 13.367,62
93	BENESIO NUNES DE CARVALHO	R\$ 30.606,13
94	BENTO LOPES FERNANDES DO COUTO	R\$ 7.728,05
95	BETANIA RODRIGUES MACIEIRA	R\$ 9.071,32
96	BRUNO ANACLETO CUSTODIO	R\$ 7.739,95
97	BRUNO DE SOUZA RAMALDIS	R\$ 5.016,01
98	BRUNO MEDEIROS DA SILVA	R\$ 11.902,38
99	BRUNO MEDEIROS SANTANA DOS SANTOS	R\$ 7.141,43
100	CARLA BIANCA DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 17.211,73
101	CARLA DO NASCIMENTO MARIANO	R\$ 17.858,39
102	CARLA SIMONE FERNANDES SANTOS	R\$ 10.202,04
103	CARLANA BARBOSA DOS SANTOS	R\$ 4.420,89
104	CARLOS ANTONIO DA SILVA ARAÚJO	R\$ 35.105,59
105	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA	R\$ 6.887,45
106	CARLOS ALBERTO DA SILVA MARTINS	R\$ 6.860,87
107	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA	R\$ 18.703,75
108	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SANTOS	R\$ 27.632,90
109	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA	R\$ 8.830,60
110	CARLOS DIOGO DA SILVA	R\$ 16.153,24
111	CARLOS EDUARDO DA SILVA NUNES	R\$ 14.166,07
112	CARLOS EDUARDO GONÇALVES AUGUSTO	R\$ 6.801,36
113	CARLOS HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	R\$ 2.550,51
114	CARLOS HENRIQUE PEREIRA CARDOSO	R\$ 13.602,73
115	CARLOS LEANDRO DE SOUZA SILVA	R\$ 25.915,74
116	CARLOS MONTEIRO DA SILVA	R\$ 22.519,31
117	CARLOS ROBERTO DA SILVA	R\$ 8.602,65
118	CARLOS VALERIO OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 27.205,45
119	CATIA VALERIA FELIX DE ABREU SILVA	R\$ 17.003,41
120	CECILIA DA SILVA	R\$ 4.250,85
121	CELIA FLORENTINO GOMES	R\$ 5.534,61
122	CELIA LOPES VIEIRA	R\$ 9.181,84
123	CELIO PEREIRA DE CARVALHO	R\$ 9.324,12



LICKS Associados

Q.G.C. Supermercados Alto da Posse

CLASSE I

Nº	CREDOR	CRÉDITO CORRIGIDO
124	CELIO ROBERTO DE MOURA	R\$ 17.730,23
125	CESAR DE OLIVEIRA SANTOS	R\$ 29.233,04
126	CESAR SOUZA VIRIATO	R\$ 8.501,70
127	CHARLES LUIS ALVES DO NASCIMENTO	R\$ 25.505,11
128	CHRISTIAN DE SOUZA SILVA	R\$ 17.003,41
129	CINTIA BEATRIZ DA SILVA	R\$ 12.641,22
130	CINTIA CARLA FELIZ ALVEZ	R\$ 31.576,40
131	CINTIA MARIA BATISTA	R\$ 17.992,36
132	CINTIA SANTANA GOMES	R\$ 10.420,86
133	CINTIA SILVA DA COSTA	R\$ 29.231,97
134	CLAITON DE SOUZA CRUZ DA CONCEIÇÃO	R\$ 4.250,85
135	CLARA MANHAES CORDEIRO	R\$ 5.611,12
136	CLARK RIBEIRO DINIZ	R\$ 13.198,35
137	CLAUDIA CORINTO	R\$ 7.141,43
138	CLAUDIA DOS SANTOS SILVA MEIRELES	R\$ 4.776,68
139	CLAUDIANA DA COSTA CUNHA	R\$ 13.602,73
140	CLAUDIO DA SILVEIRA SOUZA	R\$ 13.602,73
141	CLAUDIO DONATO DOS SANTOS	R\$ 32.344,65
142	CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	R\$ 7.821,57
143	CLAUDIO FERNANDO RODRIGUES	R\$ 4.038,31
144	CLAUDIO GARCIA	R\$ 7.063,22
145	CLAUDIO GONÇALVES DE FREITAS	R\$ 12.116,63
146	CLAUDIO GUIMARAES	R\$ 6.228,35
147	CLAUDIO PAULO DE HOLANDA	R\$ 68.483,11
148	CLAUDIO ROBERTO BARBOSA MEDEIROS	R\$ 49.309,88
149	CLEIDE MARCIA GOMES DA SILVA	R\$ 5.508,17
150	CLEBER BRAGA PEREIRA	R\$ 12.599,95
151	CLEBER DE OLIVEIRA MATHIAS	R\$ 17.003,41
152	CLEBER DE SOUZA RODRIGUES	R\$ 5.101,02
153	CLEBER GONÇALVES FERREIRA	R\$ 11.902,38
154	COSME BENEDITO DA SILVA	R\$ 18.703,75
155	CRÍCIA BATISTA LUCENA	R\$ 7.915,85
156	CRISTIANA MIGUEL CARREIRA	R\$ 7.651,53
157	CRISTIANE CORREA DOS SANTOS	R\$ 10.202,04
158	CRISTIANE GALDINO DA SILVA	R\$ 8.076,62
159	CRISTIANE LOURENÇO DOMINGO PEQUENO	R\$ 12.383,89
160	CRISTIANE MARIA DA SILVA	R\$ 8.899,58
161	CRISTIANE MARIA DA SILVA	R\$ 25.505,11
162	CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 12.813,97
163	CRISTIANE REVOREDO	R\$ 10.038,81

Q.G.C. Supermercados Alto da Posse

CLASSE I

Nº	CREDOR	CRÉDITO CORRIGIDO
164	CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 7.651,53
165	CRISTIANO DA SILVA CARVALHO	R\$ 6.049,81
166	CRISTIANO DE OLIVEIRA BARROSO	R\$ 4.522,91
167	CRISTIANO DIAS DE SOUSA	R\$ 10.686,35
168	CRISTIANO SOUZA NASCIMENTE	R\$ 8.936,99
169	DAMIANA JACINTHA NUNES	R\$ 7.316,09
170	DAMIANA MARA NOVAES	R\$ 6.801,36
171	DANIEL ARCHANJO DA CRUZ	R\$ 8.214,84
172	DANIEL DE ARAÚJO SOARES	R\$ 12.247,15
173	DANIEL FRANCISCO DE FREITAS	R\$ 13.602,73
174	DANIEL MARQUES DE AMBROSIO	R\$ 22.104,43
175	DANIEL MENDES DA SILVA	R\$ 9.521,91
176	DANIEL RODRIGUES TOMAZ	R\$ 3.943,09
177	DANIEL SILVA PEREIRA	R\$ 4.762,23
178	DANIELA MARIA DA SILVA	R\$ 15.303,07
179	DANIELE FLORES DE OLIVEIRA	R\$ 11.902,38
180	DANIELLE TEIXEIRA SANTOS DA SILVA	R\$ 6.801,36
181	DANIELLE VIEIRA VILANOVA	R\$ 3.822,37
182	DARLA CAROLINA RODRIGUES SALGADO BALBINO	R\$ 8.043,99
183	DAVID ISRAEL ALMEIDA DOS SANTOS	R\$ 25.505,11
184	DAVID OTAVIO DA SILVA	R\$ 12.676,04
185	DEJAIR ALMEIDA DA SILVA	R\$ 8.568,08
186	DENILSON LEITE DA SILVA	R\$ 6.263,77
187	DENISE DE ALMEIDA JOVÊNCIO	R\$ 19.018,28
188	DENISE LADEIRA DOS SANTOS	R\$ 24.654,94
189	DENISE ROSA DA SILVA	R\$ 24.568,38
190	DENISE RIBEIRO DE FARIA ASSIS	R\$ 15.150,04
191	DIANA SOUSA DOS SANTOS	R\$ 8.501,70
192	DIEGO CONCEIÇÃO DA SILVA	R\$ 5.830,71
193	DILCELIA DE ALMEIDA CASTRO PEREIRA	R\$ 25.505,11
194	DILCENIR FERREIRA DE SOUZA	R\$ 6.801,36
195	DILÇON FERREIRA DE SOUZA FILHO	R\$ 8.501,70
196	DOIGO SOARES SILVA	R\$ 5.620,66
197	DJALMA DE OLIVEIRA	R\$ 15.558,70
198	DJALMA ROCHA DA SILVA	R\$ 4.420,89
199	DORCELINO DA SILVA	R\$ 9.762,66
200	DORCIMEIA SILVA MOREIRA BATISTA	R\$ 5.420,87
201	DOUGLAS LISTA BOECHAT	R\$ 13.928,68
202	DULCINEIA ARAUJO DOS SANTOS	R\$ 12.752,56
203	EDINALDO ANTONIO S DE OLIVEIRA	R\$ 30.606,13

Q.G.C. Supermercados Alto da Posse

CLASSE I

Nº	CREDOR	CRÉDITO CORRIGIDO
204	EDIVALDO CAITANO SANTOS SILVA	R\$ 21.194,83
205	EDMAR SILVA TERRY	R\$ 10.797,27
206	EDMILSON COSTA PEREIRA	R\$ 15.303,07
207	EDMILSON DE OLIVEIRA MARTINS	R\$ 5.101,02
208	EDNA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	R\$ 20.404,09
209	EDSON CARLOS DE LIMA PINTO	R\$ 12.745,65
210	EDSON FERREIRA DE ALMEIDA	R\$ 19.170,41
211	EDSON PEREIRA FERNANDES	R\$ 9.434,24
212	EDUARDO ARAUJO DA FONSECA	R\$ 9.285,61
213	EDUARDO ARAUJO DA SILVA	R\$ 9.453,89
214	EDUARDO DE DEUS	R\$ 6.600,72
215	EDUARDO DE SOUZA COSTA	R\$ 32.326,88
216	EDUARDO DOS SANTOS	R\$ 9.215,85
217	EDUARDO DUMAS MACIEL	R\$ 12.181,77
218	EDUARDO JOSE CABRAL FIGUEIREDO	R\$ 4.760,95
219	EDUARDO LIMA DA SILVA	R\$ 24.551,95
220	EDUARDO SILVA MANOEL	R\$ 10.202,04
221	EDVANIA PEREIRA DE LIMA LAURENTINO	R\$ 27.205,45
222	ELAINE COSTA DA SILVA	R\$ 26.428,89
223	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SOARES	R\$ 8.042,61
224	ELAINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA (ESPÓLIO - FELIPE DA CONCEIÇÃO PEREIRA E VINICIUS PEREIRA BARBOSA)	R\$ 12.254,54
225	ELAINE MARIA DA SILVA	R\$ 7.260,45
226	ELCIDNEI ALVARENGA DE ALMEIDA	R\$ 17.003,41
227	ELIALDO DE ALMEIDA SILVA	R\$ 8.501,70
228	ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA FERREIRA	R\$ 12.722,34
229	ELIANE DA SILVA VEIGA	R\$ 6.265,76
230	ELIANE DOS SANTOS SCANFELLA	R\$ 41.169,06
231	ELIAS LEITE DA SILVA	R\$ 13.744,28
232	ELIAS MESSIAS DOS SANTOS	R\$ 4.930,99
233	ELIAS VALERIANO DOS SANTOS	R\$ 13.092,62
234	ELIEL VIEIRA DA SILVA	R\$ 20.404,09
235	ELISANGELA DE SOUZA NOGUEIRA	R\$ 20.893,79
236	ELISANGELA SANTOS DA SILVA	R\$ 8.960,80
237	ELISANGELA SIMAS DA CRUZ	R\$ 7.763,93
238	ELISANGELA SOARES ASSIS	R\$ 11.161,04
239	ELIZABETH SOUZA SILVA MAIA	R\$ 33.717,76
240	ELIZETE DA SILVA	R\$ 20.404,09
241	ELIZABETE FRANCISCA DO NASCIMENTO	R\$ 12.627,80
242	ELIZETE PATRÍCIA DE AQUINO CUSTÓDIO	R\$ 11.436,95
243	ELOI RODRIGUES	R\$ 143.100,00



LICKS Associados

Q.G.C. Supermercados Alto da Posse

CLASSE I

Nº	CREDOR	CRÉDITO CORRIGIDO
244	ELSON AGOSTINHO CESAR	R\$ 6.843,87
245	EMANUEL LIBIO BARROS LIMA	R\$ 40.925,65
246	EMERSON PEREIRA DE MELLO	R\$ 20.947,62
247	ENILSON BRAZ DE OLIVEIRA	R\$ 30.606,13
248	ERALDO CLEMENTE	R\$ 9.792,11
249	ERALDO DE SOUZA MARTINS	R\$ 15.303,07
250	ERICA FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA	R\$ 25.505,11
251	ERICA SOUZA ALVES	R\$ 22.114,63
252	ERIVELTON ALVES DA COSTA	R\$ 16.872,36
253	ERCIVAL MOURA BENTO	R\$ 26.345,16
254	ESMERALDA DE SOUZA GOMES	R\$ 20.404,09
255	ESTER DE PAULA ANDRADE	R\$ 7.481,50
256	ESTEVAO FERREIRA GONÇALVES	R\$ 3.188,75
257	EVANIR DA SILVA ESTEVES	R\$ 17.287,36
258	EVERALDO CRISPIM DE OLIVEIRA	R\$ 62.182,33
259	EXPEDITO SOUZA OLIVEIRA	R\$ 13.946,59
260	FABIANA DOS ANJOS RAMOS	R\$ 42.157,45
261	FABIANA FIGUEIREDO DA SILVA	R\$ 9.351,87
262	FABIANA GOMES SOUSA	R\$ 12.952,31
263	FABIANA MARIA DO CARMO	R\$ 30.936,98
264	FABIANA PESSOA DA SILVA	R\$ 17.003,41
265	FABIANDERSON RAMOS FREIRE DA COSTA	R\$ 18.020,55
266	FABIANO SILVA DO CARMO	R\$ 12.331,86
267	FABIO CURTY DE OLIVEIRA	R\$ 7.651,53
268	FABIO DA SILVA BRAGA	R\$ 20.574,12
269	FABIO DE SOUZA DA SILVA	R\$ 2.975,60
270	FABIO DE SOUZA LIMA	R\$ 5.118,03
271	FABIO DENIZ DOS SANTOS	R\$ 33.866,72
272	FABIO FREITAS DE OLIVEIRA	R\$ 6.546,31
273	FABIO LOPES CORREA DA SILVA	R\$ 4.808,56
274	FABIO REZENDE DE FREITAS	R\$ 36.710,19
275	FABIO RODRIGUES MATIAS	R\$ 12.752,56
276	FERNANDA CIDRAQUE DE PAULA	R\$ 6.631,33
277	FERNANDA CLAUDIA GONÇALVES DE SOUZA	R\$ 10.469,78
278	FERNANDA DA SILVA CRUZ	R\$ 18.703,75
279	FERNANDA DOS SANTOS ELOY	R\$ 17.751,56
280	FERNANDA MARIA PEREIRA	R\$ 8.738,39
281	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 8.875,78
282	FERNANDO RAIMUNDO DA SILVA	R\$ 15.537,32
283	FLAVIA ALVES	R\$ 25.505,11

Q.G.C. Supermercados Alto da Posse

CLASSE I

Nº	CREDOR	CRÉDITO CORRIGIDO
284	FLAVIO DA SILVA FELIX	R\$ 4.701,44
285	FRANCISCO EDSON FERREIRA LIMA	R\$ 20.035,95
286	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA	R\$ 15.747,35
287	FRANCISCO GENILSON MENDES	R\$ 7.575,02
288	FRANCISCO IVANIR CORREA DE FARIAS	R\$ 7.988,20
289	FRANCISCO LUIZ DA SILVA	R\$ 23.946,24
290	FRANCISCO JOSE DUARTE FILHO	R\$ 11.244,03
291	FRANCISCO MARCIO GONÇALVES	R\$ 20.404,09
292	FRANCISCO OLIVEIRA DA PENHA	R\$ 11.334,40
293	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	R\$ 61.987,42
294	FRANCISCO XAVIER FERREIRA DE SOUSA	R\$ 34.830,02
295	GALDINO ROCHA	R\$ 20.166,04
296	GEICE DA SILVA	R\$ 6.801,36
297	GENILDO ALVES GOMES	R\$ 17.629,52
298	GENILDO DA CRUZ SILVA	R\$ 11.382,61
299	GENIVALVA MARIA ROQUE DA SILVA	R\$ 7.016,44
300	GENTIL DOS SANTOS VAZ	R\$ 7.913,40
301	GEORGE BASILIO MARTINS	R\$ 20.404,09
302	GEORGE MENEZES DE LIMA	R\$ 13.466,70
303	GEOVAN DA SILVA FABRONI	R\$ 34.006,81
304	GERALDO PEREIRA DA SILVA	R\$ 10.997,80
305	GERSON XAVIER DA SILVA	R\$ 8.311,67
306	GESSE MENDES DE ALMEIDA	R\$ 5.016,01
307	GILBERTO PINTO DOS SANTOS	R\$ 7.141,43
308	GILBERTO SOARES DINIZ	R\$ 2.455,27
309	GILSON CAPOSI	R\$ 3.400,68
310	GIOVANA DE SA CORREA	R\$ 7.670,70
311	GISLAINE DOS SANTOS RAMOS	R\$ 14.078,82
312	GISLENE PEREIRA RODRIGUES	R\$ 5.933,17
313	GIULIANO DE SOUZA SANTOS	R\$ 13.092,62
314	GIZELLE DE ASSIS LIMA	R\$ 13.602,73
315	GLAUSON DE PAIVA	R\$ 4.216,84
316	GLEICE RAMOS BRANDÃO	R\$ 10.202,04
317	GRAZIELA ANTUNES ALMEIDA	R\$ 8.501,70
318	GUILHERME DA SILVA	R\$ 11.273,26
319	GUILHERMINA PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 11.902,38
320	HELENICE DA SILVA SANTOS DE SOUZA	R\$ 4.356,27
321	HELIO TAVARES XAVIER	R\$ 14.945,69
322	HELIO TOME AMARO	R\$ 7.800,13
323	HELOISA HELENA BARRETO GARCIA	R\$ 12.038,41



Q.G.C. Supermercados Alto da Posse

CLASSE I

Nº	CREDOR	CRÉDITO CORRIGIDO
324	HELOISA MOREIRA DE CARVALHO	R\$ 5.674,53
325	IGOR DA SILVA LOPES	R\$ 5.101,02
326	ILGILAINÉ PINTO DE MELO	R\$ 8.950,15
327	INÁCIO JOSÉ DE ARAÚJO	R\$ 13.867,16
328	IRAIDES SAMPAIO DE SOUZA	R\$ 27.205,45
329	IRANILDO ANTONIO HENRIQUE	R\$ 56.838,22
330	IRANY SANTOS	R\$ 15.303,07
331	ISAIAS DIAS DA SILVA	R\$ 9.046,66
332	ISMAEL ALEXANDRE FELIX	R\$ 13.602,73
333	ISMAEL DA SILVA	R\$ 15.847,67
334	ISRAEL DAVID COELHO DA SILVA	R\$ 5.832,17
335	IVAIR MINEIRO DA SILVA	R\$ 13.233,55
336	IVAM MASCARENHAS DA SILVA	R\$ 12.381,88
337	IVANELCIA CURTY DE CARVALHO	R\$ 27.457,10
338	JACQUELINE MARIA DE JESUS DA SILVA	R\$ 5.951,19
339	JADILENE DA COSTA SILVA	R\$ 11.491,36
340	JAIR DIAS	R\$ 11.307,27
341	JAIR RAIMUNDO DE SOUSA COELHO	R\$ 8.763,83
342	JAIRO GONSALVES DE OLIVEIRA	R\$ 15.303,07
343	JANAINA ALVES DA SILVA	R\$ 5.031,14
344	JANAINA BRAGA DA SILVA	R\$ 38.294,24
345	JANETE MARINI BARBOSA GAEDE	R\$ 9.938,25
346	JAQUELINE JOAQUIM DE SOUZA	R\$ 13.602,73
347	JARDEL VIEIRA	R\$ 25.505,11
348	JAYME DOS ANJOS BENEDICTA	R\$ 25.505,11
349	JAYME PAULO DA SILVA FILHO	R\$ 6.801,36
350	JEFFERSON MIRANDA MOREIRA	R\$ 11.902,38
351	JHONATA COSTA LEITE	R\$ 16.153,24
352	JOANA D'ARC DO CARMO	R\$ 9.580,04
353	JOAO AMADO DA FONSECA NETO	R\$ 44.548,93
354	JOAO BATISTA	R\$ 30.805,51
355	JOAO BATISTA ALVES DE FRANÇA	R\$ 35.300,69
356	JOAO BATISTA DA SILVA DUARTE	R\$ 9.351,87
357	JOAO DE SOUZA LIMA	R\$ 17.227,85
358	JOAO GERALDO MARCELINO	R\$ 51.010,22
359	JOAO GOMES DA SILVA	R\$ 14.492,72
360	JOAO LUIS DA SILVA	R\$ 7.311,47
361	JOAO LUIS MAGALHAES	R\$ 12.752,56
362	JOAO MARCELO BARBOSA FERREIRA	R\$ 1.771,52
363	JOAO MARIA MARTINS DE ARAUJO	R\$ 19.953,16

Q.G.C. Supermercados Alto da Posse

CLASSE I

Nº	CREDOR	CRÉDITO CORRIGIDO
364	JOAO PAULO MARTINS SILVA	R\$ 4.990,19
365	JOAO PEREIRA BARCELOS	R\$ 42.543,85
366	JOCELINO NUNES	R\$ 8.188,84
367	JOCILENE ANDRADE DE SOUZA SILVA	R\$ 45.067,70
368	JOEL MACEDO DA SILVA	R\$ 4.876,58
369	JOEL MARINHO DE SOUZA	R\$ 31.253,61
370	JOELMA GONÇALVES LIMA	R\$ 8.616,03
371	JOELMIR LOPES ROSA	R\$ 10.542,11
372	JONATA DA SILVA KLEUVER	R\$ 9.549,11
373	JORGE AMARO DOS SANTOS FERREIRA	R\$ 26.289,85
374	JORGE ANGELO ALBINO	R\$ 20.404,09
375	JORGE ANSELMO SOARES	R\$ 2.784,14
376	JORGE LUIS DA SILVA (AUX)	R\$ 3.230,65
377	JORGE LIBONATE DIAS	R\$ 9.805,25
378	JORGE LUIZ DA SILVA	R\$ 16.833,37
379	JORGE LUIZ NUNES	R\$ 22.189,45
380	JORGE SEBASTIAO DE OLIVEIRA	R\$ 143.100,00
381	JOSÉ ARLINDO RODRIGUES MACEDO	R\$ 8.845,17
382	JOSE CARLOS DA COSTA SANTOS	R\$ 3.400,68
383	JOSE CARLOS DE CARVALHO	R\$ 5.034,71
384	JOSE CARLOS DE FREITAS	R\$ 10.836,83
385	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SOARES	R\$ 29.239,01
386	JOSE CARLOS LAGE	R\$ 11.902,38
387	JOSE CARLOS MOURA DA SILVA JUNIOR	R\$ 13.284,27
388	JOSE CARLOS VALLADARES	R\$ 22.946,10
389	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA	R\$ 9.521,91
390	JOSE CLAUDIO SEVERINO DA SILVA	R\$ 13.602,73
391	JOSE DE DEUS BATISTA	R\$ 2.805,56
392	JOSE DE OLIVEIRA ALVES	R\$ 36.575,45
393	JOSE EMILIO RIBEIRO	R\$ 10.202,04
394	JOSE FERNANDO ARAUJO BRITO	R\$ 56.658,16
395	JOSE FERREIRA BATISTA	R\$ 3.400,68
396	JOSE HELENO DE BARROS	R\$ 143.100,00
397	JOSE HELENO DE BARROS	R\$ 71.981,36
398	JOSE JOAO FRANCISCO	R\$ 87.877,13
399	JOSE MANOEL PACHECO BAGINHO	R\$ 21.959,90
400	JOSE MARIA DE SOUZA	R\$ 7.246,85
401	JOSE MARIANO DE SOUZA	R\$ 3.400,68
402	JOSE MOISÉS DE OLIVEIRA	R\$ 19.036,96
403	JOSE PEREIRA	R\$ 9.721,95
404	JOSE RICARDO FONSECA DA SILVA	R\$ 20.851,28



LICKS Associados

Q.G.C. Supermercados Alto da Posse

CLASSE I

Nº	CREDOR	CRÉDITO CORRIGIDO
405	JOSE RICARDO RIBEIRO DE SOUZA	R\$ 5.101,02
406	JOSE TADEU ARAUJO	R\$ 22.104,43
407	JOSE THYLLIA BATISTA	R\$ 10.202,04
408	JOSIANE DA SILVA RAMIRO	R\$ 7.651,53
409	JOSIANE PINHO DA CONCEIÇÃO	R\$ 13.460,44
410	JOSIMAR EMA DE OLIVEIRA	R\$ 143.100,00
411	JOSIVALDO SOUZA	R\$ 11.902,38
412	JUAREZ FERREIRA MARTINS	R\$ 8.501,70
413	JUCIARA COSTA DOS SANTOS	R\$ 6.606,40
414	JULIANA ALVES TRICARICO	R\$ 1.700,34
415	JULIANA FERREIRA DA SILVA	R\$ 5.101,02
416	JULIANA FONSECA BARBOSA CRISPIM	R\$ 13.548,31
417	JULIANA VIEIRA DOS SANTOS MUNIZ	R\$ 45.037,32
418	JULIANO ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 5.016,01
419	JULINHO TRINDADE	R\$ 8.161,64
420	JULIO CESAR CAETANO MACHADO	R\$ 9.059,42
421	JULIO CESAR JESUS DOS SANTOS	R\$ 29.926,00
422	JULIO CESAR SILVA DOS SANTOS	R\$ 11.705,15
423	JULIO CESAR VIEIRA	R\$ 26.283,87
424	KAREN TAVARES DA SILVA	R\$ 8.192,04
425	KARLLA MIRANDA RAEL OLIVEIRA	R\$ 6.515,59
426	KATIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	R\$ 4.675,94
427	KATIA DOS SANTOS SILVA	R\$ 12.157,44
428	KEILA DE SOUZA GRACIOLI	R\$ 21.254,26
429	KELLY REGINA DA SILVA BORGES	R\$ 3.937,99
430	LAERCIO VICENTE BARRETO	R\$ 26.355,28
431	LALIU BENEVENUTO DE SOUZA DUARTE	R\$ 4.250,85
432	LEANDRO FERREIRA CURTY	R\$ 11.759,86
433	LEANDRO JULIAO	R\$ 4.250,85
434	LEANDRO PIRES BOZEJA	R\$ 6.801,36
435	LEANDRO RAMOS DUARTE	R\$ 22.077,84
436	LEANDRO SILVA MEDEIROS	R\$ 15.062,93
437	LEIR FERNANDES DA SILVA	R\$ 27.205,45
438	LENILDO MENDES DE MEDEIROS	R\$ 70.342,57
439	LEONARDO CARVALHO DOS SANTOS	R\$ 2.973,90
440	LEONARDO CARVALHO SILVA	R\$ 7.650,58
441	LEONARDO DA SILVA LIMA	R\$ 7.086,10
442	LEONARDO DO VALE PEREIRA	R\$ 36.906,95
443	LEONARDO TEIXEIRA DA PENHA	R\$ 5.951,19
444	LEONEL DOMINGOS DE JESUS	R\$ 5.959,69
445	LEVINO EMIDIO MOREIRA	R\$ 4.019,61



LICKS Associados

Q.G.C. Supermercados Alto da Posse

CLASSE I

Nº	CREDOR	CRÉDITO CORRIGIDO
446	LILIAN CRISTINA BARBOSA	R\$ 16.079,17
447	LINDAURA DE MIRANDA SANTOS	R\$ 13.856,57
448	LOURIVAL FERREIRA ALVES NETO	R\$ 5.937,39
449	LUCAS RIBEIRO COSTA	R\$ 13.037,46
450	LUCIA DE FATIMA FERREIRA	R\$ 13.602,73
451	LUCIANA ARAUJO DOS SANTOS	R\$ 6.801,36
452	LUCIANA ARAUJO OLIVEIRA	R\$ 9.671,54
453	LUCIANA CANDIDO DOS SANTOS	R\$ 25.505,11
454	LUCIANA GUIMARAES MACHADO	R\$ 7.227,04
455	LUCIANA PIRES COSTA	R\$ 10.202,04
456	LUCIANA SILVA ALVES	R\$ 8.501,70
457	LUCIANE COSTA SANTOS	R\$ 10.202,04
458	LUCIANO ARAUJO OLIVEIRA	R\$ 4.835,77
459	LUCIANO DA SILVA ROCHA	R\$ 5.951,19
460	LUCIANO JOÃO DA CRUZ	R\$ 7.715,30
461	LUCIENE FERREIRA DE SOUZA	R\$ 8.671,74
462	LUCIENE PEREIRA DO NASCIMENTO	R\$ 3.400,68
463	LUCIENE SOARES NEPUMUCENO	R\$ 5.884,03
464	LUCIMAR RAFAEL DA SILVA	R\$ 25.505,11
465	LUCINEI DA ROCHA SOUZA	R\$ 8.501,70
466	LUCINEIA LIMA DA SILVA	R\$ 20.404,09
467	LUCIO ANDRE DO NASCIMENTO	R\$ 7.141,43
468	LUCIO PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 62.932,86
469	LUIS CARLOS PAIVA ROCHA	R\$ 38.669,15
470	LUIS FERNANDO DE PAULO	R\$ 15.303,07
471	LUIZ ANTONIO MARINHO HENRICHS	R\$ 19.307,37
472	LUIZ CARLOS CORREA FILHO	R\$ 6.826,87
473	LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO JUNIOR	R\$ 6.868,95
474	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	R\$ 26.145,20
475	LUIZ CARLOS DOS SANTOS DYONISIO	R\$ 17.020,41
476	LUIZ CESAR COSTA ALMEIDA	R\$ 143.100,00
477	LUIZ CLAUDIO ALBANO	R\$ 25.505,11
478	LUIZ CLAUDIO ESTEVES DA SILVA	R\$ 4.264,45
479	LUIZ CORREA	R\$ 15.682,02
480	LUIZ FERNANDO DA CRUZ PINHEIRO	R\$ 8.501,70
481	LUIZ FRANCISCO DE PAIVA	R\$ 27.402,64
482	LUIZ MAURO RAMOS DE SOUZA	R\$ 143.100,00
483	LUIZ PEDRO DA SILVA	R\$ 25.098,87
484	LUIZ TOMAS DA SILVA	R\$ 10.308,52
485	LUIZA DIAS GONÇALVES	R\$ 4.675,94
486	LUZIA PERES GARCIA	R\$ 8.501,70



LICKS Associados

Q.G.C. Supermercados Alto da Posse

CLASSE I

Nº	CREDOR	CRÉDITO CORRIGIDO
487	LUZIANE APARECIDA SALAROLI CORDEIRO	R\$ 3.404,08
488	LUZINETE SILVA VALIM	R\$ 6.801,36
489	LUZIVALDO FERREIRA DA SILVA	R\$ 5.101,02
490	MAGUILANE SANTOS DE SOUZA	R\$ 15.329,03
491	MALONE DE SOUZA AROUCA	R\$ 6.801,36
492	MANOEL CASIMIRO	R\$ 3.570,72
493	MANOEL RIBEIRO	R\$ 6.801,36
494	MANUELA GERMANO DA CONCEIÇÃO	R\$ 8.001,75
495	MARCELO COSTA DOS SANTOS	R\$ 5.981,75
496	MARCELO DA SILVA FERREIRA	R\$ 5.101,02
497	MARCELO DOS SANTOS	R\$ 23.466,44
498	MARCELO DOS SANTOS PAIXAO	R\$ 12.749,29
499	MARCELO FERREIRA DE REZENDE	R\$ 11.562,32
500	MARCELO LUIZ TORRES	R\$ 12.752,56
501	MARCELO TORRES BARBOSA	R\$ 20.404,09
502	MARCELO VIANA MARINHO	R\$ 51.010,22
503	MARCELO DA COSTA BARBOSA	R\$ 60.109,71
504	MARCELO DA COSTA BARBOSA	R\$ 22.317,99
505	MARCELO ESTEVES RIBEIRO	R\$ 10.998,35
506	MARCELO PIRES DA SILVA	R\$ 41.962,88
507	MARCIA CRISTINA DA SILVA B. NASCIMENTO	R\$ 12.221,30
508	MARCIA MARTINS CALIXTO	R\$ 6.376,28
509	MARCIANO ARANTES ARAUJO	R\$ 11.902,38
510	MARCIO ANDRADE DOS SANTOS	R\$ 5.951,19
511	MARCIO CEZARIO SANTANA	R\$ 7.651,53
512	MARCIO DA COSTA NASCIMENTO	R\$ 10.331,27
513	MARCIO DOS SANTOS	R\$ 6.304,86
514	MARCIO FONTES DA SILVA	R\$ 8.420,05
515	MARCIO GOMES OLIVEIRA	R\$ 17.650,81
516	MARCIO JOSE DE SOUZA FERREIRA	R\$ 2.720,55
517	MARCIO MARQUES DA SILVA	R\$ 10.202,04
518	MARCO ANTONIO ALVES MOREIRA	R\$ 28.055,62
519	MARCO ANTONIO BARBOSA TORRES	R\$ 6.401,78
520	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO PEREIRA	R\$ 8.173,72
521	MARCOS ANTONIO BAPTISTA DA COSTA	R\$ 40.808,18
522	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	R\$ 8.418,28
523	MARCOS ANTONIO MARQUES SANTANA	R\$ 22.480,20
524	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	R\$ 11.902,38
525	MARCOS AURELIO J DE SOUZA	R\$ 20.404,09
526	MARCOS HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS	R\$ 6.257,25



LICKS Associados

Q.G.C. Supermercados Alto da Posse

CLASSE I

Nº	CREDOR	CRÉDITO CORRIGIDO
527	MARCOS JOSE DA COSTA	R\$ 13.930,55
528	MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA	R\$ 8.501,70
529	MARCOS LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS	R\$ 16.323,27
530	MARCOS MARTINS OLINTO	R\$ 19.195,16
531	MARCOS PAULO DA SILVA CARVALHO	R\$ 7.175,44
532	MARCOS PAULO LOPES DE SIQUEIRA	R\$ 34.006,81
533	MARCOS SALUSTIANO	R\$ 12.480,50
534	MARCOS TEIXEIRA RAMOS	R\$ 17.022,20
535	MARCOS VINICIUS DE O DOS SANTOS	R\$ 8.501,70
536	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 25.800,44
537	MARIA APARECIDA FIGUEIRA CARDOSO	R\$ 14.873,80
538	MARIA APARECIDA LEITE DE SOUZA	R\$ 11.902,38
539	MARIA APARECIDA VIANA GOMES	R\$ 7.329,64
540	MARIA BARBOSA DA SILVA	R\$ 6.649,15
541	MARIA BARROSO ROSA PEREIRA	R\$ 15.557,88
542	MARIA DA PENHA PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 9.351,87
543	MARIA DE FATIMA FERREIRA SANTOS	R\$ 14.452,90
544	MARIA DE LOURDES DE BRITO SEIXAS	R\$ 12.954,66
545	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	R\$ 21.254,26
546	MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS	R\$ 20.702,72
547	MARIA HELENA DIOGO JARDIM	R\$ 5.072,41
548	MARIA HELENA DOS SANTOS	R\$ 13.589,12
549	MARIA HELENA DOS SANTOS JOAQUIM	R\$ 6.794,56
550	MARIA IVANIA PEREIRA DA SILVA	R\$ 3.910,78
551	MARIA LUCIA TEODOSIO DA COSTA	R\$ 32.306,47
552	MARIA RITA DOS SANTOS VENTURA	R\$ 6.801,36
553	MARILAINA RODRIGUES SALES	R\$ 4.675,94
554	MARILEIDE DO NASCIMENTO ASSIS	R\$ 4.887,36
555	MARILENE PORFIRIO DE SOUZA	R\$ 10.032,01
556	MARIANA CARLA BRASIL	R\$ 17.307,26
557	MARIANA VICENTE LIMA	R\$ 8.559,11
558	MARIO AUGUSTINHO FERREIRA	R\$ 37.264,07
559	MARTA SILVA DE PAULA KOJUCH	R\$ 8.501,70
560	MASONIEL MACHADO TAVARES	R\$ 13.602,73
561	MAURICIO DOMINGUES MUNIZ	R\$ 4.590,92
562	MAURICIO RIBEIROO DA SILVA	R\$ 25.505,11
563	MAXWELL ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 10.343,17
564	MICHELE BARROS DE SOUZA	R\$ 5.764,15
565	MICHELE DOS SANTOS VIEIRA	R\$ 8.943,95
566	MICHELLE GOMES DOS SANTOS	R\$ 9.007,11
567	MIGUEL ASSIS DE OLIVEIRA	R\$ 24.314,87

Q.G.C. Supermercados Alto da Posse

CLASSE I

Nº	CREDOR	CRÉDITO CORRIGIDO
568	MIQUEIAS DOS SANTOS	R\$ 20.555,42
569	MIRIAM DE JESUS FERREIRA	R\$ 5.178,06
570	MOISES JOSE MARIA	R\$ 18.703,75
571	MOISES PERIARD GOMES DA SILVA	R\$ 2.979,00
572	MOISES ROSA DE SOUZA	R\$ 15.303,07
573	NEMIAS RAMOS DE SOUZA	R\$ 3.400,68
574	NILDA DA SILVA GONÇALVES	R\$ 8.501,70
575	NILSON RODRIGUES LAURIANO	R\$ 10.956,15
576	NILSON SILVA DE ALCÂNTARA	R\$ 8.187,14
577	NILTON ANTONIO COELHO DA SILVA	R\$ 10.202,04
578	ORLANDO DE ALMEIDA BARROS	R\$ 39.259,32
579	OSIAS FELIX DA SILVA	R\$ 6.311,66
580	OZIEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	R\$ 8.804,96
581	PATRICIA JULIAO DA SILVA	R\$ 5.900,18
582	PATRICIA MATHIAS DOS SANTOS	R\$ 13.602,73
583	PATRICIA SANTANA DE JESUS	R\$ 10.202,04
584	PAULA REGINA FERREIRA	R\$ 48.388,30
585	PAULO CESAR DIAS	R\$ 10.325,34
586	PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 7.071,92
587	PAULO CESAR GOMES PINHEIRO	R\$ 8.501,70
588	PAULO CESAR MOTTA DOS REIS	R\$ 22.104,43
589	PAULO CESAR XAVIER	R\$ 17.430,19
590	PAULO HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO	R\$ 7.141,43
591	PAULO PASCOAL PEREIRA	R\$ 12.752,56
592	PAULO PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 5.934,19
593	PAULO REINALDO MENDES	R\$ 2.295,46
594	PAULO ROBERTO GADELHA DA ROCHA	R\$ 15.303,07
595	PAULO ROBERTO MARTINS FERRO	R\$ 7.103,17
596	PAULO SERGIO PEDRO	R\$ 4.189,64
597	PAULO SERGIO DA SILVA	R\$ 5.525,68
598	PAULO VITOR DE SOUZA BARBOSA	R\$ 6.377,48
599	PEDRO PAULO DA SILVA	R\$ 9.910,66
600	PEDRO SEVERINO DA SILVA	R\$ 20.659,38
601	PENHA DE SOUZA LORÊDO	R\$ 12.930,55
602	PERCILIO DOMINGOS	R\$ 20.404,09
603	PERTRON IGOR ANDRE	R\$ 4.420,89
604	PRISCILA FELIPPE GOMES	R\$ 13.009,87
605	PRISCILA GOMES DO NASCIMENTO	R\$ 11.371,88
606	PRISCILA PEREZ DA ROCHA	R\$ 7.651,53
607	RAFAEL CORDEIRO DA SILVA	R\$ 7.651,53
608	RAFAEL JORGE DE SOUZA	R\$ 24.732,92



LICKS Associados

Q.G.C. Supermercados Alto da Posse

CLASSE I

Nº	CREDOR	CRÉDITO CORRIGIDO
609	RAFAELA DA SILVA SANTANA	R\$ 3.060,61
610	RAFAELA DE ANDRADE SENA	R\$ 7.260,45
611	RAIMUNDO DOS SANTOS RAMOS	R\$ 40.502,12
612	RAIMUNDO NONATO CORREIA	R\$ 9.181,84
613	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	R\$ 23.722,78
614	RAIMUNDO VAGNER DA SILVA E SILVA	R\$ 11.052,21
615	RANIELI VITOR DA SILVA	R\$ 11.671,14
616	RAPHAEL SANTOS DA SILVA	R\$ 5.791,19
617	RAQUEL LAZZARO SANTANA	R\$ 9.351,87
618	REGILAINA ALVES DA NATIVIDADE COELHO	R\$ 5.563,23
619	REGINA CÉLIA TAVARES DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 28.192,02
620	REINALDO DA SILVA CABRAL	R\$ 16.755,16
621	REINALDO PEDROSA DE BRITO	R\$ 7.814,77
622	REJANE DA CONCEIÇÃO	R\$ 7.248,26
623	REJANE PEREIRA MARCELINO	R\$ 13.602,73
624	RENATO DAS NEVES ROSEN	R\$ 9.003,56
625	RENATO DIAS MAURICIO	R\$ 10.590,18
626	RENIDO PEDROSA BRITO	R\$ 7.814,77
627	RIVANDER DE SOUZA CABRAL	R\$ 9.357,25
628	ROBERTA BATISTA GOMES	R\$ 9.351,87
629	ROBERTA CAETANO MARQUES	R\$ 8.648,61
630	ROBERTA CANDIDO DA SILVA	R\$ 6.551,21
631	ROBERTA CUNHA ALVES	R\$ 10.202,04
632	ROBERTO GOMES APOLINARIO	R\$ 32.326,88
633	ROBERTO PACHECO E SILVA	R\$ 11.902,38
634	ROBERTO SEIBERLICH DE PAULA	R\$ 12.400,58
635	RODRIGO DE ARRUDA VALLE	R\$ 9.311,13
636	RODRIGO FERREIRA COSTA	R\$ 6.913,70
637	RODRIGO FORMOSO FELIPE	R\$ 20.404,09
638	RODRIGO JOSE VIEIRA	R\$ 5.696,14
639	RODRIGO VINICIUS DE ALMEIDA OLIVEIRA	R\$ 5.951,19
640	RODRIGO XAVIER DA CRUZ	R\$ 122.513,20
641	ROGERIO ARAUJO DA SILVA	R\$ 4.250,85
642	ROGERIO DE ASSIS RODRIGUES	R\$ 9.351,87
643	ROGERIO ESTEVES DE SOUZA	R\$ 44.208,86
644	ROGERIO GREGORIO	R\$ 6.546,31
645	ROGERIO LIMA DOS SANTOS	R\$ 15.383,83
646	ROGERIO MENDONÇA DA SILVA	R\$ 16.604,41
647	ROGERIO SANTIANO DA SILVA	R\$ 78.967,07
648	RONALDO BARROS SILVA	R\$ 4.794,96
649	RONALDO DA SILVA PINTO	R\$ 4.658,93



LICKS Associados

Q.G.C. Supermercados Alto da Posse

CLASSE I

Nº	CREDOR	CRÉDITO CORRIGIDO
650	RONALDO DE ASSIS THOMAZ	R\$ 10.292,26
651	RONALDO SOARES DA SILVA	R\$ 12.689,81
652	RONALDO XAVIER DE OLIVEIRA	R\$ 4.774,25
653	RONEI BASTOS RIBEIRO	R\$ 5.968,20
654	ROSA MARIA PEREIRA	R\$ 22.104,43
655	ROSA MARIA VERDAN TAVARES	R\$ 15.887,05
656	ROSALIA RAMOS GODINHO	R\$ 11.895,58
657	ROSANE MOURA DE MENDONÇA	R\$ 9.521,91
658	ROSANGELA PAULA DA COSTA MAXIMIANO	R\$ 3.910,78
659	ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	R\$ 24.727,34
660	ROSEMILTON MENDES DE OLIVEIRA	R\$ 10.584,62
661	ROSENI SANTOS DA SILVA GONÇALVES	R\$ 8.501,70
662	RUBENS DA CONCEIÇÃO	R\$ 11.902,38
663	RUBENS FERNANDO DIAS DA SILVA	R\$ 14.452,90
664	RUI GALHARDO FREITAS OTTONI	R\$ 22.805,43
665	RUTILEA SANTIAGO DE SOUZA	R\$ 2.352,56
666	SABRINA DO ESPIRITO SANTO	R\$ 7.998,40
667	SANDRA GOMES SAMPAIO DA SILVA	R\$ 21.198,30
668	SANDRA NERIS BEZERRA	R\$ 7.651,53
669	SANDRO VIANNA	R\$ 17.017,01
670	SANTINO SILVA DE SOUZA	R\$ 12.830,77
671	SEBASTIAO MARQUES BRAGA	R\$ 39.086,53
672	SEBASTIAO TEIXEIRA BARBOZA	R\$ 4.480,40
673	SELMA DA SILVA JANUZZIO	R\$ 5.101,02
674	SELMO DA SILVA	R\$ 7.510,68
675	SERGIO AMARAL CARDOSO	R\$ 4.376,68
676	SERGIO DA COSTA	R\$ 6.075,32
677	SERGIO DA COSTA NOGUEIRA	R\$ 10.117,03
678	SERGIO JOSE DA SILVA	R\$ 12.949,79
679	SERGIO NEVES	R\$ 5.951,19
680	SERGIO SILVA	R\$ 9.399,48
681	SEVERINO ANTONIO DA SILVA FILHO	R\$ 19.506,31
682	SEVERINO AUGUSTO	R\$ 4.876,58
683	SEVERINO AVELINO DA SILVA	R\$ 10.803,96
684	SEVERINO DOS RAMOS BERNARDO	R\$ 23.804,77
685	SICLEIDE MARIA DA SILVA CHAMBARELLI	R\$ 20.804,57
686	SIDNEY SANTOS OLIVEIRA	R\$ 5.101,02
687	SILVANA MARQUES GOMES	R\$ 5.441,09
688	SILVANIA DA COSTA SILVA	R\$ 10.202,04
689	SILVANIA GOMES DE SOUZA	R\$ 10.542,11
690	SILVANO FRANCISCO DA SILVA	R\$ 13.941,20



Q.G.C. Supermercados Alto da Posse

CLASSE I

Nº	CREDOR	CRÉDITO CORRIGIDO
691	SILVIA DOS SANTOS	R\$ 14.577,99
692	SIMONE DA SILVA LUCENA	R\$ 9.861,98
693	SIMONE SILVA MONSORES	R\$ 9.453,01
694	SIMONE ZÃO DURADE DA SILVA	R\$ 16.038,21
695	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DUQUE DE CAXIAS	R\$ 143.100,00
696	SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE N. IGUAÇU, NILÓPOLIS, PARACAMBI, ITAGUAÍ, QUEIMADOS, BELFOR ROXO, SEROPÉDICA, E MESQUITA	R\$ 143.100,00
697	SIMONE FLAVIA CORREIA TEIXEIRA	R\$ 3.740,75
698	SIMONE ZAO DURADE DA SILVA	R\$ 6.417,09
699	SIVONE CARTAXO DE FARIA	R\$ 31.796,37
700	SOLIMAR JOVIANO DO NASCIMENTO	R\$ 11.902,38
701	SONIA TUNALA MOURA	R\$ 16.434,22
702	SUELI MOREIRA SILVA	R\$ 8.671,74
703	SULAMITA RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	R\$ 7.262,67
704	SUNAMITA DE JESUS LIMA	R\$ 53.145,75
705	SUSANA DA SILVA GUIMARAES	R\$ 8.330,55
706	SUZANA DA SILVA DUARTE	R\$ 2.989,20
707	TAÍSA DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 5.997,20
708	TATIANA RODRIGUES PEREIRA	R\$ 5.889,91
709	TATHIANE MARQUES LEMOS DA SILVA	R\$ 4.675,94
710	TATIANE DE OLIVEIRA SOARES	R\$ 7.558,63
711	TATIANE SANTANA LINHARES	R\$ 11.477,30
712	TATIANE VASCONCELOS DA SILVA	R\$ 11.052,21
713	TELMA HELENA RIBEIRO DA SILVA	R\$ 27.802,83
714	UBIRAJARA MACHADO DA SILVA	R\$ 22.750,41
715	UELTON BARROS	R\$ 12.242,45
716	VAGNER DA CONCEIÇÃO RAMOS	R\$ 5.271,06
717	VALCINEI DA ROSA CARVALHO	R\$ 31.581,07
718	VALDEZINO DOS SANTOS	R\$ 12.324,07
719	VALDIR MAURINO DA SILVA	R\$ 5.951,19
720	VALENTIM DA SILVA RIBEIRO	R\$ 8.501,70
721	VALERIA APARECIDA MARTINS SILVA	R\$ 4.777,96
722	VALERIA DE CARVALHO DA SILVA	R\$ 12.924,00
723	VALERIA LOPES DA SILVA	R\$ 9.821,17
724	VALERIO JOSE DE BARROS	R\$ 29.307,72
725	VALQUIRIA RODRIGUES MÔNICA	R\$ 4.715,89
726	VANDERSON BENITES SARAIVA	R\$ 8.098,82
727	VANESSA CAMPOS ALBINO	R\$ 7.612,68



LICKS Associados

Q.G.C. Supermercados Alto da Posse

CLASSE I

Nº	CREDOR	CRÉDITO CORRIGIDO
728	VANESSA MARQUES COSTA	R\$ 10.202,04
729	VANIA LEANDRO DE PAULA	R\$ 11.116,32
730	VANIA MELO DO NASCIMENTO	R\$ 11.846,99
731	VERÔNICA ALONSO VIANA FERREIRA	R\$ 32.354,61
732	VICENTE LUIZ DA COSTA	R\$ 6.294,66
733	VILMA VARELA DE OLIVEIRA	R\$ 8.209,07
734	VIVIANE RIBEIRO GRAVATÁ	R\$ 9.187,45
735	WAGNER DO PATROCÍNIO SANTOS	R\$ 17.249,85
736	WAGNER RAMOS FERREIRA	R\$ 5.247,97
737	WALDECY VELOZO	R\$ 59.108,77
738	WALDEI BATISTA GUIMARAES	R\$ 12.752,56
739	WALMIR DE ALMEIDA SAMPAIO	R\$ 6.213,04
740	WILSON BERNARDO ALVES	R\$ 8.309,57
741	WILTON GUILHERME VIANA	R\$ 23.431,20
TOTAL CLASSE I		R\$ 11.831.006,83



Q.G.C. Supermercados Alto da Posse

CLASSE II

Nº	CREDOR	CRÉDITO CORRIGIDO
1	BANCO BRADESCO S.A	R\$ 10.202.044,20
2	BANCO INDUSVAL S.A	R\$ 988.802,51
	TOTAL CLASSE II	R\$ 11.190.846,71



Q.G.C. Supermercados Alto da Posse

CLASSE VI

Nº	CREDOR	CRÉDITO CORRIGIDO
1	A.LESTE COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	R\$ 11.161,68
2	A.R. TABUAS MARCENARIA	R\$ 1.700,34
3	A.T.P. INDUSTRIA E COMER.CE PLASTICOS LT	R\$ 285.096,13
4	A.W.ROSSI & CIA LTDA.	R\$ 2.806,58
5	A2 INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA.	R\$ 7.515,51
6	ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A ABC INCO	R\$ 95.669,67
7	ABIB SOAREZ ALIMENTOS E LOGISTICA LTDA.	R\$ 120.887,08
8	ABTD ASS. DE TREIN. E DESENVOLVIMENTO	R\$ 4.216,84
9	ADRIA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.	R\$ 25.198,20
10	AGRO COMERCIAL CIDADE FORMOSA LTDA.	R\$ 718.223,91
11	AGRO INDUSTRIAL PARATI LTDA.	R\$ 96.584,76
12	AGUA SANITARIA SUPER GLOBO LTDA.	R\$ 11.528,82
13	ALD-LAR RIO COMERCIO DIS.IMP.E EXP.LTDA	R\$ 2.852,49
14	ALIANCA COM.DIST.DE CARNES E DERIV.LTDA	R\$ 30.984,46
15	ALIBEM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 65.211,47
16	ALLARDE DISTRIBUIDORA DE COMERCIO LTDA.	R\$ 8.077,98
17	ALLBOX-RJ EMBALAGENS LTDA.	R\$ 1.763,93
18	ALLBRANDS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	R\$ 20.344,92
19	ALM 2000 HIGIENE LIMP.EMB.LTDA	R\$ 24.793,52
20	ALPES VILLE DISTRIBUIDORA LTDA.	R\$ 12.423,71
21	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A	R\$ 38.232,86
22	ANGEL IND.EXP.E IMP.DE PROD.VEGETAI.LTDA	R\$ 18.771,76
23	ANGELO AURICCHIO & CIA.LTDA.	R\$ 11.103,05
24	ARANTES ALIMENTOS LTDA.	R\$ 70.926,31
25	ARMA ZEN PRODUTOS NATURAIS LTDA	R\$ 7.884,65
26	ASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 8.330,48
27	ASSESSORIA LOG.E TRANS.INTERMODAL LTDA.	R\$ 1.958,79
28	ATUAL RECAUCHUTAGEM LTDA.	R\$ 2.312,80
29	AUTO MOLAS DI JORGE LTDA	R\$ 289,06
30	AUTOPEL AUTOMACAO COM.INFORMATICA LTDA.	R\$ 2.401,56
31	AVELAR ENTRE RIO COM.DE GEN.ALIME.LTDA.	R\$ 3.672,74
32	AVICOLA FELIPE S.A.	R\$ 212.878,40
33	BANANA CLIMATIZADA VITORIA LTDA.	R\$ 41.140,59
34	BANCADOR PROPAGANDA	R\$ 25.505,11
35	CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	R\$ 1.105.221,46
36	BANCO ITAÚ S.A	R\$ 13.602.725,60
37	BANCO MERCANTIL DO BRASIL	R\$ 2.337.968,46
38	BANCO SANTANDER BRASIL S.A	R\$ 3.774.756,35
39	BARBOSA & MARQUES S/A	R\$ 40.126,68
40	BELRIO COMERC.DE ARTIGO DE TOUCADOR LTDA	R\$ 16.710,95

Q.G.C. Supermercados Alto da Posse

CLASSE VI

Nº	CREDOR	CRÉDITO CORRIGIDO
41	BENEDICTO G. PEREIRA	R\$ 187.037,48
42	BERTIN SA	R\$ 27.541,61
43	BETTANIN INDUSTRIAL S.A.	R\$ 16.963,11
44	BIC BRASIL S.A.	R\$ 16.381,42
45	BIG SAFRA LTDA	R\$ 1.910.313,75
46	BIMBO DO BRASIL LTDA (PLUS VITA)	R\$ 4.854,98
47	BODY CARE PRODUCT DO BRASIL LTDA.	R\$ 9.198,16
48	BOMBRIL S.A.	R\$ 84.392,50
49	BR PACK EMBALAGENS EPP.	R\$ 3.760,07
50	BRACOL HOLDING LTDA	R\$ 2.308,04
51	BRADESCO LEASING S.A	R\$ 20.744,82
52	BRADESCO LEASING S.A	R\$ 27.025,30
53	BRADESCO LEASING S.A	R\$ 110.988,04
54	BRADESCO LEASING S.A	R\$ 455.157,40
55	BROKER EMBALAGENS LTDA.	R\$ 1.213,70
56	BS DIST.PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.	R\$ 3.841,41
57	BUAIZ S/A INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 62.924,17
58	BUNGE ALIMENTOS S.A.	R\$ 200.317,14
59	C.A.R.MIRANDA ELET.GERADORES LTDA.	R\$ 15.303,07
60	CAFE BOM DIA LTDA.	R\$ 32.136,44
61	CAFE DAMASCO S.A	R\$ 28.871,79
62	CAFE FAVORITO S.A.	R\$ 9.022,01
63	CAMAQUA ALIMENTOS LTDA.	R\$ 500.558,20
64	CAMIL ALIMENTOS S/A	R\$ 198.758,67
65	CANAL FACIL INDUST.COMERC.PROD.LIMP.LTDA	R\$ 15.882,37
66	CARAMURU ALIMENTOS LTDA.	R\$ 109.716,52
67	CARGIL AGRICOLA S.A.	R\$ 72.928,80
68	CARIB COMERCIAL ELETRICA LTDA.	R\$ 16.444,85
69	CARRETEIRO ALIMENTOS LTDA.	R\$ 734.834,20
70	CARTA GOIAS IND.COM.DE PAPEIS LTDA.	R\$ 82.385,93
71	CASA DI CONTI LTDA.	R\$ 2.359,05
72	CASA MOREIRA SOARES DE FRUTAS LTDA.	R\$ 21.275,51
73	CBL COMPANHIA BRASILEIRA DE LACTEOS	R\$ 54.727,51
74	CDC LAFAIETE COMERC.DIST.DE COMEST.LTDA	R\$ 2.856,57
75	CELIO DA COSTA E SILVA.	R\$ 16.042,88
76	CENTRAL CARIOPA DE EMBALAGENS LTDA.	R\$ 67.168,73
77	CERA INGLEZA IND.E COMERCIO LTDA.	R\$ 8.365,68
78	CEREALISTA ANTONIO M.EDUARDO	R\$ 11.796,11
79	CEREALISTA KRAUSE LTDA.	R\$ 91.308,30
80	CEREALISTA VITORIA LTDA.	R\$ 58.396,50
81	CGS DIST.REGIONAL LTDA.	R\$ 92.392,26



LICKS Associados

Q.G.C. Supermercados Alto da Posse

CLASSE VI

Nº	CREDOR	CRÉDITO CORRIGIDO
82	CIA LECO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.	R\$ 18.206,57
83	CIA ULTRAGAZ S.A	R\$ 6.940,28
84	CIA.CANOINHAS DE PAPEL.	R\$ 31.702,85
85	CIBRAPEL S.A IND.DE PAPEL E EMBALAGENS	R\$ 37.970,24
86	CIPA IND.PROD.ALIMENTARES LTDA	R\$ 27.924,15
87	CIPAC IND.DE PAPEIS CANTAGALO LTDA.	R\$ 28.361,68
88	CITRO NUTRE ALIMENTOS LTDA.	R\$ 3.820,67
89	CLOP TRANSP.COM.LTDA.	R\$ 86.644,09
90	COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIA E COM. LTDA.	R\$ 194.564,22
91	COMARY-IND.BRAS.BEBIDAS LTDA	R\$ 9.044,11
92	COMBRASIL CIA.BRASIL CENTRAL COM.E IND.	R\$ 10.865,18
93	COMERCIAL BEIRAO DA SERRA LTDA.	R\$ 177.445,17
94	COMERCIAL CAMPOS BELOS AGRIC. NUT. LTDA.	R\$ 76.600,35
95	COMERCIAL DE ALIMENTOS FLY LTDA.	R\$ 69.554,14
96	COMERCIAL DE FOSFOROS SANTO ANTONIO LTDA	R\$ 10.965,50
97	COMERCIAL TORENA LTDA.	R\$ 19.329,47
98	COMERCIO DE ALIMENTOS DANELE LTDA.	R\$ 25.925,43
99	COMPANHIA CACIQUE DE CAFE SOLUVEL	R\$ 22.784,57
100	COMPANHIA DE ALIMENTOS IBITURUNA S/A	R\$ 122.657,31
101	COMPANHIA DE BEBIDAS DO RIO DE JANEIRO	R\$ 70.500,12
102	COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS	R\$ 4.766,91
103	COMR.LEFRAN DIST.DE BEB.LTDA.	R\$ 91.537,33
104	CONSERVAS ODERICH S.A.	R\$ 10.155,11
105	COOP.AGROINDUSTRIAL LAR	R\$ 26.737,86
106	COOP.AGROP.JACINTO MACHADO LTDA	R\$ 189.991,82
107	COOP.ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA.	R\$ 29.568,92
108	COOP.CENT.PROD.RUR.M.GERAIS LTDA	R\$ 133.241,03
109	COOP.DE LATIC.VALE DO MUCURI LTDA.	R\$ 83.617,99
110	COOP.REG.SANANDUVA DE CARNES E DER.LTDA	R\$ 48.646,75
111	COOP.VINIC.AURORA LTDA	R\$ 2.880,89
112	COOP.VITIVINICOLA ALIANCA LTDA.	R\$ 1.686,91
113	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL	R\$ 81.183,45
114	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE LEOPOLDINA DE RESP. LTDA	R\$ 132.879,59
115	COPAPA CIA. PADUANA DE PAPEIS	R\$ 45.169,55
116	COREFEL COM.IND.DE FERROS LTDA.	R\$ 619,09
117	COSTA MARINE COMERCIAL DE PROD.ALIM.LTDA	R\$ 14.963,00
118	CREC 13 DISTRIB.PROD.ALIMENTICIOS LTDA.	R\$ 8.474,50
119	CROCKT DO RIO DIST.DE ALIME.LTDA.	R\$ 2.188,34
120	CROWNE CONDIMENTOS LTDA	R\$ 8.099,57
121	CURUA COM.PROD.ALIM.LTDA	R\$ 6.801,36



LICKS Advogados

Q.G.C. Supermercados Alto da Posse

CLASSE VI

Nº	CREDOR	CRÉDITO CORRIGIDO
122	D.SILVEIRA DIST.DE CALCADOS LTDA.	R\$ 6.144,86
123	DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA.	R\$ 20.404,09
124	DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA.	R\$ 4.660,80
125	DANONE LTDA.	R\$ 55.780,87
126	DARPLAN JARDIM SERVICOS - ME	R\$ 72.564,91
127	DELLA VIA PNEUS LTDA.	R\$ 1.632,33
128	DESEJO CARIOLA IND.E COM. DE ALI.LTDA.	R\$ 86.188,91
129	DEZ IND.E COM.DE CONSERVAS ALIMENT.LTDA.	R\$ 15.436,34
130	DIANDAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 3.060,61
131	DIOGURTS COMERCIAL ALIMENTICIA LTDA	R\$ 1.589,31
132	DIPLOMATA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	R\$ 39.787,97
133	DIST.ALIMENTOS BUARQUE DE GUSMAO LTDA.	R\$ 179.415,87
134	DIST.DE ALIM.QRJ-2000 LTDA.	R\$ 503,30
135	DIST.JCM DE FRUTAS LTDA.	R\$ 75.677,13
136	DIST.MONTENEGRO ACUCAR ALC.E CER.LTDA.	R\$ 15.839,18
137	DISTRIBUIDORA DE CEREAIS CROWNE LTDA.	R\$ 1.630,29
138	DISTRIBUIDORA MEMPHIS LTDA.	R\$ 37.787,18
139	DIVAL DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 1.402,78
140	DOARBELLEZA PRODUTOS DE BELEZA LTDA.	R\$ 18.210,65
141	DODOCA ALIMENTOS LTDA	R\$ 71.270,32
142	DOPAZO E SILVA SUCOS LTDA.	R\$ 5.019,41
143	DR. OETKER BRASIL LTDA.	R\$ 5.017,37
144	DROGARIA DESCONTAO XEREM LTDA.	R\$ 2.414,14
145	DUCOCO ALIMENTOS S/A	R\$ 7.849,96
146	ECOCLEAN LTDA.ME	R\$ 1.093,49
147	EDIouro GRAFICA E EDITORA S.A.	R\$ 33.527,49
148	EKOS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.	R\$ 2.210,44
149	EMBAVI EMP.BRAS.DE AGRIN E VINAGRE LTDA	R\$ 3.358,17
150	EMPRESA BRASILEIRA DE DIST.LTDA.	R\$ 59.468,06
151	ENTRETENIMENTO DISTR.DE REVISTA LTDA.	R\$ 29.485,91
152	EQUIPROTEC COM.EQUIP.PROTECAO LTDA	R\$ 1.563,46
153	ESTOQUE BRASIL DISTRIBUIDORA	R\$ 2.410,40
154	EXTRAPLAST EMBALAGENS LTDA.	R\$ 14.701,15
155	F.G.PEREIRA DIST.PROD.LIMP.PERF.LTDA	R\$ 4.603,16
156	F.K DISTRIBUIDORA DE PROD.QUIMICOS LTDA.	R\$ 25.316,47
157	F.SOUTO IND.COM.E NAVEGACAO S.A.	R\$ 5.509,10
158	FABRICA MASSAS ALIM.VITORIA LTDA.	R\$ 8.068,12
159	FC VILLELA ACESSORIOS E EQUIPAMEN.LTDA.	R\$ 2.743,50
160	FEMEPE IND.E COM.DE PESCAO LTDA.	R\$ 23.717,71
161	FIAL-FRUTAVITA IND.ALIMENTICIAS LTDA	R\$ 1.904,38
162	FLEXA FOLHAS LTDA	R\$ 3.161,95



LICKS Associados

Q.G.C. Supermercados Alto da Posse

CLASSE VI

Nº	CREDOR	CRÉDITO CORRIGIDO
163	FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 15.040,19
164	FONTANA S.A.	R\$ 13.349,03
165	FORNEC.GRANDE ALIANCA DO TOMATE LTDA.	R\$ 122.192,43
166	FORTALLE COMERC.ATACADISTA DE ALIME.LTDA	R\$ 4.477,68
167	FORTEBOI INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.000.152,18
168	FORTFILM EMBALAGENS LTDA.	R\$ 11.718,75
169	FORTFILM EMBALAGENS LTDA.	R\$ 10.385,68
170	FRIG.LARISSA LTDA - PR	R\$ 14.442,01
171	FRIGO MARKETING DIST.CARNES LTDA.	R\$ 63.358,78
172	FRIGOMAR COMERCIAL ALIMENTOS LTDA	R\$ 307.982,35
173	FRIGOMIX IND.E COM.DE CARNES LTDA.	R\$ 4.956,15
174	FRIGORIFICO MABELLA LTDA.	R\$ 76.035,84
175	FRIGORIFICO SAO MIGUEL LTDA	R\$ 31.571,08
176	FRIGORIFICO TANGARA LTDA	R\$ 50.923,84
177	FRIGORIFICO VALE DO GUapore S/A.	R\$ 150.212,01
178	FRUTAS E LEGUMES QUALIDADE VITORIA LTDA.	R\$ 1.999,60
179	FRUTICOLA IRMAOS FAISAO LTDA.	R\$ 1.938,73
180	FRUTICOLA RIO VINHEDO LTDA.	R\$ 72.934,41
181	FUGINI ALIMENTOS LTDA.	R\$ 22.122,79
182	FUJI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3.290,84
183	G TRANS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.	R\$ 7.804,56
184	GADKIN ALIMENTOS LTDA	R\$ 80.766,18
185	GDC ALIMENTOS S/A.	R\$ 32.443,18
186	GIRO EXATO DIST.DE GEN.ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 47.997,86
187	GOIARIO COM.E REPRE.DE GENEROS ALIM.LTDA	R\$ 30.501,90
188	GOSTO DE AMOR I.C.DE PRODUTOS ALIM.LTDA.	R\$ 6.622,66
189	GRAFSERRA GRAFICA E EDITORA LTDA.	R\$ 13.534,71
190	GRANJA BRASILIA AGROINDUSTR.AVICOLA SA	R\$ 130.586,17
191	GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 3.182,19
192	GUIMARAES FILHOS & Cia.LTDA.	R\$ 2.346,47
193	GVMOL COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA.	R\$ 1.606,82
194	H.F.PEREIRA OFICINA MECANICA DE DIESEL	R\$ 3.621,73
195	HARGUS COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA.	R\$ 5.787,11
196	HBC INDUS.E COMER.DE ALIM.IMP.E EXP.LTDA	R\$ 118.554,38
197	HENRITEC COM. E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 2.195,99
198	HENRITEC COM. E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 6.587,97
199	HIPER PACK COM.DE EMBALAGENS LTDA.	R\$ 7.270,66
200	HIPERMARCAS INDUSTRIAL LTDA.	R\$ 126.272,57
201	HYPERMARCAS INDUSTRIAL LTDA.	R\$ 9.931,52
202	I T PINTO SERVIÇOS GRAFICOS	R\$ 765,15
203	IH SERRAS E FERRAMENTAS LTDA.	R\$ 3.466,14



Q.G.C. Supermercados Alto da Posse

CLASSE VI

Nº	CREDOR	CRÉDITO CORRIGIDO
204	IMP.FRUTAS LA VIOLETERA LTDA	R\$ 11.410,48
205	IND.ALIM.DO VALE LTDA.	R\$ 9.845,48
206	IND.ALIM.LIANE LTDA.	R\$ 8.312,29
207	IND.BEB.PARIS LTDA	R\$ 4.144,58
208	IND.BEB.RISSO LTDA	R\$ 1.760,36
209	IND.COM.BEB.MARAVILHA LTDA	R\$ 5.352,16
210	IND.COM.CONS.CONCORDIA LTDA	R\$ 6.376,28
211	IND.COM.DE CAR.CHAR.GMA.ITAPERUNA LTDA.	R\$ 35.197,05
212	IND.COM.VELAS 19 DE JULHO LTDA.	R\$ 9.503,20
213	IND.COMERC.DE EMBALAG.LTDA.	R\$ 13.177,64
214	IND.GRANFINO S.A.	R\$ 109.321,70
215	IND.LUKY LTDA.	R\$ 15.099,54
216	IND.PROD.ALIM.PIRAJUE S/A	R\$ 71.794,35
217	INDUST.ALIMEN.MONTE CLARO MERITI LTDA	R\$ 7.855,57
218	INDUSTRIA AVICOLA ITAIOPOLIS LTDA.	R\$ 14.544,71
219	INDUSTRIA COM.DE PANIF.GOLDEN VITAL LTDA	R\$ 95.945,06
220	INDUSTRIA COMERCIO E REP. LIDER LTDA.	R\$ 10.202,04
221	INDUSTRIA DE ALIMEN.BOMGOSTO LTDA.	R\$ 46.453,31
222	INDUSTRIA DE MASSAS BONNA LTDA	R\$ 728,09
223	INDUSTRIA E COM.DE LATICINIOS YPE LTDA.	R\$ 29.307,07
224	INDUSTRIA FLORIDA LTDA.	R\$ 2.848,07
225	INDUSTRIA VILA NOVA LTDA.	R\$ 178.535,77
226	IOB INF.OBJ.PUBLICACOES JURIDICAS LTDA.	R\$ 574,72
227	IRMAOS SOARES OLIVEIRA LTDA.	R\$ 12.071,57
228	ITAIQUARA ALIMENTOS S/A	R\$ 38.170,56
229	J.M.V.NUNES MATERIAL DE ESC.LTDA.-ME	R\$ 2.680,93
230	J.MACEDO S/A	R\$ 8.515,31
231	JANETE MARIA FRANCISCO GOULART	R\$ 25.505,11
232	JCR REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 9.502,35
233	JOHN CENTER DISTR.DE PRODUT.DEHIG.LTDA.	R\$ 12.225,45
234	JONARDY DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	R\$ 19.859,98
235	JVN COMERCIO E INFORMATICA LTDA.	R\$ 1.666,33
236	KRAFT FOODS BRASIL S/A	R\$ 121.533,91
237	KUNZLER FILHO S/A LTDA.	R\$ 2.499,50
238	L.R.CIA.BRAS.PROD.HIG.TOUCADOR	R\$ 10.978,83
239	LABORATORIO MUSA LTDA.	R\$ 1.593,05
240	LAC MINAS 2100 COM.ATAC.DE ALIMENTOS LTD	R\$ 45.963,27
241	LATICINIOS DAMATTA IND. E COMERCIO LTDA.	R\$ 216.250,69
242	LATICINIOS MB LTDA.	R\$ 24.543,23
243	LATICINIOS PASSA QUATRO LTDA.	R\$ 5.570,32
244	LATICINIOS RENATA LTDA.	R\$ 4.057,86



LICKS Associados

Q.G.C. Supermercados Alto da Posse

CLASSE VI

Nº	CREDOR	CRÉDITO CORRIGIDO
245	LEAO JUNIOR S.A	R\$ 17.498,38
246	LEITURA MANIA DIS.DE REVISTA LTDA	R\$ 3.153,79
247	LEITURA MANIA DIS.DE REVISTA LTDA	R\$ 198,26
248	LIDER DO SUL ALIMENTOS LTDA.	R\$ 90.058,55
249	LIMPPANO S.A.	R\$ 17.557,21
250	LKX DOS SANTOS ROUPAS-ME	R\$ 3.358,17
251	LM SANTANA COMERCIO DE MOVEIS UTIL.LTDA	R\$ 856,97
252	LMC DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA.	R\$ 19.945,00
253	LUA NOVA IND.COM.PROD.ALIMENTICIOS LTDA.	R\$ 6.503,63
254	LUPINNI IND.COM.E IMPORT.ALIMENTOS LTDA.	R\$ 8.647,93
255	LUSAFRI DISTR.DE ALIMENTOS LTDA.	R\$ 27.944,76
256	MACLENY DISTRIB.PRODUTOS BELEZA LTDA.	R\$ 2.547,45
257	MANUFATURA PRODUTOS KING LTDA.	R\$ 3.847,70
258	MARCEBEL MOLAS LTDA.	R\$ 98,62
259	MARCUS V.B.F.DE SOUZA REV.DE GAS - ME	R\$ 153,03
260	MARP RIO C.R.REPRESENT.ALIMENTIC.LTDA	R\$ 3.665,76
261	MASSAS CARNEIRO LTDA.	R\$ 2.797,06
262	MASSAS NAPOLES LTDA.	R\$ 69.494,45
263	MAXIMO ALIMENTOS LTDA	R\$ 17.853,58
264	MCA COMERCIO E DISTR.DE LUBRIFICANT.LTDA	R\$ 1.228,33
265	MENEPACK COM.E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 85.668,61
266	MESISCOM IFORMATICA COM.REP.E SERVICO LT	R\$ 13.185,12
267	METODO ART.PAP.IND.E COMERCIO LTDA.	R\$ 7.088,38
268	MEU ALHO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.514,60
269	MHD AUTO PECAS	R\$ 1.038,74
270	MIDOL MINERACAO DOLOMITA LTDA.	R\$ 2.258,56
271	MILENIO DISTRIBUIDORA DE REVISTAS.	R\$ 11.635,09
272	MILI S.A.	R\$ 38.209,72
273	MINAS BRASIL DIST.LATIC.LTDA - ME	R\$ 930,94
274	MINERACAO AGUA PADRE MANOEL LTDA.	R\$ 6.002,20
275	MISTURAS FACILE DE ALIMENTOS LTDA.	R\$ 16.725,78
276	MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A.	R\$ 35.707,15
277	MOINHOS VERA CRUZ S/A.	R\$ 33.075,03
278	MOM CITRO-PLUS BEBIDAS E ALIM.LTDA.	R\$ 7.206,04
279	MONTELAC ALIMENTOS S/A.	R\$ 164.897,34
280	MOORE BRASIL LTDA.	R\$ 13.688,25
281	MOORE BRASIL LTDA.	R\$ 2.865,92
282	MORAES E ELIAS AUTO POSTO DE SER.LTDA.	R\$ 8.866,26
283	NC GLOBAL DIST.DE PROD.DE BELEZA LTDA.	R\$ 2.480,80
284	NCR DISTR.DE LATICINIOS LTDA.	R\$ 24.502,76
285	NEISANPLAST PLASTICOS DE NELIO VOIGT.	R\$ 4.220,59



LICKS Associados

Q.G.C. Supermercados Alto da Posse

CLASSE VI

Nº	CREDOR	CRÉDITO CORRIGIDO
286	NESTLE BRASIL LTDA.	R\$ 460.753,90
287	NEWAGE INDUSTRIA E COM.DE BEB.ALIM.LTDA	R\$ 9.710,82
288	NIAGRO NICHIREI DO BRASIL AGRICOLA LTDA	R\$ 1.152,15
289	NOGUEIRA RIVELLI IRMAOS LTDA	R\$ 69.118,85
290	NORTE SALINEIRA S/A.	R\$ 17.853,58
291	NOVA GR DISTRIB.DE PROD.DE LIMPEZA LTDA	R\$ 186.247,50
292	NOVA PROSPER DISTRIBUIDORA DE ALIM.LTDA.	R\$ 5.855,97
293	NUTRIFOODS IND.E COM.DE ALIMENTOS LTDA.	R\$ 60.789,90
294	OBER S.A INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 11.011,39
295	OLIVIO ROSSI COMERCIO DE FRUTAS LTDA.	R\$ 31.464,97
296	ORCHIDAE DISTRI.DE COSMETICOS LTDA.	R\$ 37.737,02
297	ORG.EMIS.INT.RADIODIF.RADIO MELODIA LTDA	R\$ 13.211,65
298	ORGANIZACAO REDE ELETRICA ITAUNA LTDA.	R\$ 32.678,37
299	ORGANIZACOES FRANCAP S/A.	R\$ 92.498,53
300	OUT MIDIA PUBLICIDADE LTDA.	R\$ 2.550,51
301	OVER MONTH COM.IMPOT.EXPORT.LTDA.	R\$ 14.792,96
302	PAC-PEL COM.DIST.MAT.LIMPEZA LTDA.	R\$ 581,52
303	PALMALI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	R\$ 145.654,07
304	PANDURATA ALIMENTOS LTDA.	R\$ 15.597,91
305	PASTIFICIO SELMI S/A	R\$ 74.938,10
306	PEPSICO DO BRASIL LTDA.	R\$ 96.250,17
307	PERALI ALIMENTOS LTDA ME	R\$ 2.142,43
308	PERDIGAO S/A	R\$ 529.424,88
309	PETRANI IND.E COM.ALIMENTICIOS LTDA.	R\$ 5.292,31
310	PILECCO NOBRE ALIMENTOS LTDA.	R\$ 34.859,67
311	PLAYVENDER 54 DISTRIBUIDORA DE ALIM.LTDA	R\$ 123.617,15
312	PLAYVENDER 54 DISTRIBUIDORA DE ALIM.LTDA	R\$ 6.631,33
313	POLENGHI INDUSTRIA ALIMENTICIAS LTDA.	R\$ 10.230,61
314	PONTE-MINAS COMER.INDUST.ALIMEN.LTDA.	R\$ 2.604,75
315	PORTO DE MAR COMERCIO DE GEN.ALIM.LTDA	R\$ 28.361,68
316	PRATICA 2007 COM.DE PRO.DE LIMPEZA LTDA	R\$ 9.136,95
317	PREDILECTA ALIMENTOS LTDA.	R\$ 6.801,36
318	PRINCIPADO DE ASTURIAS LOUCAS LTDA	R\$ 788,28
319	PRINCIPAL COM.E INDUSTRIA DE CAFE LTDA.	R\$ 391.261,84
320	PRINT DAMF FORMAULARIOS LTDA.	R\$ 2.999,40
321	PRODISA PRODUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4.727,97
322	PROLIGHT COM.E IMP.MAT.ELETRICOS LTDA	R\$ 22.886,59
323	PROTISA DO BRASIL LTDA.	R\$ 124.782,27
324	PUIATTI DIST.FRUTAS LEGUMES LTDA)	R\$ 43.770,17
325	QM MOVEIS LTDA	R\$ 702,24
326	Q-ODOR IND.QUIMICAS DO NORDESTE LTDA.	R\$ 4.267,86



LICKS Associados

Q.G.C. Supermercados Alto da Posse

CLASSE VI

Nº	CREDOR	CRÉDITO CORRIGIDO
327	QUIMINDUSTRIA FULMINAN LTDA	R\$ 7.100,11
328	R.F.COMERCIAL E SERVICOS LTDA.	R\$ 1.888,06
329	RABICO AGROINDUSTRIALDE ALIMENTOS LTDA	R\$ 10.712,15
330	RAQUEL ALIMENTOS LTDA.	R\$ 16.535,81
331	REALEZA DE IGUACU COMB. E PNEUS LTDA	R\$ 60.260,24
332	RECIPOL RECICLAGEM DE POLIMEROS LTDA.	R\$ 8.252,77
333	RECKITT BENCKISER (BRASIL)LTDA.	R\$ 47.897,53
334	RECRIS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.	R\$ 206,08
335	REGINA INDUSTRIA E COMERCIO S/A.	R\$ 5.015,49
336	RENATO PASSARIN & FILHOS LTDA.	R\$ 33.421,90
337	REPLAY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME	R\$ 3.706,74
338	RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.	R\$ 264.333,49
339	RIO PONTO ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R\$ 3.128,63
340	RM AGLOW DIST.PROD.ALIM.E BAZAR LTDA.	R\$ 3.839,37
341	ROBERTO SANTORO	R\$ 86.748,32
342	ROSATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA.	R\$ 24.594,24
343	ROSEMARCO PALET E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.225,75
344	ROWER GRAFICA EDITORA LTDA	R\$ 4.406,43
345	RUMIFER ESCRITORIO DE CONTABILIDADE LTDA	R\$ 9.052,61
346	S/A FABR.PROD.ALIM.VIGOR	R\$ 45.741,89
347	SAAJ IND.E COM.DE MAT.PLASTICOS LTDA.	R\$ 3.945,47
348	SADIA S.A.	R\$ 707.191,61
349	SAGITARIOS CAXIAS IND.COM.CALCADOS - ME	R\$ 1.127,33
350	SALLES COMERCIO DE GENEROS ALIM.LTDA	R\$ 38.447,93
351	SANDELEH ALIMENTOS LTDA.	R\$ 2.815,76
352	SANIMAX HIG.LIMP.E SERVICO LTDA	R\$ 4.615,40
353	SANREMO S.A.	R\$ 12.991,79
354	SAO JOAO DA BARRA IND.ALIM.LTDA.	R\$ 15.711,15
355	SARA LEE CAFES DO BRASIL LTDA.	R\$ 405.659,12
356	SCARLAT COMERCIAL LTDA.	R\$ 4.099,86
357	SEARA ALIMENTOS S/A.	R\$ 54.292,22
358	SENTINELI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	R\$ 6.508,90
359	SERI PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 7.141,43
360	SERRA AZUL PROD E DIST DE LEGUMES LTDA	R\$ 66.592,48
361	SERV SAL DE NOR.COM.REP.E TRANSPORTES	R\$ 2.474,34
362	SERV SAL DO NORDESTE C.R.E TRANSP. LTDA.	R\$ 15.323,47
363	SERV SAL DO NORDESTE C.R.E TRANSP. LTDA.	R\$ 2.228,64
364	SHOP.DOS BORRACHEIROS	R\$ 637,63
365	SILFER COM.IND.EXP.DE ARTEF.PAPEIS LTDA.	R\$ 7.194,48
366	SILOTI & CIA. LTDA.	R\$ 16.068,22
367	SILVA E SILVA FAB.DE PIPOCAS LTDA.	R\$ 4.755,51

Q.G.C. Supermercados Alto da Posse

CLASSE VI

Nº	CREDOR	CRÉDITO CORRIGIDO
368	SIM SOCIEDADE INDUSTRIA IMP. E EXP. LTDA	R\$ 18.372,52
369	SIM SOCIEDADE INDUSTRIA IMP. E EXP. LTDA	R\$ 1.424,38
370	SNZ - REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA.	R\$ 897,78
371	SOAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	R\$ 20.926,60
372	SOCAN PROD.ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 7.692,34
373	SOCIEDADE ABAS.DO C.E DA IND.P.S.S/A	R\$ 108.507,24
374	SOFTCOOP INFORMATICA LTDA.	R\$ 17.079,92
375	STADIUM COM.DE PROD.DE HIG.PESSOAL LTDA.	R\$ 643,24
376	STICKTAPE COM.REPRESENTACAO LTDA	R\$ 1.031,43
377	SULVIN INDUSTRIA E COMERCIO DE VINHOS LT	R\$ 3.900,58
378	SUN GUIDER INCORP. E COM. EXTERIOR LTDA	R\$ 10.894,42
379	SUPER GE DISTRI.DE ALIMENTOS LTDA.	R\$ 35.741,16
380	SUPERVIA COMERCIAL S.A	R\$ 6.208,01
381	SUPRAMAR DE IGUACU LTDA.-ME	R\$ 4.994,58
382	SWEDISH MATTCH DO BRASIL S/A	R\$ 18.024,97
383	TAPLAST COM.E DIST.LTDA.	R\$ 3.621,73
384	TEKNOLOGICA DISTR.LOG.C.EXPRESS LTDA	R\$ 120,55
385	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	R\$ 74.246,84
386	THI ALIMENTOS COML.IMP.E EXP.LTDA	R\$ 92.679,79
387	TIO JACO ALIMENTOS LTDA	R\$ 67.265,48
388	TOPMART LOGISTICA E DIST.LTDA	R\$ 8.395,60
389	TORNEIRO MEC.PIONEIRO DA POSSE LTDA.	R\$ 3.400,68
390	TROK E RETOK DECORAQOES LTDA.	R\$ 1.912,88
391	TURFIK COMERCIO DE FRUTAS LTDA.	R\$ 2.178,82
392	ULTRADIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 12.195,18
393	UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS	R\$ 1.503.101,18
394	UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS	R\$ 22.574.410,94
395	UNIAO FABRIL EXPORTADORA S.A	R\$ 43.608,47
396	UNILEVER BRASIL LTDA.	R\$ 864.228,26
397	UNILEVER BRASIL LTDA. KIBON	R\$ 7.179,86
398	UNILIDER DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 148.540,91
399	UNIMED NOVA IGUACU COOP.TR.MEDICO	R\$ 201.654,12
400	UNIPE IND.E COM.LTDA.	R\$ 7.438,29
401	USINA COLOMBO S/A ACUCAR E ALCOOL	R\$ 421.449,00
403	VAL-BAGS IND.E COMERCIO DE PLASTICO LTDA	R\$ 3.772,38
404	VALE D.OURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 8.114,37
405	VALE GRANDE IND.E COM.DE ALIM.S/A.	R\$ 146.033,08
406	VANOLY ALIMENTOS LTDA.	R\$ 3.311,75
407	VENTO EM POLPA DE OSWALDO CRUS REF.LTDA.	R\$ 12.275,44
408	VIA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.	R\$ 10.219,39
409	VIA LACTEA IND.COME.DE ALIM.LATIC.LTDA.	R\$ 340.185,63

Q.G.C. Supermercados Alto da Posse

CLASSE VI

Nº	CREDOR	CRÉDITO CORRIGIDO
410	VIDA ALIMENTOS LTDA.	R\$ 846,77
411	VILA DE AROUCA COMER.E REPRE.LTDA.	R\$ 26.818,62
412	VINICOLA CAMPESTRE LTDA.	R\$ 98.037,05
413	VINICOLA GALIOTTO LTDA.	R\$ 107.194,92
414	VITALIS IND.ALIMENTOS LTDA	R\$ 128.124,97
415	VITI-VINICOLA CERESER LTDA.	R\$ 904,92
416	VITORIA AGROPECUARIA SA.	R\$ 25.741,29
417	VITORIA COLORIDA MAT.FOTOGRAFICO LTDA.	R\$ 3.784,96
418	WAL-MART BRASIL LTDA.	R\$ 769.521,32
419	WICKBOLD & NOS.PAO IND.ALIMENTICIAS LTDA	R\$ 34.777,41
420	WILSON PALET PECAS SERVICOS - ME	R\$ 1.452,09
421	WYDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 8.454,94
422	YOKI ALIMENTOS S.A	R\$ 2.703,88
423	YORK S.A IND.E COM.	R\$ 7.009,65
424	ZAMBONI COMERCIAL S/A	R\$ 811.811,17
243	ELOI RODRIGUES	R\$ 84.405,40
380	JORGE SEBASTIAO DE OLIVEIRA	R\$ 209.649,26
396	JOSE HELENO DE BARROS	R\$ 320.251,24
410	JOSIMAR EMA DE OLIVEIRA	R\$ 53.101,04
476	LUIZ CESAR COSTA ALMEIDA	R\$ 194.253,85
482	LUIZ MAURO RAMOS DE SOUZA	R\$ 96.298,96
695	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DUQUE DE CAXIAS	R\$ 822.393,07
696	SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE N. IGUAÇU, NILÓPOLIS, PARACAMBI, ITAGUAÍ, QUEIMADOS, BELFOR ROXO, SEROPÉDICA, E MESQUITA	R\$ 271.006,25
TOTAL CLASSE VI		R\$ 71.490.239,75

Doc. 03

(Relatório de Arrecadação Parcial dos Imóveis)



Arrecadação Parcial dos Ativos - Imóveis

	Proprietário	Endereço	Localidade	ESTADO	Valor avaliação Março 2017
1	Alto da Posse	Rua João Venâncio Figueiredo, nº 26, Lotes 04, 05 e 06	Posse, Nova Iguaçu	Arrendado para Supermercados Real Eden Ltda.	
2	Alto da Posse	Estrada de Iguaçu (Estrada Deputado Darcilio Ayres Ranhueti), nº 150, Lotes 04 e 05	Miguel Couto, Nova Iguaçu	Arrendado para Supermercados Real Eden Ltda.	R\$ 6.600.000,00
3	Alto da Posse	Estrada de Ferro Rio D'ouro, Lote 14	Miguel Couto, Nova Iguaçu	-	
4	Alto da Posse	Estrada de Adrianópolis, nº 2705, Lotes 08, 09, 35 e 36	Santa Rita, Nova Iguaçu	Arrendado para Multiplique Locação de Equipamentos Comerciais Ltda.	
5	Alto da Posse	Rua Helena de Barros, nº 410 / Rua Mário, nº 249, Lotes 25, 27 e 39	Vila de Cava, Nova Iguaçu	Arrendado para Supervila Supermercados Ltda. (TRIBUTOS)	
6	Alto da Posse	Rua Garanhuns, 626, Lote 10	Cabuçu, Nova Iguaçu	-	
7	Alto da Posse	Rua Garanhuns, prédio 2, Lote 09	Cabuçu, Nova Iguaçu	-	
8	Alto da Posse	Avenida Abílio Augusto Távora, nº 10.000	Cabuçu, Nova Iguaçu	Arrendado para Mercado Vitoria do Cabuçu Ltda.	R\$ 3.650.000,00
9	Alto da Posse	Apartamento 306, Condomínio Margot Riach, Lote 06 da Quadra 19, Loteamento BRAGA	Cabo Frio, Rio de Janeiro	-	



Protocolo de recebimento

Recebi de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, as cópias das escrituras e certidões dos imóveis de propriedade do mesmo conforme descrição abaixo:

- ~ 1- Loja Posse : Rua João Venâncio de Figueiredo, 26 – Posse - Nova Iguaçu – RJ
 - Lote 4 - RGI: 164.468
 - Lote 5 – RGI: 165.576
 - Lote 6 – RGI: 60.453
- 2- Loja Cabuçu: Av.Abílio Augusto Távora, 10000 e Rua Garanhuns, 626 – Cabuçu – Nova Iguaçu – RJ
 - Lote 09 - RGI: 21.005 Rua Garanhuns, prédio 25 – Cabuçu – Nova Iguaçu - RJ
 - Lote 10 - RGI: 74.680 Rua Garanhuns, 626 – Cabuçu – Nova Iguaçu – RJ

Prédio 10.000 – RGI: 26.419/25.299 – Av.Abilio Augusto Távora – Cabuçu – Nova Iguaçu – RJ
- 3- Loja Miguel Couto: Estrada de Ferro Rio D'ouro, lote 14 – Miguel Couto – Nova Iguaçu - RJ
 - Lote 14 – RGI: 46.244



4- Loja Miguel Couto: Estrada de Iguaçu, lotes 04 e 05 – Miguel Couto – Nova Iguaçu – RJ

- Lote 04 e 05 – RGI: 16.783

5- Loja Santa Rita: Estrada de Adrianópolis, lotes 08 e 09 – Santa Rita – Nova Iguaçu – RJ e Rua Anunciada Guidone, lotes 35 e 36 – Santa Rita – Nova Iguaçu – RJ

- Lote 08,09, 35 e 36 – RGI: 18.919

6- Loja Vila de Cava: Rua Helena, lotes 25 e 27 e Rua Mário, lote 39 – Vila de Cava – Nova Iguaçu – RJ

- Lotes 25, 27 e 39 – RGI: 3784/3785/6860

7- Apartamento 306 Condomínio Martgôt Riach, Lote 06 da Quadra 19 do Loteamento denominado BRAGA – Cabo Frio – Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 06 de Setembro de 2018.

Licks Associados

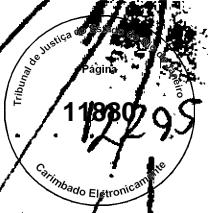
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JOUBERT MODESTO DA SILVA

— TABELIÃO —

Substituta: DYONISIA FRANCISCA SANTOS

Avenida Irmãos Guinle, 1111 - sobrado

Queimados - Estado do Rio de Janeiro



L.º 218

FLS. 65

PRIMEIRO TRASLADO

ESCRITURA

de venda de terreno que faz a SOCIEDADE GUINLE IRMÃOS, em liquidação, a NERCEARIA ALTO DA POSSE LTDA, na forma abaixo:-

SAIBAM

quantos esta virem que ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1º-7-1975), em meu Cartório, neste distrito de Queimados, segundo do Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, compareceram: como outorgante vendedora, SOCIEDADE GUINLE IRMÃOS LTDA, em liquidação, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Capital desse Estado, a Avenida Rio Branco, 46, 4º pavimento, inscrita na CGC, sob nº 33.433.749/001, representada por seu liquidante, CESAR GUINLE, brasileiro, casado, engenheiro, portador do C.I.C. nº 002.913.907, residente e domiciliado à rua Paulo Ceser Andrade, 106, aptº 103, Laranjeiras, naquela Cidade, de acordo com os autos de 3/10/72, do Juizo de Direito da 18ª Vara Cível daquela Cidade e este representado pelo seu bastante procurador, AUGUSTO COTRIM MOREIRA DE CARVALHO FILHO, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade nº 342.483, do Instituto Félix Pacheco e do C.I.C. nº 002.586.107, residente e domiciliado à rua Visconde de Cabo Frio, 17, Tijuca, naquela Cidade, de acordo com



11881
os poderes conferidos na procuraçāo lavrada nas notas do 20º Ofício daquela Cidade, no livro 1.588, fls. 154Vº, que fica registrada no livro próprio deste Cartório nº 9, fls. 33Vº e como outorgada compradora, MERCERIAS ALTO DA FOSSE LTDA, com sede a Avenida Governador Roberto Silveira, 1.060, em Nova Iguaçu, 1º Dtº deste Município, inscrito no CGC, sob nº 307.595.34/1, neste ato representada por seu sócio gerente, LINDOLFO DO VALE, português, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro nº 956.692 - RE - 175.951 e do C.I.C. nº 016.003.547, residente e domiciliado à Estrada de Caioaba, 85, Posse, neste município, de conformidade com a cláusula 5ª do seu contrato Social, registrada na JUCERJ, sob nº... 22.157/74, os presentes reconhecidos como os próprios de mim tabelião e pelas testemunhas adiante nomeadas e assinadas e estas minhas conhecidas, do que dou fé, bem como de me haver sido esta escritura distribuída pelo bilhete que fica arquivado. E perante as mesmas testemunhas pela outorgante vendedora, na pessoa de seu representante, me foi dito: 1º) - que é senhora e legítima possuidora de uma grande área de terra, denominada FAZENDA DA FOSSE, situada no perímetro urbano do 1º Dtº deste município, adquirida do Comendador José Ricárdio Augusto Leal, pela escritura de 11 de março de 1962, lavrada nas notas do 3º Ofício da Cidade do Rio de Janeiro, Capital, deste Estado, no livro 1.061, fls. 380, transcrita na 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 3-C, fls. 121 a 126, sob nº 4.075, lotada de conformidade com o Dec. Lei 58 de 1937 e seu regulamento Dec. 3.079 de 1938, inscrita na mesma Circunscrição no livro 8-A, fls. 29, sob nº 22; 2º) - que por escritura pública de promessa de venda, lavrada em 25 de janeiro de 1937, nas notas do 4º Ofício desta Comarca, no livro 35-IV, fls. 18, averbada na 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis, acima citado, no livro 8-C, fls. 156-Vº, sob nº 1.343, a outorgante prometeu vender a AVELINO/ALTARICIC, pelo preço de um conto e cinquenta e oito mil réis (... 1.58\$00), para pagamento em prestações mensais, o lote de terreno nº 4, da zona de Chácaras "G", da Estrada da Fosse, situado no perímetro urbano do 1º Dtº deste município, com os seguintes característicos, retragens e confrontações: cujo terreno começa a 36,00ms.

CARTÓRIO DA SILVA
TABELIÃO
Joubert Modesto da Silva
SUBSTITUTA
Dyonisia Francisca Santos



Av. Irmãos Guinle, 1111-Sobrado — Queimados

Nova Iguaçu - Est. do Rio de Janeiro

de distância da esquina formada com à rua Paraíba, mede: 19,50ms mais 16,00ms, de frente sobre o alinhamento da referida Estrada da Posse, 43,30ms, de extensão de frente a fundos, pelo lado direito de quem de dentro olha para a Estrada, onde confronta com o lote 5 vendido a LYDIA MANTOS DE OLIVEIRA, 40,00ms, pelo lado esquerdo onde confronta com o lote 3, vendido a ANTONIO ROCHA FACHOCO e finalmente, 3,00ms, nos fundos onde confronta com parte dos fundos do lote 55, da rua Paraíba, vendido a PAULO, RUFINA, TERESINHA e CECILIANOS, perfazendo a área total de cerca de 790,00ms² sem benfeitorias, tudo de acordo com a planta de lotamento existente nº 5, o terreno está situado do lado direito de quem partindo da rua Paraíba segue em direção a Estrada Caioaba; 3º) - que com o falecido de AVILINO APPARICIO, foi o referido imóvel levado a inventário, processado pela 1ª Vara Cível desta Comarca e distribuído ao Cartório do 3º Ofício, assinada pelo N.M. Juiz de Direito, Dr. Mauricio Gonçalves de Oliveira, em 15/3/73, sendo seus direitos e obrigações adjudicados a ora compradora, MERCEARIAS ALTO DA POSSE LTDA, de conformidade com o formal de partilha extraído// os respectivos autos de inventário, devidamente averbado à margem daquela inscrição, no livro 8-Q, fls. 231Vº, sob nº 2.103; 4º) - que assim, pela presente e na melhor forma de direito, a outorgante vende a outorgada compradora, MERCEARIAS ALTO DA POSSE LTDA, livre e desembaraçado de ônus de toda e qualquer natureza, o lote acima descrito, pelo preço antes ajustado de um conto e cinqüenta e oito mil réis (1.55\$00) hoje um cruzeiro e cinqüenta e oito centavos / (Cr\$1,58), já recebido, de cujo recebimento, dá plena, geral, ressalva e irrevogável quitação, transferindo-lhe em consequência toda a posse, domínio, direito e ação, que tinha sobre o citado lote, já descrito, caracterizado, confrontado e ora vendido, por força desta e da cláusula constitutiva, respondendo pela evicção, por si, seus herdeiros e sucessores e promete fazer a presente sempre boa, firme e valiosa. Pela outorgada compradora me foi dito que aceitava a

ARQUIVO EM CASA FORTE



presente escritura em todos os seus termos e me foram apresentados os seguintes documentos os quais passo a transcrever: O terreno objeto desta Escritura acha-se edificado em nome de AVELINO APPARICIO, com um prédio nº 1.080, estando por isso com a baixa territorial transcrevendo-se nesta escritura a certidão de quitação predial. Emblema deste Município. Estado do Rio de Janeiro. Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu. Departamento de Fazenda. Certidão nº 17.180. Cetifico que revendo os cadastros desta Divisão, verifiquei deles constar o lançamento do prédio nº 1.080, da Av. Gov. Roberto Silveira, 1º Dtº em nome de AVELINO APPARICIO, cadastrado sob nº 562, quites com o imposto respectivo, referente ao 2º trimestre de 1975. Eu, // Deyse Sampaio de Almeida, Of. Adm. K., passei a presente certidão / aos 16 dias do mês de junho do ano de 1975. Eu, Gelson Maciel Amorim, Chefe da Divisão de Controle de Arrecadação, a subscrevo e / assino. Gelson Maciel Amorim. Carimbo: Selo por verba Cr\$18,80, conhecimento 27.884. Em 16 de junho de 1975. Deyse - Funcionário. O imposto predial referente ao 2º trimestre do corrente ano, foi pago à Prefeitura, em 15 do corrente mês, pela inscrição nº 000562/6 - C. Log. 23.290, no valor de Cr\$337,99. Emblema deste Estado. Estado do Rio de Janeiro. Secretaria de Finanças. Coordenação da Receita Estadual. Guia de Recolhimento de Tributos Diversos. Série CGR nº 410.611 - 1ª Via - T. 434 - 1/7/75. Nome do contribuinte: NENCEARIA ALTO DA POSSE LTDA - Mun. Nova Iguaçu. Código 033.501. Denominação: I. R. Prot. nº 4520/75. Trans. CUINLE IRMÃOS, lote de terreno nº 4, ds zona de Chácara G, com frente para Estrada da Posse, 1º Dtº - Valor declarado Cr\$1,58, valor fixado Cr\$30.000,00 - I. V. Código 11.123 - Valor 300,00 - A. Nat. 242691. Carimbo: Diretoria Regional de Fazenda de Nova Iguaçu. Orção Exator - Código 033.501. Recebi - Valor Cr\$300,00 - 1º jul. 1975. C.R.Gracio. Assinatura do Funcionário. Pela outorgante vendedora, me foi exibida a certidão de executivos fiscais, passada pelo cartório do distribuidor desta Comarca, provando não haver nenhum executivo distribuído contra a mesma. Assim justos e contratados, me pediram que lavrasse esta escritura em minhas notas a qual depois de lida as partes e as testemunhas / WALTER DA SILVA FACHADO, casado, despachante e REINALDO DE SOUZA /

CARTOR

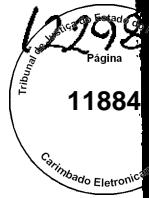
TABELIÃO

SILVA

Joubert Modesto da Silva

SUBSTITUTA

Dyonisia Francisca Santos



Av. Irmãos Guinle, 1111-Sobrado — Queimados

Nova Iguaçu - Est. do Rio de Janeiro.

FIGUEIRE, solteiro, maior, funcionário municipal, brasileiros, portadores das Carteiras de Identidade do Instituto Pereira Faustino nº 340.607 e Profissional nº 76.216/306, residentes e domiciliados as ruas Dona Eliza, 22, Nova Iguaçu, neste município e Telegrafos, 514, neste distrito, conhecidas de mim tabelião, do que dou fé, a aceitaram, outorgaram e assinaram Eu, Celia Ferreira da Fonseca, Escrevente de Justiça, a escrevi. E eu, Joubert Modesto da Silva, tabelião, a subscrevo. Queimados, 1º de julho de 1975. (ass.) p.p. AUGUSTO GOMES
Pereira de Carvalho Filho. LINDOLFO DO VALE. WALTER DA SILVA MACHADO. REYNALDO SOUZA FIGUEIRE. Trasladada logo em seguida. Eu, _____, datilógrafo, o datilografei.
Eu, _____, tecelão, a subscrevo
e assino em público e raso.

Em testemunho

da verdade

STP

ARQUIVO EM CASA FORTE

DOMINGOS ANTONIO PALMEIRA NETTO
TABELIÃODilson Palmeira - Jurandir Lima - Jair Jesus de Azeredo
ESCREVENTESRua Getúlio Vargas, 118 - Tel. 27-52 — Comarca de Nova Iguaçu
- Estado do Rio de Janeiro -Escritura de COMPRA E VENDA, na
data abaixo:-

1.º Traslado
L.º 70/CV
Fls. 62-.-.-

Saibam quantos esta virem,
que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos
setenta e cinco (75) aos cinco(5) dias do mês de ~~E~~ ~~T~~ ~~E~~ ~~M~~ ~~B~~ ~~R~~ ~~O~~
do dito ano, em meu cartório na cidade de Nova Iguaçu Estado do Rio de Janeiro,
compareceram partes justas e contratadas a saber: como outorgantes vende-
dores:- REINALDO DA COSTA MARTINS, bancário, e sua mulher MARIA CE-
LIC DA FIGUEIREDO MARTINS, do lar, brasileiros, residentes e do-
miliados a Rua Major Rubens Vaz, 55, aptº 30, cidade do Rio
de Janeiro, portador do C.P.F. nº 005365007, e das Identidades/
nºs 902440FP. e 889032 F.P. respectivamente; como outorgado com-
prador:- A Firma Comercial Mercarias Alto da Posse Ltda., com-
sede a Av. Governador Roberto Silveira, 1.080, Posse, neste Mu-
nicipio, inscrita no C.G.C. sob o nº 307.59534/1, neste ato re-
presentada por seu sócio LINDOLFO DO VALE, português, casado, co-
merciante, portador do CPF. nº 016003547/54 e Ident. Modelo- 19
nº 956692, residente e domiciliado a rua Francisco Mello, 71, nes-
te Municipio; os presentes meus conhecidos e das duas testemu-
nhas adiante nomeadas e assinadas, que também conhecço do que/-
dou fé. E, na presença dessas mesmas testemunhas disseram-me os
outorgantes vendedores, que são senhores e legítimos possuido-
res dos prédios nº 26(vinte e seis) aptº 30, e mais as casas um
(1), três(3), cinco(5) e sete(7) da Estrada de Caioaba, ~~já demo-
lidos~~, e o respectivo terreno, ou seja, lote de terreno nº 5 (-
cinco) da mesma Estrada, da Zona de Chacaras G, medindo vinte /
metros de frente, vinte metros e oitenta centímetros na linha /
dos fundos, por quarenta e oito metros e cíentaa centímetros de
extensão pelo lado direito, e, quarenta e três metros e trinta/
centímetros pelo lado esquerdo, com 921,00ms², confrontando do
lado direito, com o lote nº 6, de Antônio Claro Pinto, do lado/
esquerdo com o lote nº 4, de Avclino Aparicio, e, nos fundos /
com o lote nº 55 da rua Paraíba, de Ramón Marcos ou sucessores.

12300
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página 11886

distant 71,50mts da esquina da rua Paraíba, à direita, situados na Posse, 1º distrito deste Município, no perímetro; havido por título transscrito, na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Coluna, marca, no lote 3/DK, fls. 9, sob o número de ordem 47.202; que assim como possuem o imóvel antes descrito, livres e desembargados de qualquer ônus, judicial ou extra-judicial, vende ao outorgado comprador, pelo preço certo e ajustado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), já recebidos deste em moeda corrente do país, de cuja quantia lhes dão, plena, geral e irrevogável quietação, em consequência cedem-lhes e lhes transferem, desde já, toda posse, domínio, direito e ação, que até hoje exerciam sobre dito imóvel, por força desta e da cláusula constitutiva, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, em todo e qualquer tempo, a fazer esta venda, sempre boa, firme e valiosa é a responder pela evicção de direito, na forma da lei. Pelo outorgado me foi dito, que aceitava a presente escritura como esta redigida e me apresentou os documentos que a seguir vão transcritos: "Emblema do Estado. Estado do Rio de Janeiro. Secretaria de Finanças.-Coordenação da Receita Estadual.- Guia de Recolhimento de Tributos Diversos. Órgão Emissor. Código. 033501. Denominação.-Insp. Rendas. Série CGR. nº 655032.- 1ª Via. data 5/9/75.- Contribuinte:- Mercearia Alto da Posse Ltda.- Município. Nova Iguaçu.- Transmitente:- Renato da Costa Martins e s/m.- Prédio nº 26 antas 30 e mais as casas 1,3,5 e 7 da Estrada de Caioaba, e o respectivo terreno, ou seja, lote de terreno nº 5, da mesma Estrada, da Zona de Chacaras G, com 921,ms², na Posse(Prédios já demolidos) Valor declarado R\$ 200.000,00 e aceito. Descrição. Valor.- Inter-vivos- 2.000,00.- Total 2.000,00,- Extraído por (ilegível)matrícula 083889-6. Carimbo(ilegível)". "Emblema do Município.- Estado do Rio de Janeiro. Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.-Departamento de Fazenda.-Número de Certidão. 17.298. Certidão. Certifico que revendo os cadastros desta Divisão, verifiquei deles constar o lançamento do lote 5, situado na Est. Caioaba, 1º distrito os nomes de Renato da Costa Martins, cadastrado sob o número 2-1-000902-3 quites com o imposto respectivo referente ao 3º trimestre de 1975. Eu Deyse Sampaio de Almeida. Of. Adm. K., passci a presente certidão aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. E eu / Gelson Maciel Amaral, Chefe da Divisão de Controle de Arrecadação, a subscrevo e assino(a) Gelson Maciel Amaral." Pelos vendedores, foi-me apresentado certidão negativa de Executivos fiscais, desta data. Deixa de ser apresentado certidão de Previdência, em virtude da demolição, bem como sua construção ter sido antes da Lei. Assim, justos e contratados me pediram e lhes lavei esta escritura a mim hoje distribuída, que depois de lida em voz alta as partes na presença das testemunhas Francisco Xa-

CARTORIO DO 10º OFICIO
DOMINGOS PALMEIRA NETO
Intendente Schubert
TAULAU



Xavier de Oliveira Netto e José Benedito Pinheiro Schettino, brasileiros, casados, com endereço a rua Getúlio Vargas, 119, nesta cidade, vai por todos assassinado. Eu, Jurandir Lima, escrivão de Justiça, a escrevi. E eu, Domingos Antônio Palmeira Netto, tabelião em exercício, a subscrevo e assino. (a) /-
Domingos Antônio Palmeira Netto. Lenato da Costa Martins. Ma-
ria Celis de Figueiredo Martins. - Lindolfo do Vale. Francisco
Xavier de Oliveira Netto. Arrol. R\$ 570,00. TABELIÃO LO-
GO 21 DE JULHO. Eu _____, tabelião em exer-
cício, a subscrevo e assino, em público e razão. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Em teste _____ da verdade

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Nova Iguaçu

Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição

N.º 165.576

Protocolo N.º 1-R

P.º 65

Aprocedido e 25 de Julho de 1975

Registrado no livro 3.000 fl. 201 de 1975

sob número 61.678 o presente instrumento foi prenotado e

registrado sob os números supra indicados.

Nova Iguaçu, 29 de Julho de 1975

AVERBAÇÃO

LIVRO 3.10K FLS. 9 SOB N.º 47.202

Nova Iguaçu, 29 de Julho de 1975

AVERBAÇÃO

LIVRO 4.G FLS. 291 SOB N.º 3.809

Nova Iguaçu, 29 de Julho de 1975



CARTÓRIO ABELARDO PINTO

4.º OFÍCIO

TABELIÃO

LAIS SÁ DO AMARAL

Escrivente Autorizada

Irene Neves Cardoso

Escrivente

Iracema Neves Moura

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Rua Dr. Getúlio Vargas, 62 - Tel. 767-5478

Nova Iguaçu - RJ

Posse - lote 6

1.º Traslado
Livre 512
Fls. 174
ATO N.º 71

Escritura de cessão e transferência de meação=conjugal e direitos hereditários, na forma abai-xo:-

SAIBAM quantos esta virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta e dois aos primeiros (1º) dias do mês de março... do dito ano em meu Cartório, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, a Rua Dr. Getúlio Vargas, 62, compareceram partes justas e contratadas a saber: - como outorgantes cedentes, MARIA GUIOMAR DE ARAUJO PINTO, viúva, do lar, carteira de identidade n.04103882-9, I.F.P., de 07/10/76 e C.I.C. n.407.523.217/49; MARIA B DEOLINDA FERREIRA DA SILVA, do lar e seu marido, JOSE FERREIRA DA SILVA, militar, casados pelo regime da comunhão de bens, carteiras de identidades ns.139.164-M.M., de 21/01/1981 e 219.803-M.M., de 08/11/76 respectivamente e C.I.C. n.240.502.707/06; ANTONIO CLARO FILHO, comerciante e sua mulher ANA SOUZA CLARO, do lar, carteiras de identidade ns.3.092.173-I.F.P., de 6/4/72 e 307.215-I.P.F., de 19/07/72, respectivamente e C.I.C. n.115.135.867/34, casados pelo regime da comunhão de bens; GLORIA DE ARAUJO AUNI, do lar e seu marido MUNIR AUNI IBRAHIM, comerciante, casados pelo regime da comunhão de bens, carteiras de identidade ns.699.593-I.P.F., de 28/9/71 e 1.390.820-I.P.F., de 12/12/72, respectivamente e C.I.C. n.149.038.497/91 e 149.038.577/00, JOSE CLARO PINTO, viúvo, aposentado, parteira de identidade n.1.617.036-I.F.P., de 27/9/77 e C.I.C. n.251.494.747/20, todos brasileiros, residentes e domiciliados à Estrada de Caioaba, 42, Posse, neste Município; e, como outorgada cessionária a firma -



SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., com sede à Rua Oliveiros Rodrigues Alves, n.30, Posse, neste Município, C.G.C. n.30759534/0001-67, neste ato representado pelo seu sócio LINDOLFO DO VALLE, português, casado, comerciante, carteira para estrangeiros n.1.175.951-S.R.E., de 19/02/73 e C.I.C. n.016.003.547/34, residente e domiciliado à Rua Francisca Melo, 87, nesta cidade. E, pelos outorgantes cedentes me foi dito que são titulares da meação conjugal e direitos hereditários no inventário do finado Antonio Claro Pinto, marido, pai e sogro dos outorgantes falecido no dia 21 de abril de 1979; que, pela presente escritura, cediam e transferiam como de fato cedido e transferido tem à mesma outorgada firma Super Mercados Alto da Posse Ltda., todos os seus direitos à meação conjugal e direitos hereditários deixados pelo referido finado, para que a mesma fique subrogada naqueles mesmos direitos à que tem direito os outorgantes cedentes nos imóveis constantes do lote de terreno designado pelo n.6 (seis), da Zona de Chácaras "G", com frente para a Estrada Caivaba, com a área de 1.049m², e as benfeitorias nele existentes, constantes de uma loja com 16,00m² e duas casas próprias para residência; situados na Fazenda da Posse, 1º distrito deste Município, dentro do perímetro urbano; pelo preço de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), que os outorgantes recebem neste ato, da outorgada, representada por 13 notas promissórias com vencimentos mensais e sucessivas, sendo 12 de Cr\$150.000,00 cada uma e 1 (uma), a última de Cr\$200.000,00, vencendo-se a 1ª no dia 1º de abril de 1982 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes ao vencido, obrigando-se eles outorgantes a fazerem a presente cessão e transferência sempre boa, firme e valiosa, por si, seus herdeiros ou sucessores. Os outorgantes investem a outorgada por meio deste instrumento, de todos os poderes em direito permitidos, inclusive os de procurador em causa-própria, para que, em nome deles outorgantes possa prosseguir o inventário de seu finado marido, pai e sogro Antonio Claro Pinto. A outorgada só poderá transacionar os imóveis acima des-

LAIS SÁ DO AMARAL
TABELIÃO

Rua Dr. Getúlio Vargas, 62

Nova Iguaçu - RJ



descritos depois de paga e averbada no Registro de Imóveis competente a última nota promissória, o que corresponderá a quitação da presente O imposto de transmissão "inter-vivos" referente a presente escritura, deverá ser pago dentro do prazo de 30 dias, a contar da presente data, de acordo com o Decreto-lei n.413, artº 89, § 2º, de 13/02/79.= De como assim o disseram, dou fé, me pediram e lhes lavrei esta escritura hoje distribuida, que lida e achada conforme, assinam e dispensam a presença e assinatura de testemunhas, de acordo com o provimento n. 18, de 12/01/82, do que dou fé. Certifico que as custas referentes ao presente ato, no valor de Cr\$21.000,00- Tabela VIII, n.1, letra "Z",= foram recolhidas a 1º/03/1982, na Agência de Nova Iguaçu, do BANERJ,= autenticação mecânica n.186. As despesas com as custas processuais,= inclusive imposto causa-mortis, até a presente data, serão de responsabilidade dos cedentes. Eu, IRACEMA NEVES MOURA (Iracema Neves Moura Técnica Judiciária Juramentada, carteira funcional n.3308, lavrei e = li o presente ato. E eu, LAIS SÁ DO AMARAL (Lais Sá do Amaral). Tabelião, o encerro, colhendo as assinaturas. (ass). MARIA GUIOMAR DE ARAUJO PINTO; MARIA DEOLINDA FERREIRA DA SILVA; JOSE FERREIRA DA SILVA; ANTONIO CLARO FILHO; ANA SOUZA CLARO; GLORIA DE ARAUJO AUNI; MUNIR = AUNI EBRAHIM; JOSE CLARO PINTO; LINDOLFO DO VALE. Trasladada logo em= seguida. Eu, (Lais Sá do Amaral). Tabelião a subscrevo, assino em público e rase. Em testo da verdade.-.-.-

Lais Sá do Amaral
MM.

Ilmo. Sr. Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçu.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1^a CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE NOVA IGUAÇU - EST. RIO DE JANEIRO

11891
12301
Página 1 de 1

Certifico que o presente título foi
prenotado no livro n.º 1C fls. 255
sob o n.º 60453, e registrado sob o
n.º R AVZ na ficha n.º 01, da ma-
trícula n.º 26055:

Nova Iguaçu, 28 de 08 de 1991

Oficial

SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., proprietário do
prédio nº 42 casa 1 e do respectivo terreno, lote nº 6 da Zona de
Chácaras "G" com frente para a Estrada de Caicaba, atual João Vene-
cio de Figueiredo, situados na Fazenda da Posse, 1º distrito deste
Município, devidamente matriculado sob o nº 26.055, tendo transfer-
rido a residência acima para o galpão nº 42, conforme prova com certi-
fícios da Prefeitura de Nova Iguaçu, vem respeitosamente solicitar
de V. S. se digne mandar AVERBAR junto a matrícula acima, a mudança
de residência para galpão, e acréscimo feito e também a alteração
de nome de logradouro, conforme certidões, plantas e CND. de IAPAS.
agencia de Nova Iguaçu nº 948.734 de 04/03/1991, anexos.

Nestes termos,
P. deferimento.

Nova Iguaçu, 15 de março de 1991.

SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Fernanda Soárez Oliveira

OFÍCIO DE JUSTIÇA

Enéas Fernandes Bochiat

TABELIAO

Livro 58

ORIGEM DO 5º OFÍCIO DE JUSTIÇA
COMARCA DE NOVA IGUAÇU
TABELIAO Marcelo Babo
SUBSTITUTO

Rua Getúlio Vargas, 90 - Nova Iguaçu - RJ
Trs. Geólio Vargas, 90 - Nova Iguaçu - RJ
Tel. 767-4263

fl. 106

via Cópia Inteira
escrita lavrada no livro
nº 100 de 1995, folha n.
Nova Iguaçu, 100, 02 de setembro de 1996
particular de S. A. I. B. A. M., que consta na escritura de compra e venda, na forma abaixo:

Saiu de sua casa, na Rua Getúlio Vargas, nº 90, no dia 02 de setembro de 1996, para comparecer ao Ofício de Justiça, na sede do Cartório do 5º Ofício de Justiça, na Rua Getúlio Vargas, 90, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, perante mim, Marcelo Babo Torres, Tabelião Substituto, matrículado no IPERJ nº. 06.3180, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado como outrora vendedor, JESPODIO

DE JANYR CLEMENTINO PEREIRA, representado, neste ato, por sua inventariante Elizabeth Carvalho Pereira da Costa, brasileira, contadora, casada, residente e domiciliada na Rua Antonio Roberto Guimaraes, 325, nesta cidade, inscrita no CPF/MF sob nº. 420.272.097/00, portadora da carteira de identidade do I.P.P. registro nº. 3.173.150, emitida em 27.07.73, por força do alvará de autorização datado de 24.06.96, extraído do processo nº. 3037/96, devidamente assinado pela Técnica Judiciária Juramentada Anna Elizabeth de S. Silveira, responsável pelo expediente da Vara Cível desta Comarca, e pela MM Juiz de Direito, Dra. Lúcia Regina Esteves de Magalhães, da respectiva Vara, a qui arquivado; e de outro lado como outrora compradora, firma SUPER MERCADOS ALTO DA PÓSSE LTDA., com sede na Rua Oliveira Rodrigues Alves, 804, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº. 330.759.534/0001-67, representada, neste ato, por seu sócio Fernando João Pereira, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Flores

730

Página 1 de 1
Carimbado Eletronicamente
01/07/2013

ta Miranda, 120/304, nesta cidade, inscrito no CPF/MF nº. 115.799.787/20, portador da carteira de identidade nº. 11893 I.F.P. registro nº. 80.779.102-5, emitida em 28.06.88, por força da 27ª alteração contratual da referida firma, devidamente registrado na JUCERJA sob nº. 698800, em 09.11.94, aqui arquivado; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Tabelião Substituto, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. E, assim, pelo outorgante vendedor, por sua representante legal, me foi dito que é senhor e legítimo possuidor dos imóveis devidamente descritos e caracterizados nas matrículas de números 18192 e 18193, às fls. 232/233 do livro 2-BH, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição desta Comarca, imóveis esses constituídos dos lotes de terreno números 04 e 05, da Estrada de Iguaçu, medindo o lote 04, 15,00m de frente, 12,00m, na linhada dos fundos, 34,80m de extensão à direita e 28,80m de extensão à esquerda, com a área de 408,00m²., confrontando à direita com o lote 05, à esquerda com o lote 03, ambos da mesma Estrada de Iguaçu, e nos fundos com a Estrada de Ferro Central do Brasil (Ramal Rio D'Ouro), distante 59,70m de uma passagem de nível à esquerda, e o lote 05, mede 12,00m de frente, 13,00m nos fundos, 34,80m de extensão de ambos os lados, com a área de 455,00m²., confrontando à direita com o lote 06, à esquerda com o lote 04, ambos da mesma Estrada de Iguaçu, e nos fundos com a Estrada de Ferro Central do Brasil (Ramal Rio D'Ouro), distante 74,70m de uma passagem de nível, à esquerda, situados em Miguel Couto, na zona urbana do 3º distrito deste município, no perímetro urbano, havidos da Imobiliária Vieira Ltda., por força da escritura de compra e venda lavrada em data de 25 de maio de 1.994, nas Notas do Cartório do 10º Ofício, desta Comarca, no livro 02-Impresso, às fls. 61, ato 31, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis já indicado, sob nº. R.1, das referidas matrículas números 18.192 e 18.193, em 06.07.95. Que os citados imóveis se encontram completamente livres e desembargados de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais. E, assim, como os possui, por este instrumento o meu

123
11894
Cartório do Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Nova Iguaçu
Corimbado Eletronicamente

RCIA DE U.A. 16.09.95
Copia Inteira o Traslado
a corrs. Fernandes Boechat
TABELIÃO
SUBSTITUTO
Tel. 767-4263
Ato n.º 106
Data 02/09/95
Local Vargus, 90 - Nova Iguaçu - RJ
Fim n.º 106

Livro 58
Fls. N° 195
Ato 106.

termos de direito, os vende a outorgada compradora firma -
Super-Mercados Alto da Posse Ltda., pelo preço certo e an-
tes ajustado de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), -
sendo R\$60.000,00 (sessenta mil reais) por cada lote, im-
portância àquela recebida neste ato em moeda corrente do
país, e assim pago e satisfeito de todo o preço da venda -
dá a outorgada plena, rasa, geral e irrevogável quitação, -
para nada mais da mesma reclamar com fundamento nesta tran-
sação, e lhe cede e transfere todo domínio, direito, ação-
e posse que tinha sobre ditos imóveis, havendo-a desde já
por empossada nos mesmos, por força deste instrumento e da
cláusula "constituti", obrigando-se por si, herdeiros e su-
cessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa a
todo tempo, respondendo ainda pela evicção de direito na
forma da lei. Pela outorgada, por seu representante legal,
me foi dito que aceita esta escritura como aqui se contém,
declarando que assumia toda e qualquer responsabilidade -
por débitos de impostos e taxas que incidam ou venham a
incidir sobre os imóveis ora vendido junto a municipalida-
de local, conforme preceitua o artigo 677, parágrafo único
do C. Civil e a regra contida no artigo 22, do Decreto Lei
23, de 15.03.75. Certifico e porto por fé que o imposto de
transmissão "inter-vivos", incidente sobre a presente tran-
sação foi pago na agência local do Banerj, no valor total
de R\$ 2.400,00, através do DAR'S nºs. 359608.09.2752-1 e
359608.09.2753-0, devidamente autenticados sob nºs 040 e
041. Foram-me apresentadas, em nome do outorgante vendedor,
a certidão negativa de executivos fiscais expedida pelo -
Cartório do Distribuidor Judicial desta Comarca, bem como
a de ônus reais expedida pelo Cartório do Registro de Imó-

1230
11895
Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

veis da 3ª Circunscrição desta Comarca, e ainda, a certidão de nº. 702/DCI/96, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, provando que os imóveis em questão acham-se quites com o IPTU até o exercício de 1.996, salvo qualquer débito apurado posteriormente. É de inteiro e pleno conhecimento da outorgada compradora o teor da certidão de ações ou execuções cíveis expedida pelo Cartório do Distribuidor Judicial desta Comarca, em nome do outorgante vendedor, na qual consta distribuído contra o mesmo, o seguinte: em 06 de fevereiro de 1.995, uma ação de consignação em pagamento, a requerimento de Maria Vitória Olinda de Andrade. Distribuída a 2ª Vara - Cartório do 2º Ofício, desta Comarca. Declaro, o outorgante vendedor, por seu representante legal, que não é e nem nunca foi contribuinte obrigatório da Previdência Social, na qualidade de empregador, como pessoa física. Foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária. Assim, justos e contratados, me pediram e lhes lavrei esta escritura, cujo o bilhete de distribuição será remetido ao Cartório do Distribuidor Judicial desta Comarca, dentro do prazo da lei, que depois de lida é achada conforme, dou fé, vai por ambos assinada, dispensando a presença de testemunhas. Certifico que as custas devidas pelo presente ato no valor total de R\$223,08, Tabela VIII, ato I, inciso I e lei 489/81, bem como à taxa no valor de R\$44,02, correspondente a lei 713/83, serão depositadas na agência local do Banerj, no próximo dia útil. Eu, (Assinatura) (Marcelo Babo Torres), Tabelião Substituto, matrícula no IPERJ nº. 06.3180, lavrei, li e colhi as respectivas assinaturas do presente ato, e qual subscrevo e encerro. Ressalvo às entrelinhas que dizem: "força" e "qual".

OUTORGANTE -

Elizabeth Carvalho Pereira da Costa
Elizabeth Carvalho Pereira da Costa.

OOUTORGADA -

Fernando João Pereira
Fernando João Pereira.

Certifico que as custas antes indicadas foram depositadas no dia 17 do corrente, através dos documentos devidamente autenticados sob n°s. 153 e 162. Eu, (Assinatura) Marcelo Ba-

Eneas Fernandes Boechat

TABELIÃO

Marcelo Babo Torres

SUBSTÍUTO

Rua Getúlio Vargas, 90 - N. Iguaçu - RJ

Tel. 767 4263

Livro 58F/5

Fls 194

Ato 106



FINAL DO TRASLADO DA ESCRITURA LAVRADA NESTAS
NOTAS NO LIVRO Nº 58F/5 FOLHAS 194 expedido
nesta data pelo processo de reprodução por fotocópia, na forma
permitida pelo Artigo 381 "B" do Código de Normas da Egrégia
Corregedoria Geral da Justiça e constante de fotocópias devidamente autênticadas e identificadas.

Nova Iguaçu, 16 de setembro de 1996

Em testemunho / da verdade

REGISTRO DE INÍCIO DE DA S.ª SRA. DIRETORA
COMARCA DE NOVA IGUAÇU - E, RIO DE JANEIRO

Oficial: Adley do Oliveira

Substituto: Ricardo Licurici de Oliveira

Certifico que o presente título foi protocolado
no L.º 1 fls: 217V sob o N.º 16.783

em 19/09/1996 e registrado no L.º 2-BH

fls. 232/233 matrícula n.º R-2-18192 em 20/09/1996

Nova Iguaçu 20 de setembro de 1996

O Oficial do registro



CARTÓRIO DE FERDINANDO PINHEIRO
4.º OFÍCIO
TABELIAO
LAIS SÁ DO AMARAL

Tabelião Substituto

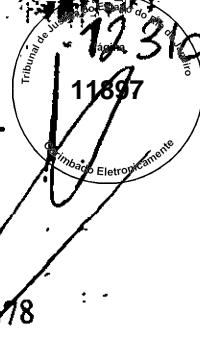
Irene Neves Cardoso

COMARCA DE NOVA IGUAÇU
Rua Getúlio Vargas, 62 - Tel. 767-5478
Nova Iguaçu - RJ

1.º Traslado
Livre 554
Fls. 113
ATO N.º 66

Escritura de compra e venda de terreno, na forma abaixo:-

SAIBAM quantos esta virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta e sete... aos nove (9)..... dias do mês de abril. do dito ano em meu Cartório, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, a Rua Getúlio Vargas, 62, compareceram partes justas e contratadas a saber: - como outorgantes vendedores, FERNANDO JOÃO PEREIRA, comerciante, identidade n.779.102-I.P.F. de 13-04-67 e sua mulher MARIA DA GLÓRIA DO VALE PEREIRA, do lar, identidade n.31431553-7-I.F.P., de 10-08-81, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, portadores do C.I.C. n. 115.799.787-20, residentes e domiciliados à Estrada de Ferro Rio D' = Ouro, 13, neste Município; e, como outorgada compradora, a firma = SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., com sede à Av. Governador Roberto Silveira, 2030, Posse, neste Município, inscrita no C.G.C. n. = 30759534/0001-67, cadastrada na Jucerj sob n.15867 por despacho de = 14-07-70, neste ato representada por seu sócio LÚCIO LOURENÇO DO VALE, português, casado, comerciante, identidade para estrangeiros n. 2.348.514 - S.R.E del 6/03/1973 e C.I.C. n.149.057.957 -53, residente e domiciliado à Rua João Venâncio de Figueiredo, n.42, Posse, neste Município. E, pelos outorgantes vendedores me foi dito que, por = esta escritura e na melhor forma de direito, vendem à outorgada compradora, livre e desembaraçado de ônus de qualquer natureza, o lote= de terreno n.14 (quatorze), da Estrada de Ferro Rio D'Ouro, medindo=





10,00m de frente e de fundos, por 25,00m de extensão à direita e 26,50m de extensão à esquerda, confrontando à direita com o lote n.º 13, à esquerda com o lote n.º 15 e nos fundos com o lote n.º 8, da Rua Cameron, à esquerda, com a área de 260,00m²; situado neste lote, 1º distrito deste Município, dentro do perímetro urbano; baixado pelo preço de C\$30.000,00, por compra feita a Ricardo Pereira de Freitas e sua mulher, conforme escritura lavrada no Cartório do Ofício desta Comarca, no L^o 338, fls. 19v, fato n.º 07, em 21-11-1986, vidamente registrada no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, na ficha 01, sob n.º R-2, junto à matrícula n.º 24.014; que o preço desta venda é de C\$30.000,00 (trinta mil cruzados), que os vendedores declaram já haver recebido da compradora, em moeda corrente do país, do que dão plena e geral quitação; que, em consequência, transferem à compradora, todo domínio, jus, posse e ação que tinham até hoje no lote de terreno ora vendido, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores pela validade desta venda a todo tempo, respondendo pela evicção e pela cláusula constitutiva da lei. A compradora através de seu representante assume o encargo do pagamento dos impostos do imóvel objeto da presente escritura, inscrita sob n.º 566225-9, de qualquer período que o débito seja apurado, de acordo com o art. 677 parágrafo único do código civil. Pela compra feita por seu representante me foi dito que aceitava a presente escritura como está redigida. O imposto de transmissão "inter vivos" relativo à presente escritura foi pago no BANERJ, pelo DARJ n.º 4.35.041.134-3, de 06-04-87, no valor de C\$600,00, autenticação mecanizada n.º 621, avaliação fiscal C\$30.000,00. Pelos vendedores foram apresentadas certidões negativas de executivos fiscais, tutela e interdição, extraídas pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca; dispensando a apresentação das demais certidões de praxe e declarando sob pena de

1836
11899

da Lei, e que na qualidade de pessoas físicas, não são entidades, foram contribuintes obrigatórios da previdência social como empregadores. — A presente escritura é apresentada à Receita Federal, através do DOI. De como assim o disseram dou fé, me pediram e lhes lavrei esta escritura hoje distribuída, que lida e achada conforme, assinam e dispensam a presença e assinatura de testemunhas, de acordo com o provimento n.º 18, de 12-01-81, do que dou fé. Certifico que as cuntas referentes ao presente ato, no valor de CZ\$2.540,00 - Tabela VIII, n.º 1, = letra "Z", foram recolhidas a 09-04-87, na Agência de Nova Iguaçu, do BANRJ, autenticação mecânica n.º 520 e o acréscimo de CZ\$508,00, referente a taxa de 20% sobre as cuntas acima referida, será posteriormente recolhido. Eu, IRENE NEVES CARDOSO (Irene Neves Cardoso). Tabella Substituta, carteira funcional n.º 3307, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. (ass): FERNANDO JOÃO PEREIRA; MARIA DA GLÓRIA DO VALE PEREIRA; LUCÍO LOURENÇO DO VALE. Transladada logo em seguida (Lais Sé do Amaral): Tabella Subsecretário, assino em público e raso. Em teste e da verdade.

LAI'S SA DO AMARAL
MUL COHEN

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE NOVA IGUAÇU - EST. RIO DE JANEIRO**

Certifico que o presente título foi
prenotado no livro n.º 10 fls. 38.
sob o n.º 46.244, e registrado sob o
n.º 23 na ficha n.º 01, da ma-
trícula n.º 12.401.

Nova Iguaçu, 05 de 06 de 1987

Oficial

CASSIÉRIO SILVA NETTO
Caixa Substituto
Mul Cohen

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE NOVA IGUAÇU

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE JUSTIÇA
COMARCA DE NOVA IGUAÇU

TRASLADO
ESTA CÓPIA INTEGRA O TRASLADO DA ESCRITURA
ESTRADA NO LIVRO N.º 8 - FOLHA 6, FLS. 6
ATO N.º 3 - CORRESPONDENTE A FOLHA N.º



Cartório: Abelardo Pinto

Tabellão: Laís Sá do Amaral

Rua Getúlio Vargas, 62 - Tel. 767-5478

CEP 26.285

ESCRITURA de compra e venda de terreno, na forma abaixo:-

SAIBAM quantos esta virem, que no ano do Nascimento de Nossa

Senhor Jesus Cristo, de mil. novecentos e oitenta e oito, aos

vinte e cinco (25) dias do mês de agosto do dito ano, em =

seu Cartório, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de =

Janeiro, à Rua Getúlio Vargas, nº 62, compareceram partes =

justas e contratadas a saber: como outorgante vendedora, a =

firma CASA NANA DE IGUAÇU CEREAIS LTDA., com sede nesta ci- =

dade, à Estrada de Adrianópolis, nº 2705, Bairro Santa Rita, =

CGC n. 30.878.482/0001-48, neste ato representada pelos seus =

sócios ELECIER DE FREITAS SANTOS, brasileiro, casado, comer- =

ciante, identidade n. 2.132.825-IPP, de 18/4/66 e CIC número =

319.447 797/87, residente e domiciliado à Rua Angéla Maria n. =

140, Bairro da Posse, neste Município e VANTUIL LOPES DE FREI- =

TAS, brasileiro, casado, comerciante, identidade n. 2.026.065- =

IPP, de 17/2/65 e CIC n. 048 467 457 91, residente e domiciliado =

à Rua Alberto de Oliveira, n. 99, Bairro Bela Vista, nes- =

te Município; e, como outorgada compradora, a firma SUPER MER- =

CADOS ALTO DA POSSE, com sede à Av. Governador Roberto Silve- =

ra, n. 2080, Posse, neste Município, CGC n. 30.759.534/0001- =

67, cadastrada na JUCERJ sob o nº 15.867 por despacho de 14/ =

87/70, neste ato representada por seu sócio FERNANDO JOÃO PE- =

REIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira =

de identidade n. 779.102 do I.P.E., de 13/04/67 e CIC número =

015 799 787/20, residente e domiciliado à Estrada de Ferro Rio =

Douro, n. 13, neste Município. E, pela outorgante vendedora =

CARTÓRIO DO FÓRUM DE JUSTIÇA
COMARCA DE NOVA IGUAÇU

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

12319
Cartório do Estado do Rio de Janeiro
Página 11901
Carimbado Eletronicamente

Esta cópia íntegra é tralada de escrura
através no Livro n.º 3, a correspondente à Vara m.
Nova Iguaçu, Rua Getúlio Vargas, 62 - Tel. 767-5478 - CEP 26.255

Cartório: Abelardo Pinto
Tabellão: Lais Sá do Amaral

pelos seus representantes me foi dito que, por esta escritura e na melhor forma de direito, vende à outorgada compradora, livre e desembaraçado de ônus de qualquer natureza, os imóveis constantes dos lotes ns. 8 (oito), 9 (nove), 35 (trinta e cinco) e 36 (trinta e seis), da quadra n. 2 (dois), com as seguintes medições e confrontações: lote nº 8 (oito), com frente para a Rodovia RJ-115, lado ímpar de quem vai de Nova Iguaçu para Adrianópolis, medindo 10,00m de frente e de fundos, por 20,00m de ambos os lados, com a área de 200,00m², confrontando pelo lado direito com o lote n. 7, pelo lado esquerdo com o lote n. 9 e nos fundos com o lote n. 37, sendo os lotes confrontantes ns. 7 e 37 de propriedade de Waldemar Vago e s/m e outros ou sucessores e o lote confrontante n. 9 abaixo descrito e ora vendido, distante 120,00m da esquina formada pela citada Rodovia RJ-115 com a Rua Santa Rita, pelo lado esquerdo; lote n. 9 (nove) com frente para a Rodovia RJ-115, medindo 10,00m de frente e de fundos, por 20,00m de ambos os lados, com a área de 200,00m², confrontando pelo lado direito com o lote n. 8 acima descrito e ora vendido, pelo lado esquerdo com o lote n. 10 de Waldemar Vago, sua mulher e outros ou sucessores e nos fundos com o lote n. 36 abaixo descrito e ora vendido, distante 110,00m da esquina formada pela citada Rodovia RJ-115 com a Rua Santa Rita, pelo lado esquerdo, lado ímpar de quem vai de Nova Iguaçu para Adrianópolis; lote número 35 (trinta e cinco), com frente para a Rua Anunciada Ghidoni, lado ímpar de quem entra na mesma Rua Anunciada Ghidoni pela Rua Maria Lucia Schwertner.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OFÍCIO DE JUSTIÇA
COMARCA DE NOVA IGUAÇU



Cartório: Abelardo Pintor Tab. 7-3-8-15-25-28
Tabelão: Laís Sá do Amaral

Rua Getúlio Vargas, 62 - Tel. 767-5478 - CEP 26.250

em direção à Avenida Eduardo Pacheco Vilena, medindo 10,00m

de frente e de fundos, por 20,00m de ambos os lados, com a área de 200,00m², confrontando pelo lado direito com o lote

n.º 34, nos fundos com o lote n.º 10, ambos de Waldemar Vago, s/mulher e outros ou sucessores e pelo lado esquerdo com o lote

n.º 36 abaixo descrito e ora vendido, distante 115,00m da curva de concordância formada pela citada Rua Anunciada Ghuidoni com a Rua Maria Lucia Schwerdtner, pelo lado direito, e

o lote n.º 36 (trinta e seis), com frente para a Rua Anunciada Ghuidoni, do lado par de quem entra namesma Rua Anunciada

Ghuidoni pela Avenida Eduardo Pacheco Vilena, em direção à rua Maria Lucia Schwerdtner, medindo 10,00m de frente e de fundos, por 20,00m de ambos os lados, com a área de 200,00m²

confrontando pelo lado direito com o lote n.º 35, nos fundos com o lote n.º 9, ambos acima descritos e ora vendidos e pe-

lo lado esquerdo com o lote n.º 37 de Waldemar Vago, s/mulher e outros ou sucessores, distante 75,00m da curva de concor-

dância formada pela citada Rua Anunciada Ghuidoni com a Avenida Eduardo Pacheco Vilena, pelo lado esquerdo; situados na zona suburbana industrial, no "JARDIM CORUMBÁ", no 3º subáis

trito do 1º distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, registrados no Registro de Imóveis da 7a. Circunscri-

ção desta Comarca, no Lº 2-P, sob o nº. R- junto à matrícula n.º 4946; Lº 2-P, sob o nº. R- junto à matrícula n.º 4877; Lº

2-P, sob o nº. R- junto à matrícula n.º 5077 e Lº 2-AG, sob o nº. R- junto à matrícula n.º 9542, respectivamente; que, o

preço desta venda é de CZ\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cru-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO COMARCA DE NOVA IGUAÇU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORRESPONDENTE DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Cartório: Abelardo Pinto
Tabelião: Laís Sá do Amaral

Novo Iguaçu, 25 de Maio Vargas, 62 - Tel. 767-5478 - CEP 26.255

~~esta cópia é feita por meio de escrivão
lavrado no livro nº 35 e correspondente à folha n.~~
~~ato p. 25~~
~~Novo Iguaçu, 25 de Maio Vargas, 62 - Tel. 767-5478 - CEP 26.255~~
~~cruzeiros), sendo CZ\$ 100.000,00 o valor de cada lote, que a
vendedora, através de seus representantes, recebe neste ato,
da compradora, em moeda corrente do país, do que, dá plena e
geral quitação; que, em consequência, transfere à compradora,
todo domínio, jus, posse e ação que tinha até hoje nos imó-
veis ora vendidos, obrigando-se por si, seus herdeiros ou su-
cessores pela validade desta venda a todo tempo, respondendo
pela evicção e pela cláusula constitutiva na forma da Lei. A
compradora assume o encargo do pagamento dos impostos, dos
imóveis objetos da presente escritura, inscritos sob os núme-
ros 496.001-9, 432.289-7, 500.835-4, e 437.040-9, respectiva-
mente, de qualquer período que o débito seja apurado, de acor-
do com o art. 677 parágrafo único do Código Civil. Pela com-
pradora pelo seu representante me foi dito que aceitava a pre-
sent escritura como está redigida. O imposto de transmissão
"inter-vivos" referente à presente escritura, foi pago no =
BANERJ, pelos Darjs ns. 4.35-062199.2, 4.35-062202.6, 4.35-
062200.0 e 4.35-062201.8, de 25/08/88, nos valores de CZ\$...
2.000,00 cada um, autenticações mecânicas ns. 402, 403, 405
e 404, avaliação fiscal CZ\$ 100.000,00 para cada lote. Pela =
vendedora pelos seus representantes foram apresentadas as cer-
tificações de ação e execução, executivos fiscais, federais, es-
taduais e municipais, falência em concordata, extraídas pelo
Cartório do Distribuidor desta Comarca, declarando que a Cer-
tificação IAPAS, será apresentada no ato do Registro da pre-
sent no Cartório de Registro de Imóveis competente. De como
assim lhes disseram, dou fé, me pediram e lhes lavrei esta escri-~~





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Cartório: Abelardo Pinto

Tabelião: Laís Sá do Amaral

Rua Getúlio Vargas, 62 - Tel. 767-5478 - CEP 26.255

escritura a mim hoje distribuída, que lida e achada conforme, assinam e dispensam testemunhas, de acordo com o Provimento nº 18, de 12/01/81, do qual dou fé. Certifico que as custas referentes ao presente ato, no valor de CZ\$ 22.380,00 - Tabela VIII, nº 1, letra "Z", foram recolhidas a 25/08/88, na Agência de Nova Iguaçu, do BANERJ, autenticação mecânica nº 408 e o acréscimo de CZ\$ 4.476,00 referente a taxa de 20% sobre as custas acima referidas, será posteriormente recolhido. Eu,

(LAIS SÁ DO AMARAL), Tabelião, carteira funcional nº 4.445, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas.

ESTAMOS DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DA JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU, PARA QUE A COPIA INTEGRAL DO TRASLADO DA ESCRITURA, FAZIDA NO LIVRO N.º 3, FOLHA 88, SEJA CORRESPONDENTE A FOLHA 88.

Outorgante: Alceir dos Freitas Santos
Rep. ALCEIR DOS FREITAS SANTOS

Outorgante: Vantuil Lopes de Freitas
Rep. VANTUIL LOPES DE FREITAS

Outorgada: Fernando José Almeida
Rep. FERNANDO JOSÉ ALMEIDA

Reg. L.º Ind. N.º A-5 Fls. 1/1



OFÍCIO DE JUSTIÇA

Laís Sá do Amaral
TABELIÃO

Livro 8-FS



Rua Getúlio Vargas, 62 - Nova Iguaçu - RJ Fls. 6/8
Tel. 767-5478 Ato 3

FINAL DO TRASLADO DA ESCRITURA LAVRADA NESTAS
NOTAS NO LIVRO N.º 8-FS FOLHAS 6/8 expedido nesta
data pelo processo de reprodução por fotocópia, na forma permi-
tida pelo Art. 335, letra "D" do Ementário da Corregedoria Geral
da Justiça (Provimento n.º 1, de 19 de fevereiro de 1970) e cons-
tante de fotocópia devidamente autenticadas e identificadas.

Nova Iguaçu, 25 de AGOSTO de 1988

Em testemunho da verdade
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Laís Sá do Amaral

CARTÓRIO 4.º PÁTRIA MUNICIPAL 061892

OFICIAL

LAÍS SÁ DO AMARAL

AUTORIZADA

IRACEMA NEVES MOURA

REGISTRO DE IMÓVEIS 7.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Este título foi prenotado sob o.n.º 16.913.

28 Livro 1.º Protocolo desta data, 10-10-89

Registrado L.º N.º 6.º 12-SC Fls. 97-164-285-174

4844-4916-507709512
Matrícula N.º sob N.º 061892-02

Nova Iguaçu, 15 de Outubro de 1989

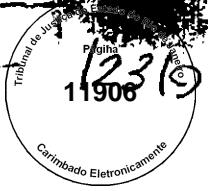
Oficial

Laís Sá do Amaral

TABELIÃO - Mat. 061892

RUA DR. GETULIO VARGAS, 126

Nova Iguaçu - Rio de Janeiro



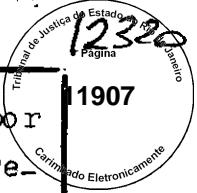
Ato n.º 55

L.º 115

Fls. 118vº

Escritura de compra e venda,
na forma abaixo:-

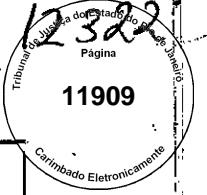
Saibam quantos esta virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta e oito, aos oito (08) dias do mês de março do dito ano, em meu Cartório, sito na rua Getulio Vargas nº 126, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, compareceram partes justas e contratadas, à saber:- / como outorgante vendedor, MARCOS ANTONIO BRAGA CATALANI, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador da carteira de identidade de nº 1.199.882, expedida pelo I.F.P. em 17-06-85 e do C.I.C. de nº 287.384.707-72, residente e domiciliado na rua Helena nº 248, em Vila de Cava, neste Município; e, como outorgado comprador, SUPER MERCADOS = ALTO DA POSSE LTDA., com sede nesta cidade à rua Oliveira Rodrigues Alves nº 304, inscrito no C.G.C. sob o nº = 30.759.534/0001-67 e neste éto representado pelo seu sócio, Fernando João Pereira, brasileiro, casado, comerciante, = portador da carteira de identidade de nº 779.102, expedida pelo I.P.F. em 13-04-67 e do C.I.C. de nº 115.799.787-20, residente e domiciliado na rua Rita Gonçalves nº 253, nesta cidade. E, perante mim, pelo outorgante vendedor me foi dito que:- é senhor e legitimo possuidor dos lotes de terreno de números vinte e cinco (25) e vinte e sete (27) da rua Helena e dos prédios residenciais de números quarenta e quatro (44) casa 2 e cinquenta e quatro (54) casas 2 e 4 da mesma rua, onde acham-se edificadas e do lote de terreno de número trinta e nove (39) da rua Mario, sendo os predios composto de uma sala, quarto, cozinha e W.C. cada um e piso de cimento e sem forro, situados em Cava, 3º distrito deste Município, na zona urbana, com as seguintes medidas e confrontações:- Lote de nº 25 (vinte



e cinco), mede, 10m,00 de frente, 10m,38 nos fundos, por 36m,00 de extensão de ambos os lados, com a área de trezentos e sessenta (360) metros quadrados, confrontando à direita com o lote de nº 27, abaixo descrito e ora vendido, à esquerda com o lote de nº 23 de propriedade da Imobiliária Saudade Ltda. ou sucessores e nos fundos com o lote de nº 39, abaixo descrito e ora vendido, distante = 30m,00 da esquina formada com a rua Mario, à direita; Lote de nº 27 (vinte e sete), mede, 10m,00 de frente e de fundos, por 36m,00 de extensão à direita e 39m,00 de extensão à esquerda, com a área de trezentos e noventa (390 metros quadrados, confrontando à direita com o lote de nº 29 de propriedade da Imobiliária Saudade Ltda. ou sucessores, à esquerda com o lote de nº 25 e nos fundos com o lote de nº 39, ambos ora vendidos e descritos, distante = 20m,00 da esquina formada com a rua Mario, à direita e = Lote de nº 39 (trinta e nove), mede, 10m,00 de frente e de fundos, por 40m,00 de extensão de ambos os lados, com a área de quatrocentos (400) metros quadrados, confrontando à direita com o lote de nº 37, à esquerda com os lotes de nºs. 22, 25, 27, 29 e 31 e nos fundos com o lote de nº 44, todos de propriedade da Imobiliária Saudade Ltda. ou sucessores, excetados lotes de nºs. 25 e 27 que estão sendo vendidos e descritos, distante 40m,00 a esquerda da curva de concordância formada com a rua Helena; havido os imóveis ora descritos, conforme títulos de propriedade devidamente transcritos no Registro de Imóveis da 3a. Circunscrição desta Comarca, respectivamente, no livro 2-L, junto as matrículas de nºs. 3784 sob o nº 1 e 3.785 sob o nº 1 em 09-11-78 e matrícula de nº 6.860 sob o nº 2 em 20-11-80; que, assim como os possuem livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, foro ou pensão vende ao outorgado, Super Mercados Alto da Posse Ltda. pelo preço de CZ\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), sendo o valor dos lotes de terreno de nºs. 25 e 27 e dos prédios de nºs 44 casa 2, 54 casa 2 e 54 casa 4 é de CZ\$..... 225.000,00 cada um e do lote de terreno de nº 39 de CZ\$.. 50.000,00 e que, o vendedor declara já haver recebido do representante do comprador em moeda corrente do País, do que dá plena, geral e irrevogável quitação; que, em consequência transmite ao outorgado comprador todo o domínio, jus, posse, direito e ação que tinha sobre os imóveis ora

vendidos, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores pela validade desta venda a todo tempo, respondendo = pela evicção e pela cláusula constitutiva na forma da Lei. Certifico eporto por fé que:- 1) os I.T.B.I., incidentes sobre as presente transações nos valores de CZ\$..... 3.000,00, CZ\$ 3.000,00, CZ\$ 3.000,00 e CZ\$ 1.184,40 foram pagos em 08-03-88, através dos nºs. de controle 4.35/054.840.3; 4.35/054.841.1; 4.35/054.842.0 e 4.35/054.843.8; 2) os imóveis em tela acham-se inscritos na P.M.N.I. sob os nºs. 050.469-6; 050.470-4; 203.391-8 e 302.592-1; 3) certidões negativas em nome do vendedor de executivos fiscais, tutela e ação e execução, extraídas pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca; 4) certidão negativa = em nome do vendedor de interdição, extraída pelo Cartório do Registro Civil da la. Circunscrição desta Comarca; 5) certidões negativas em nome do vendedor e dos imóveis de ônus reais, extraída pelo Cartório do Registro de Imóveis da 3a. Circunscrição desta Comarca. O vendedor declarou que, pessoalmente não é e nunca foi contribuinte = obrigatório com a Previdência Social como empregador. O representante do comprador declarou que o mesmo se responsabiliza pelo pagamento de impostos de acordo com o artigo 677, § único do Código Civil. De como assim o disseram dou fé, me pediram e lhes lavrei esta escritura e que da presente será enviada nota ao Cartório do Distribuidor desta Comarca no prazo da Lei e que lida em voz alta, perante as partes contratantes que a aceitaram como estava redigida, como dispunham as testemunhas do presente ato. Certifico que as custas devidas pelo presente ato no valor de CZ\$ 8.470,00, sendo CZ\$ 8.360,00 (Tabela VIII, letra Z) e CZ\$ 110,00 pela Lei de nº 489 de 19-11-81 foi recolhida em 08-03-88 na agência do Banerj desta cidade, autenticação mecânica de nº 016 . Eu, João Nascimento Netto, técnico judiciário-juramentado, matrícula de nº 06/1.907, lavrei e li o presente ato. E eu, Alcy de Oliveira, tabelião, matrícula de nº 06/1.904, o encerro, colhendo as assinaturas. (ASS) MARCOS ANTONIO BRAGA CATALANI e FERNANDO JOÃO PEREIRA. Trasladada logo em seguida. Eu, J. Nascimento, técnico judiciário-juramentado, a datilografiei. E eu, Alcy de Oliveira, tabelião a = subscrevo e assino em público e raso. Em testº L da = verdade.

Alcy de Oliveira



REGISTRO DE TÍTULO DE IMÓVEL RENOVADO
COMARCA DE NOVA IGUAÇU - EST. RIO DE JANEIRO

Certifico que o presente título foi
proposto no Ofício n.º 1 fls. 155V,
sob o n.º 12502 , o qual consta sob o
n.º R-3.784/R.2.3785 na Flsca n.º L-2.L ; da ma-
trícula n.º 3784/3785 fls. 184/185

Novo Iguaçu, 23 de março de 1988
Alcy de Oliveira
O Oficial

ALCY DE OLIVEIRA

Certifico que o presente título foi
proposto no Ofício n.º 1 fls. 155V,
sob o n.º 12502 , o qual consta sob o
n.º R-3.6860 na Flsca n.º L-2.V ; da ma-
trícula n.º 6860 fls. 260.

Novo Iguaçu, 23 de março de 1988
Alcy de Oliveira
O Oficial

ALCY DE OLIVEIRA

6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu

Rua Getúlio Vargas, 37, Centro - Nova Iguaçu - RJ.
Telefone: (21) 2695-7091 - 6oficio.ni@gmail.com

Matrícula
3.784

Ficha 11916



IMÓVEL: Lote nº 25, da Rua Helena, medindo 10,00m de frente; 10,38m nos fundos; por 36,00m de extensão de ambos os lados, com a área de 360,00m², confrontando à direita com o lote nº 27, de propriedade dos vendedores, à esquerda com o lote nº 23 e nos fundos com o lote nº 39, ambos de propriedade da Imobiliária Saudade Ltda., ou sucessores, distante 30,00m da esquina formada com a Rua Mário, à direita, e os prédios residenciais de números 44 casa 2 e 54 casas ns.º 2 e 4 da Rua Helena, composto cada uma de sala, quarto, cozinha, e W.C., piso de cimento e sem forro; situados em Cava, no 3º Distrito deste Município, de propriedade de DAVID FERNANDES e S/M, conforme título transscrito nesta Circunscrição desta Comarca, no livro 3, fls. 74, nº 212. Dou fé, Nova Iguaçu, 9 de Outubro de 1978. O Oficial.

R.1 - 3.784. Data: 9/11/78. David Fernandes, motorista aposentado, cart. de identidade nº 412.245 do IFP e do CPF nº 079.035.457-87 e sua mulher Dona Creusa da Silva Fernandes, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua Antonio Teixeira, nº 37, nesta Cidade, VENDEM à MARCOS ANTONIO BRAGA CATALANI, brasileiro, solteiro, maior, professor, cart. de identidade de nº 1.199.882 do IFP e o CPF nº 287.384.707-72, residente e domiciliado na Rua Helena, nº 95, José Bulhões, neste Município, sendo objeto o imóvel constante da matrícula nº 3.784, conforme Escritura de Compra e Venda lavrada no cartório do 6º Ofício desta Comarca, no livro nº 92, fls. 52, em 18 de Julho de 1978, pelo preço de Cr\$45.000,00 (em comum). Dou fé, Nova Iguaçu, 9 de Novembro de 1978. O Oficial.

R.2 - 3.784. Data: 23/3/88. Marcos Antonio Braga Catalani, brasileiro, solteiro, maior, professor, identidade de nº 1199882 do IFP de 17/6/85 e CIC nº 287.384.707-72, residente e domiciliado à Rua Helena, 248, Cava, VENDE para SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. com sede à Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304, com CGC de nº 30.759534/0001-67, o imóvel da presente matrícula, pelo preço de Cz\$225.000,00, conforme escritura lavrada no Cartório do 6º Ofício desta Comarca no Lº 115, fls. 118 vº, ato nº 55 em 8/3/88. O ITBI foi pago pela guia nº 435054.840-3 em 8/3/88. Dou fé, Nova Iguaçu, 23 de Março de 1988. O Oficial.

Certifico que, os atos acima constantes da presente matrícula encontram-se devidamente escriturados no livro 2-L, folha 184, desta serventia, e subscritos pelo Oficial da época, do que Dou Fé. O Oficial.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA	
Recibo nº 170292 – Data do Ato: 02/03/2017	
Certidão	
Poder Judiciário – TJERJ Corregedoria Geral da Justiça	Emol.: 71,30 PMCMV: 1,42 FETJ: 14,26 Fundperj: 3,56 Funperj: 3,56 Funarpes: 2,85 Mútua: 0,00 Acotjer: 0,00 Total: 96,95
Selo Eletrônico de Fiscalização EBYM 98221 QSP	
Consulte a validade do selo em: http://www4.tjrj.jus.br/SFE_CPA/Default.aspx	

Carlos Augusto Macêdo Silva
Tabelião
Matr.: 90/325

AAA 5905134

6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu

Rua Getúlio Vargas, 37, Centro - Nova Iguaçu - RJ.
Telefone: (21) 2695-7091 - 6oficio.ni@gmail.com

Matrícula
3.785

12329
Tribunal de Justiça do Estado
do Rio de Janeiro
1191
Ficha
1
Carimbado Eletrônico



IMÓVEL: Lote nº 27 da Rua Helena, medindo 10,00m de frente e de fundos, por 36,00m de extensão à direita 39,00m de extensão à esquerda, com a área de 390,00m², confrontando à esquerda com o lote nº 25; de propriedade dos vendedores, à direita com o lote nº 29, e nos fundos com o lote nº 39, ambos de propriedade da Imobiliária Saudade Ltda., ou Sucessores, distante 20,00m da esquina formada com a Rua Maio, à direita, e os prédios residenciais de ns.º 44 c/2, e 54 c/ns.º 2 e 4 da Rua Helena, composto cada uma de sala, quarto, cozinha e W.C., piso de cimento e sem forro, situados na Vila de Cava, no 3º Distrito deste Município, de propriedade de DAVID FERNANDES e S/M, conforme título transscrito nesta Circunscrição desta Comarca, no livro 3, fls. 74, nº 212. Dou fé, Nova Iguaçu, 9 de Novembro de 1978. O Oficial.

R.1 - 3.785. Data: 9/11/78. David Fernandes, motorista aposentado, cart. de identidade nº 412.245 e do CPF nº 079.035.457-87 e sua mulher dona Creuza da Silva Fernandes, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Antonio Teixeira, 37, nesta Cidade, VENDEM à MARCUS ANTONIO BRAGA CATALANI, solteiro, maior, professor, cart. de Identidade nº 1.199.882 do IFP e CPF nº 287.384.707-72, residente e domiciliado na Rua Helena, nº 95, José Bulhões, neste Município, sendo objeto o imóvel constante da matrícula nº 3.785, conforme Escritura de Compra e Venda lavrada no Cartório do 6º Ofício desta Comarca, no livro 92, fls. 52, em 18/7/78, pelo preço de Cr\$45.000,00 (em comum). Dou fé; Nova Iguaçu, 9 de Novembro de 1978. O Oficial.

R.2 - 3.785. Data: 23/3/88. Marcos Antonio Braga Catalani, brasileiro, solteiro, maior, professor, identidade do IFP nº 1199882 de 17/6/85 e CIC nº 287.384.707-72, residente e domiciliado à Rua Helena, 248, Cava, VENDE para SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., com sede à Rua Oliveira Rodrigues Alves, 304, com CIC nº 759.534/0001-67, o imóvel da presente matrícula, pelo preço de Cr\$225.000,00, conforme escritura lavrada no Cartório do 6º Ofício desta Comarca no Lº 115, fls. 118, ato nº 55 em 8/3/88. O ITBI foi pago pela guia nº 4.35054841-1 em 8/3/88. Dou fé, Nova Iguaçu, 23 de Março de 1988. O Oficial.

Certifico que, os atos acima constantes da presente matrícula encontram-se devidamente escriturados no livro 2-L, folha 185, desta serventia, e subscritos pelo Oficial da época, do que Dou Fé. O Oficial.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA	
Recibo nº 170292 – Data do Ato: 02/03/2017	
Certidão	
Poder Judiciário – TJERJ Corregedoria Geral da Justiça	Emol.: 71,30 PMCMV: 1,42 FETJ: 14,26 Fundper: 3,56 Funper: 3,56 Funarp: 2,85 Mútua: 0,00 Acotjer: 0,00 Total: 96,95
Selo Eletrônico de Fiscalização EBYM 98222 EYR	
Consulte a validade do selo em: http://www4.tjrj.jus.br/SFE_CPA/Default.aspx	

Carlos Augusto Macêdo Silva
Tabelião
Mat.: 90/325

AAA 5905133

6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu

Rua Getúlio Vargas, 37, Centro - Nova Iguaçu - RJ.

Telefone: (21) 2695-7091 - 6oficio.ni@gmail.com

Matrícula
6.860

17325
Página
11912
Carimbado Eletrônico

IMÓVEL: Lote nº 39, medindo 10,00m de frente para a Rua Mario, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote nº 44; por 40,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 37, e pelo lado esquerdo com os lotes ns.º 22; 25; 27; 29 e 31, com a área de 400,00m², distante 40,00m da esquerda da curva de concordância formada com a Rua Helena, de propriedade de **DOMINGOS CORDEIRO SOARES e S/M**, conforme título transrito nesta Circunscrição, no livro 3B, nº 2227. Dou fé, Nova Iguaçu, 20 de Novembro de 1980. O Oficial.

R.1 - 6.860. Data: 20/11/80. Por Carta de Adjudicação datada de 26/6/1970, extraída dos autos de inventário por falecimento de **Domingos Cordeiro Soares**, que tramitou pelo juízo de Direito da 2ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, assinado pelo M.M. de Direito, Dr. José Rodrigues Batalha de Matos, contendo sentença de 24/6/80, **FICA ADJUDICADO à MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO SOARES**, brasileira, viúva, funcionária pública estadual, CPF nº 027.835.447/91, residente à Rua Alzira Valdetaro, 94, na Estação do Rocha, na Cidade do Rio de Janeiro, sendo objeto o imóvel constante da matrícula nº 6.860, pelo valor de Cr\$30.000,00. Dou fé, Nova Iguaçu, 20 de Novembro de 1980. O Oficial.

R.2 - 6.860. Data: 07/7/81. **Maria da Conceição Monteiro Soares**, brasileira, viúva, funcionária pública Estadual, identidade nº 01.897 do SADP em 24/4/75, e do CIC nº 021.835.447/91, residente na Rua Alzira Valdetaro, 94, em Sampaio, Município do Rio de Janeiro, neste Estado, **VENDE à MARCOS ANTONIO BRAGA CATALANI**, brasileiro, solteiro, maior, professor, Cart. de Identidade de nº 1199.882 do IFP de 17/6/75 e do CIC nº 287.384.707/72, residente e domiciliado na Rua Helena, 95, em José Bulhões, neste Município, sendo objeto o imóvel constante da Matrícula de nº 6.860, conforme Escritura de Compra e Venda lavrada no Cartório do 6º Ofício desta Comarca, do livro 101, fls. 033, datada de 07/5/1981, pelo preço de Cr\$50.000,00. O ITBI foi pago pela guia e Darj nº 24/04.201, datado de 07/5/81, pelo valor de Cr\$2.000,00. Dou fé, Nova Iguaçu, 07 de Julho de 1981. O Oficial.

R.3 - 6.860. Data: 23/3/88. **Marcos Antonio Braga Catalani**, brasileiro, solteiro, maior, professor, identidade nº 1199882 do IFP de 17/6/85 e CIC nº 287.384.707-72, residente e domiciliado à Rua Helena, 248, Cava, **VENDE para SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**, com sede à Rua Oliveira Rodrigues Alves, 304, Nova Iguaçu, com CGC nº 30.759.534-0001-67, o imóvel da presente matrícula, pelo preço de Cr\$50.000,00, conforme Escritura lavrada no cartório do 6º Ofício desta Comarca no Lº 115, fls. 118 vº, ato nº 55 em 8/3/88, o ITBI foi pago pela guia nº 435054843-8. Dou fé, Nova Iguaçu, 23 de Março de 1988. O Oficial.

Av.4 - 6.860. Data: 14/6/1989. Por requerimento assinado por **Fernando João Pereira**, representante do proprietário, instruído com: a) Certidão de edificação nº 184/89, expedida pela PMNI; b) CND do IAPAS nº 535/88, PCND nº 535/88, série A, nº 697.405, expedida em 09/12/1988; e c) Planta de legalização aprovada pela PMNI, através da Proc. nº 05/4496/88, em virtude do qual fica fazendo parte integrante da presente matrícula, o **Prédio nº 349 - Galpão**, com 529,81m² de construção, da Rua Mario, edificado no imóvel da presente, por Supermercados Alto da Posse Ltda., Dou fé, Nova Iguaçu, 14/6/1989. O Oficial.

Cada Augusto Matos
Rebelo
Mat.: 60325

AAA 5905132



ÓFICIO DE JUSTIÇA

SERVIÇO NOTARIAL

Livro 71

Enéas Fernandes Boechat

NOTÁRIO

Fls. N°

185

Rua Getúlio Vargas, 90 - N. Iguaçu - RJ

Tel. 767-4263

Ato 73

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Página

11913

Cabeçalho Eletronicamente

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU
Esta Cópia Integra o trânsito
exequitário levado no IPP 12192867-5
pertencente à Fazenda R.R. 175
Nova Iguaçu 24/02/2002 de Out.
Edson José da Silva
Escrevente Substituto
Cad. 94.4454

Processo e Transferência de Direitos -
Meatão e Hereditários, na forma abai

Sabem quantos esta virem que aos 24
(vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano 2.000 (dois
mil), na sede do Cartório do 5º Ofício de Justiça, na rua -
Getulio Vargas, 90, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do
Rio de Janeiro, perante mim Edson José da Silva, Escrevente
Substituto, cadastro 94.4454, compareceram partes entre si
justas e contratadas, a saber, como outorgantes cedentes : -
1 - MARLI SOARES DA ROCHA, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade do IPP nº 06.505.600-4, inscrita no CPF sob o nº 844.413.647-68; 2 - CARLOS JACINTHO SOARES DA ROCHA, solteiro, maior, comerciário, portador da carteira de identidade do IPP nº 07030240-1, inscrito no CPF sob o nº 005.784.217-55; CLÁUDIA ANDRÉA SOARES DA ROCHA, solteira , administradora de empresa, portadora da carteira de identidade do IPP nº 08.413.432-9, inscrita no CPF sob o nº 005.772.347-81 e 4 - NATÁLIA SOARES DA ROCHA, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade do IPP 12192867-5, inscrita no CPF sob o nº 080.761.677-01, todos brasileiros, residentes e domiciliados na rua Otávio Teixeira, nº85 Cabuçu, neste município; como outorgado cessionário:- SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com sede na rua João Venâncio de Figueiredo, 304, Posse, nesta cidade, representado neste ato por seu sócio Fernando João Pereira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Humberto Gentil Baroni, nº 51/102, nesta cidade, identidade do IPP nº 80779102-5, emitida em 28.06.88, inscrito no CPF sob o nº 115.799.781

Este instrumento, através dos documentos identificados
e apresentados do que dou fé. E, pelos outorgantes, na
qualidade de viúva e herdeiros do falecido Caro da Rocha de
Léo, falecido nesta cidade, em 21.07.95; respectivamente,
marido da primeira e pai dos demais, pela presente e na me-
lhore forma de direito, cedem e transferem para o outorgado
todos os direitos e ação à meação da primeira e a dos de-
mais de herança que possam ter, com referência aos bens
deixados pelo referido falecido, cujo inventário se processa
pelo Juízo de Direito da 7ª Vara de Orfãos e Sucessões, da
Comarca da Capital, consista dita meação e dita herança no
que consistirem, cessão essa somente com relação ao Prédio
número 25(vinte e cinco) antigo sem número, e respectivo
lote de terreno número 09, da quadra 8, plano Z-2, da ru-
a Guaranhuns, situado no Jardim Cabuçu, neste município, de-
vidamente descrito e caracterizado na ficha 01, junto a
matrícula 21.005, Lº 2-BZ, as fls. 264, do Registro de Imó-
veis da 2ª Circunscrição desta Comarca; havido por escritu-
ra devidamente registrada sob o nº R-1-21.005, em 18.10.89
no Registro de Imóveis antes indicado, cessão essa que ora
o fazem, pelo preço certo e ajustado de R\$70.000,00(seten-
ta mil reais), pagos da seguinte forma: R\$20.000,00(vinte-
mil reais) em moeda corrente do país e R\$50.000,00(cinquen-
ta mil reais) representado pelo cheque nº 000025 do Banco
do Brasil S/A agencia 0081, datado de 24.02.00, quer valha
mais, quer valha menos, importânciessa integralmente re-
cebida neste ato, e assim pagos e satisfeitos de todo o pre-
ço da cessão dão ao outorgado, plena, rasa, geral e irrevo-
gável quitação, para nada mais do mesmo reclamarem com fun-
damento nesta transação, se obrigando por si, herdeiros ou
sucessores, a fazer esta cessão sempre boa, firme e valiosa
a todo tempo, ficando o outorgado por este mesmo instrumen-
to autorizado a ingressar no referido inventário e reque-
rer para o seu nome, a adjudicação de dita meação e de dí-
ta herança com referência ao citado imóvel, o que tudo da-
rão por bom, firme e valioso a todo tempo. Declararam ainda
os contratantes que todas as despesas para a efetivação
desta transação, correrão por conta exclusiva do outorgado

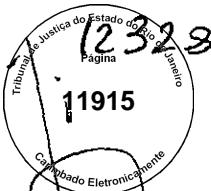




OFÍCIO DE JUSTIÇA

SERVIÇO NOTARIAL

Livro 71



COPIA DO S. OFÍCIO DE JUSTIÇA
SERVIÇO NOTARIAL
DE NOVA IGUAÇU

Integro o traslado das Fernandes Boechat
NOTÁRIO

Carlos Góes e Corres - Rua Cel. Vargas, 90 - Centro
Tel. 767-1200 Edson José da Silva

ESTRADA DA SERRA - Substituto - RJ
Edson José da Silva - Cad. 941445

Fls. N°

186

Ato 73

Cópia integrante no livro R. F. S.
Poderoso à força de 12/28/2015
Nasce de que a presente é inteiramente líquido e sem
qualquer espécie. Pelos outorgantes foi dito que
os empregadores não são, nem nunca foram contribuintes
obrigatórios da Previdência Social. Pelo outorgado foi dito
que aceita esta escritura como está redigida, declarando
que assumia a responsabilidade por qualquer débito existente
quanto ao imposto predial e taxas incidentes sobre o imóvel
ora vendido, a partir desta data. Certifico e porto por
fim que o imposto de transmissão no valor de R\$1.402,99 foi
 pago pelo Doc 00253575000 na ag. do HSBC, conforme aut. nec
155. Foram-me apresentadas em nome dos outorgantes, certificações negativas do Cartórios dos Distribuidor; Registro Ci-
vil da 1ª Circunscrição e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
desta Comarca. Foi emitida a guia de informação sobre
operação imobiliária. Certifico que as custas referente
ao presente ato, no valor de R\$282,57 Tabela 07 e as taxas
referente as Leis 489 e 713 nos valores de R\$3,83 e R\$5,51
foram recebidas nesta serventia mediante recibo, sendo as
taxas depositadas no prazo devido. Eu, (Assinatura),
(Edson José da Silva), Escrivente Substituto, lavrei, li e
colhi as assinaturas, encerrando o presente ato.

OUTORGANTES:

Marli Soares da Rocha

Carlos Góes e Corres da Rocha

Gláudio Ferreira Gomes da Rocha

Natalia Soares da Rocha

Fernando Soárez Góes

OUTORGADO:



Em Tempo: Pelos outorgantes

OUTORGANTES

Marli Soárez da Rocha

Cerbera fasciata Scavendakosha

Théâtre fondé par Scarré de Boisgel

Natalia Sbarus da Costa

Fernando José Gómez

OUTORGADA



MATRÍCULA

21.005

FICHA

01

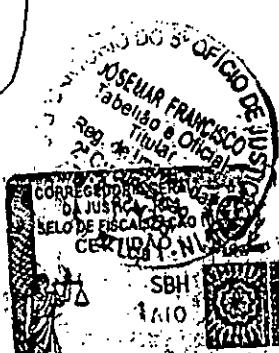
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
REGISTRO GERAL

Reprodução do Livro 2-BZ, fls. 264

Prédio número 25 (vinte e cinco), antigo sem número, composto de sala, dois quartos, cozinha e banheiro, inscrito na P.M.N.I. sob o nº 418.487-5 e respectivo terreno, lote número 09 (nove), plano Z-2, da quadra 08 (oito), da Rua Garanhuns, medindo doze metros de frente e de fundos, por trinta e um metros de ambos os lados, com trezentos e setenta e oito metros quadrados, confrontando pelo lado direito com o lote dez, à esquerda com o lote oito, e nos fundos com parte dos lotes seis e doze, todos da mesma quadra e da Empresa Granja Paraíso S/A ou sucessores, distante dezenove metros do início da curva de concordância formada com a Estrada Cabuçu-Marapicu (Madureira), à direita, situado no "Jardim Cabuçu", em Nova Iguaçu-RJ, na zona suburbana, de propriedade de JOSE DE ASSIS FERREIRA FILHO, do comércio, e sua mulher MARIETA CARDOSO FERREIRA, do lar, CPF nº 015.975.907-20, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Petrolina, nº 25, Cabuçu, em Nova Iguaçu-RJ, adquirido por título transscrito no Livro 3-CJ, sob nº 56.457, neste Cartório. Eu, Jurema Manhães da Silva, Suboficial, escrevi. E eu, Hermes Gomes da Silva, Oficial, subscrevi.

R-1-21.005 – Por escritura de compra e venda de 17 de agosto de 1979, do Cartório do 1º Ofício desta Cidade, Livro 123, fls. 22v, os proprietários, acima qualificados, transmitiram o imóvel objeto da matrícula para CARMO DA ROCHA DE LEO, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens com MARLI SOARES DA ROCHA, CPF nº 176.679.177-89, residentes e domiciliados na Rua Bagé, nº 25, Cabuçu, Nova Iguaçu-RJ, pelo preço de Cr\$ 50.000,00. Nova Iguaçu, 18 outubro de 1979. Eu, Jurema Manhães da Silva, Suboficial, escrevi. E eu, Hermes Gomes da Silva, Oficial, subscrevi.

R-2-21.005: (Protocolo nº 100.831) – CARTA DE ADJUDICAÇÃO – Por Carta de Adjudicação, datada de 29/10/2004, extraída dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de CARMO DA ROCHA DE LEO, subscrito pelo escrivão Ricardo Luiz Oliva Carneiro e assinado pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Mário Assis Gonçalves, ambos da 7ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital, contendo a sentença de 12 de julho de 2001 do mesmo Juiz de Direito, da mesma Vara e Comarca, coube o imóvel objeto desta matrícula para SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.759.534/0001-67, com sede na Rua João Vêncio de Figueiredo, nº 304, Posse, Nova Iguaçu-RJ. Nova Iguaçu 18 de março de 2005. Eu, (LUANA MENDONÇA DE STEFANO), Auxiliar de Cartório, digitei. E eu, (JUCIANE JUSTINO DA SILVA VITAL), Escrevente Substituta, subscrevi.



PODER JUDICIÁRIO - RJ.
REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
5º OFÍCIO COMARCA DE NOVA IGUAÇU
R.G.V. 17-171-Comarca - RJ - CEP 26255-000 - Id.: 2161-403

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é
reprodução autêntica da réplica a que se refere, extraída nos
termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 5015/73.
Nova Iguaçu, 03/04/2005. Rosineá Francisco

Rosineá Francisco
Escrevente Substituto
CTPS: 27460 - S.508



5.

OFÍCIO DE JUSTIÇA



Enéas Fernandes Boechat

Livro 61

02

TABELIÃO

Fls. N° 092

Ato 53.

*CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE JUSTIÇA - RUA IGUAÇU, MARCELO BABO TORRES
COL. VARGAS, NO 90 - NOVA IGUAÇU - RJ
TABELIÃO SUBSTITUTO
ESTA COPIA INTEGRA O FOLHADO
Nº 20193, ANEXO A
NOVA IGUAÇU, 20/04/97
TABELIÃO*

escritura lavrada no Livro 61, folha 53, de 20/04/97, de escritura de compra e venda, na forma abaixo:

Saibam quantos estavirem que aos tres (03) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e sete (1.997), na sede do Cartório do 5º Ofício de Justiça, na Rua Getulio Vargas, 90, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, perante mim, Marcelo Babo Torres, Tabelião Substituto, matrícula no IPERJ nº. 06.3180, compareceram partes entre si justas e contrata-das, de um lado como outorgante vendedor, LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA CUNHA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304, neste município, inscrito no CPF/MF sob nº. 805.375.107/53, portador da carteira de identidade do CRA/RJ registro nº. 20-28675-9, emitida em 03.05.96, doravante denominado apenas outorgante; e de outro lado como outorgada compradora, firma SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., com sede na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº. 30.759.534/0001-67, representada, neste ato, por seu sócio Fernando João Pereira, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Floresta Miranda, 120/303, nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob nº. 115.799.787/20, portador da carteira de identidade do I.F.P. registro nº. 80.779.102-2, emitida em 28.06.88, por força da 28ª alteração contratual da referida firma, devidamente registrada na JUCERJA sob nº. 811425, aqui arquivado, doravante denominada apenas outorgada; os presentes reconhecidos como os próprios por mim,

Tabelião Substituto, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. E, assim, pelo outorgante me foi dito que é senhor e legítimo possuidor do imóvel constituído do prédio número 626, da Rua Garanhuns, inscrição municipal nº. 0568056, com a área de construção de 66,00m²., e do respectivo terreno, lote número 10, da quadra 08, plano Z-2, da mesma rua, com a área de 372,00m².- situado na cidade Jardim Cabuçu, neste município, no perímetro urbano, havido de Sinesio Alves Barbosa, por força do título devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca, na ficha 01, sob nº. R.3, da matrícula número 74.680, em 24.01.91, estando referido imóvel descrito e caracterizado na referida matrícula. Que o citado imóvel se encontra completamente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, fôro ou pensão. E, assim, como o possui, por este instrumento e nos melhores termos de direito, o vende a outorgada pelo preço certo e antes ajustado de R\$10.000,00 (dez mil reais), - importância essa já recebida em moeda corrente do país, e assim pagos e satisfeitos de todo o preço da venda dão a outorgada plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais da mesma reclamar com fundamento nesta transação, e lhe cede e transfere todo domínio, direito, ação e posse que tinha sobre dito imóvel, havendo-a desde já por empossada no mesmo, por força deste instrumento e da cláusula - "constituti", obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, respondendo pela evicção de direito na forma da lei. - Pela outorgada me foi dito que aceita esta escritura como aqui se contém, declarando que assume toda e qualquer responsabilidade por débitos de impostos e taxas referente ao imóvel objeto transação junto à municipalidade local, conforme preceitua o artigo 1º, parágrafo 2º do Decreto nº. 93.240, de 09.09.96. Foram-me apresentadas, em nome dos outorgantes, as certidões negativas de executivos fiscais, ação ou execução e tutela expedidas pelo Cartório do Distribuidor Judicial desta Comarca, bem como a de interdição.



OFÍCIO DE JUSTIÇA



ARQUIVO DO 3º OFICIO DE JUSTIÇA
CO. ARCA DE NOVA IGUAÇU
Esta Cópia Integra o Trânsito da
escritura lavrada no livro 617-FS
nº. 955 - Ofício 03 - 09.09.93
pendente de 03 dias.
Nova Iguaçu - RJ
Tabelião de Notas
Eneas Fernandes Boechat
SUBSTITUTO
Marcelo Babo Torres
Getúlio Vargas, 90 - Nova Iguaçu - RJ
Tel.: 767-4263

Livro 61

Fls. N° 093

Ato 53.

03

Este Tabelião do Cartório do Registro Civil da 1ª Circunscrição desta Comarca, Declara, ainda, o Outorgante, sob as penas da lei, que não existe qualquer outro feito ajuizado - por ações reais ou pessoais, reipersecutorias, bem como, protestos de títulos que envolva o objeto desta escritura - ou desta transação, nos termos do artigo 1º, parágrafo 2º - da Lei Federal nº. 7.433, de 18.12.85, regulamentada pelo Decreto nº. 93.240, de 09.09.86, e que, pessoalmente, não são empregadores ou produtores rurais, não estando, portanto, sujeitos às exigências e obrigações de que trata o regulamento do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS) e que, em virtude disso, está isento de apresentação de certidão de débitos do INSS para este ato, nos termos da lei 6.439/77, que regulamentou o assunto. Deixa de ser emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária, em razão dos valores, quer da transação, quer da apuração fiscal, serem inferiores ao exigido pelo Órgão Competente. Assim, justos e contratados, me pediram e lhes lverei esta escritura, cujo o bilhete de distribuição será remetido ao Cartório do Distribuidor Judicial desta Comarca, no prazo da lei, que depois de lida e achada conforme, dou fé, vai por todos assinada, dispensando a presença de testemunhas. Certifico que as custas devidas pelo presente ato no valor total de R\$245,10, Tabela VIII, ato I, inciso I e lei 489/81, foram recebida por mim, Tabelião Substituto mediante recibo desta Serventia, e taxa no valor de R\$ 48,36, correspondente à lei 713/83, será depositada na agência local do Banerj, no próximo dia útil. Babot
(Marcelo Babo Torres), Tabelião Substituto, matrícula no

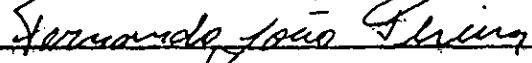
IPERJ nº. 06.3180, lavrei, li e colhi as respectivas assinaturas do presente ato, o qual subscrovo e encerro. - - - - -

OUTORGANTES



- Luiz Carlos Teixeira de Cunha. -

OUTORGADA



- Fernando João Pereira. -





5.

OFÍCIO DE JUSTIÇA



Enéas Fernandes Boechat

TABELIÃO

Marcelo Babo Torres

SUBSTITUTO

Rua Getúlio Vargas, 90 - N. Iguáçu - RJ

Tel. 767.4263

Livre 61 F/S
92

Fls

Ato 53

FINAL DO TRASLADO DA ESCRITURA LAVRADA NESTAS

NOTAS NO LIVRO Nº 61 F/S FOLHAS 92 expedido

nesta data pelo processo de reprodução por fotocópia, na forma permitida pelo Artigo 381 "B" do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça e constante de fotocópias devidamente autenticadas e identificadas.

Nova Iguaçu, 03 de abril de 1997

Em testemunho / da verdade

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE NOVA IGUAÇU EST. DO RIO DE JANEIRO
CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO DE JUSTIÇA
Certifico que o Presente título foi registrado sob o n.º R-3,
na ficha n.º 01, da matrícula n.º 74.680.
Nova Iguaçu, 22 de 04 de 1997

Marcelo Babo Torres
OFICIAL SUBSTITUTO
Mat. 06.3180

MATRÍCULA

74.680

FICHA

- 1 -

REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 2.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU 11923

REGISTRO GERAL

12238

Pagina

Corimbado Eletrônico

Associação dos Notários
 e Registradores do Estado
 do Rio de Janeiro

AAA 5867820

Lote de terreno número 10 (dez), quadra 8 (oito), do Plano Z-2, da rua Garanhuns, medindo doze metros na frente e nos fundos e trinta e um metros - de ambos os lados, com a área de trezentos e setenta e dois metros quadrados, confrontando pelo lado direito com o lote onze, pelo lado esquerdo - com o lote nove e nos fundos com o lote doze, todos da mesma quadra oito e da Empresa Granja Paraíso S/A., ou sucessores, distante sete metros da curva de concordância formada pela rua Garanhuns com a Estrada de Madureira, à direita, situado na "Cidade Jardim Cabuçu", em Queimados, 2º distrito - deste município, no perímetro urbano, de propriedade de GRINALDO DA SILVA TORREÃO, brasileiro, maior, solteiro, marítimo, residente e domiciliado à rua Garanhuns, lote 10, quadra 8, Cabuçu, neste município, com título trans crito no Lº3-BE, sob nº36.031, neste Cartório. Nova Iguaçu, 22 de outubro de 1990. Eu, Ozimaia M. Sil (Ozimaia Floriano da Silva), Escrevente auxiliar, datilografiei e conferi. E eu, (Assinatura) (Enéas Fernandes Boechat), Oficial, subscrevi.....

R-1-74.680:- PROTOCOLO 78.966-90- Por escritura de compra e venda de 17 - de agosto de 1966 ,do cartório do 20º Ofício da cidade do Rio de Janeiro, Lº958, fls. 35, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto da matrícula, para SINESIO ALVES BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à rua Guilherme Vieira, nº171, Marilia, Estado de São Paulo, pelo preço de Cr\$0,06. Nova Iguaçu, 22 de outubro de 1990. Eu, Ozimaia M. Sil (Ozimaia Floriano da Silva), Escrevente auxiliar, datilografiei e conferi. E eu, (Assinatura) (Enéas Fernandes Boechat) Oficial, subscrevi.....

RV-2-74.680= (Prot. 79.471) Nos termos do requerimento firmado por Siné-sio Alves Barbosa, acima qualificado, datado de 05-12-1990, procede-se es-ta averbação para fazer constar a construção do prédio nº 626, da rua Ga-ranhuns, edificado no lote objeto da matrícula acima, com a área construi-da de 66,00m², conforme planta proletária aprovada pelo proc. nº 05/3367) 87 e certidão de edificação nº 26.164, expedida pela PMVI. arquivada. Nova Iguaçu, 03 de janeiro de 1991. Eu, Edson José da Silva (Edson José da Silva) escrevente auxiliar, a datilografiei. E eu, (Assinatura) (Enéas Fernan-des Boechat) Oficial, subscrevi.....

R.3.74.680 (PROTOCOLO - 79.567/91) - Nos termos da escritura de compra e venda lavrada em data de 13 de dezembro de 1.990, nas Notas do Cartório - do 2º Ofício desta Comarca, no livro 384, fls. 054/055, o proprietário Si-nesio Alves Barbosa, já qualificado, vendeu a LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA CU-NHA, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, residente na Rua Oliveiros

cont. no verso.



MATRÍCULA

- 74.680. -

FICHA

- 01. -

Rodrigues Alves, 304, neste município, inscrito no CPF/MF sob nº. 805.375. 107/53, o imóvel constante da presente matrícula, pelo preço de CR\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados). O referido é verdade e dou fé. No dia Iguáçu, 24.01.91. Eu, Enéas Fernandes Boechat, Oficial, a subscrevo.-----.

Enéas Fernandes Boechat

OFICIAL
Mat 08-2849

R-5-74.680 - Prot. 92.959. Nos termos da escritura de compra e venda de 03.04.1997, Lº61-FS, fls.92, do cartório do 5º Ofício desta cidade, LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA CUNHA, já qualificado, vendeu o imóvel objeto da matrícula para a firma SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CGC nº 30.795. digo - CGC nº 30.759.534/0001-67, com sede na rua Oliveira Alves, nº 304, nesta Cidade, pelo preço de R\$10.000,00. Nova Iguaçu, 22 de abril de 1.997. EU, (Enéas Fernandes Boechat), Oficial, subscrevi.-----.

R-5-74.680: (Protocolo nº 107.173) - **PENHORA** - Em cumprimento ao Mandado de Registro de Penhora da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de São João de Meriti, nº MPA.1032.000008.9/2012, datado de 28/02/2012, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria Marcos Pereira da Paz, referente ao processo nº 0001237-92.2008.4.02.5110 (2008.51.10.001237-9), nos Autos da Ação de Execução Fiscal, movida pela Fazenda Nacional / INSS em face de Supermercados Alto da Posse Ltda, contendo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 15/03/2012, sendo Depositário Lúcio Lourenço do Vale, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia de dívida. Nova Iguaçu, 27 de março de 2012. Eu, (JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS), Auxiliar de Cartório, digitai. E eu, (LUANA MENDONÇA DE STEFANO), Substituta do Tabelião, subscrevi.-----.

AV-6-74.680 - **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR** - Para o registro da penhora objeto do ato precedente não foram recolhidos os emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/1997. Nova Iguaçu, 27 de março de 2012. Eu, (JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS), Auxiliar de Cartório, digitai. E eu, (LUANA MENDONÇA DE STEFANO), Substituta do Tabelião, subscrevi.-----.

AV-7-74.680: (Protocolo nº 107.786) - **CONTRATO DE ARRENDAMENTO** - Nos termos do instrumento particular de contrato de arrendamento, datado 03/12/2009, com firmas reconhecidas, procede-se esta averbação para fazer constar que o proprietário SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, sociedade com sede na Rua Oliveira Rodrigues Alves, nº 304, Bairro Jardim da Posse, Cidade de Nova Iguaçu - Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, deu em arrendamento o imóvel objeto da presente matrícula para **MERCADO VITÓRIA DO CABUCU LTDA**, sociedade estabelecida à Av. Abílio Augusto Távora, nº 10.000 - Cabuçu - Nova Iguaçu - RJ, Cep: 26.231-200, sendo o prazo do presente arrendamento de 120 (cento e vinte) meses, com a possibilidade de renovação por igual período, iniciando-se em 06/10/2009 e terminando em 06/10/2019, após o término do prazo pactuado, data em que o imóvel e todos os seus acessórios deverão ser devolvidos nas condições em que foram entregues, ressalvado o



MATRÍCULA

74.680

FICHA

02

REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 2.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU

REGISTRO GERAL

desgaste natural do tempo, independente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial. O imóvel será arrendado com as máquinas, móveis, equipamentos e utensílios discriminados em aditivo ao presente contrato, com a ressalva de que os mesmos serão oportunamente vistoriados pelas partes, tendo em vista a possibilidade de alguns itens terem se deteriorado. O atual estado tais bens móveis não comprometerá, de forma alguma, o valor do pagamento mensal do arrendamento ora ajustado. Caberá à parte que tem interesse em dar continuidade ao presente arrendamento, notificar a outra no prazo de 30(trinta) dias anteriores ao termo final do presente contrato, para que se manifeste a respeito. Havendo concordância, prevalecerão todas as cláusulas deste contrato, salvo se as partes desejarem retificá-las. A ARRENDATÁRIA se obrigará a pagar o preço de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais nos seis primeiros meses e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a partir do sétimo mês pelo arrendamento. O pagamento será efetuado diretamente à ARRENDANTE, mediante entrega dos respectivos recibos, sempre no décimo dia corrido dos meses subsequentes aos vencidos. Eventualmente, tal pagamento poderá ser efetuado através de depósito em conta corrente a ser indicada pelo Arrendante, ou pelo juízo competente para o processamento de pedido de recuperação judicial do Arrendante. O valor do arrendamento será reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do IGPM-FGV, em caso de falta deste índice, o reajuste do mesmo terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do mesmo, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos. A arrendatária se obriga a pagar as taxas, impostos e toda e qualquer contribuições que incida ou venha incidir sobre o imóvel perante os entes públicos ou concessionárias referente ao seu período de arrendamento. Em caso de atraso no pagamento por parte da arrendatária, o valor devido será imediatamente acrescido de multa de 5%, juros de mora de 1% ao mês e honorários advocatícios ora estipulados pelas partes em 10% no caso de cobrança extrajudicial e 20% na hipótese de cobrança judicial. A arrendatária não responderá pelas dívidas e encargos trabalhistas anteriores ao início da vigência do presente contrato, tampouco a arrendante terá qualquer responsabilidade com relação aos contratos de trabalho quer serão celebrados pela arrendatária para a operação da loja. A arrendatária declara estar ciente de que a arrendante encontra-se em processo de elaboração de plano de recuperação judicial, nos termos da Lei 11.101/2005. Sendo assim, comprehende que existe a possibilidade dos credores da arrendante darem outra destinação aos bens ora arrendados no âmbito da recuperação judicial, hipótese em que não caberá qualquer indenização, devolução ou compensação à arrendatária. A arrendatária não poderá subarrendar, emprestar ou ceder o armazém objeto do contrato. A ARRENDATÁRIA declara ter conhecimento sobre a existência da penhora que incide sobre o imóvel objeto do arrendamento. Nova Iguaçu, 02 de maio de 2013. Eu, LUCIANE RODRIGUES VIANA, Auxiliar de Cartório, digitei. E eu, JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS, Escrevente Autorizado, subscrevi. José Luis Ferreira dos Santos.

CERTIFICO que, com exceção da penhora acima citada não consta nesta Circunscrição, nenhum outro ônus sobre o imóvel objeto dessa matrícula, estando o citado imóvel situado em cabuçu, neste Município. O referido é verdade e dá fé. Dada e passada nesta Cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em 08/03/2017. Eu, Lucas Arruda de Oliveira, Lucas Arruda de Oliveira, Auxiliar de Cartório, procedi às buscas e digitei. E eu, Substituto (a), do Oficial, a substrei e assinei. Informa que o 5º Ofício de Justiça situa-se na Rua Getúlio Vargas nº 87/Lojas 1 e 3 - Centro, Nova Iguaçu/RJ - Tel.: (021) 2767-4263.

Emolumentos :

R\$96,96 (noventa e seis reais e noventa e seis centavos)

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBZH-25748-WNN
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrn.jus.br/siterepublico>

AAA 5867785

5.^o

OFÍCIO DE JUSTIÇA

Enéas Fernandes Boechat

TABELIÃO

Marcelo Babo Torres

Livre 61F/S

SUBSTITUTO

Fls 92

Rua Getúlio Vargas, 90 - N. Iguacu - RJ

Ato 53

Tel. 767 4263



ENÉAS FERNANDES BOECHAT,

Tabelião do Cartório do 5.^o Ofício de Justiça da Comarca de Nova Iguacu, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei, no uso de suas atribuições e face ao que faculta o Artigo 381 "B" do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do mesmo Estado, faz expedir para que produza os devidos e legais efeitos, pelo processo de reprodução por fotocópia, o primeiro TRASLADO da Escritura lavrada em suas Notas no livro e folhas supra indicados, constando este traslado de photocópias, todas com carimbos devidamente assinados, nos quais se identifica o livro e folhas da lavratura da escritura, bem como a folha correspondente a cada uma das photocópias, levando no final uma folha de encerramento, devidamente subscrita pelo Serventuário responsável pela expedição deste traslado.



Marcelo Babo Torres
OFCIAL SUBSTITUTO
Mat. 06.3180



CARTÓRIO ABELARDO PINTO

4.º OFÍCIO

TABELIAO

LAIS SÁ DO AMARAL

Escrevente Autorizada

Irene Neves Cardoso

Escrevente

Iracema Neves Moura

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Rua Getúlio Vargas, 62 - Tel. 767-5478

Nova Iguaçu - RJ

1.º Traslado

Livro 509

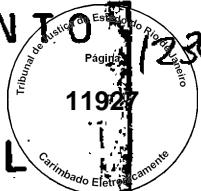
Fls. 03

ATO N.º 2

*Escritura de compra e venda de terreno, na forma
abaixo:-*



SAIBAM quantos esta virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta e um... aos quinze (15).... dias do mês de Setembro do dito ano em meu Cartório, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, a Rua Getúlio Vargas, 62, compareceram partes justas e contratadas a saber: como outorgante vendedora, MARIETTA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da carteira de identidade nº 584638, expedida pelo IFFP., em 3/1/44 e do CIC. nº 733988807-53, residente e domiciliada à Praça Cruz Vermelha, 9, aptº. 10, Rio de Janeiro, Capital deste Estado e aqui de passagem; e, como outorgada compradora, a firma SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., com sede à Rua Oliveira Rodrigues Alves, 30, Posse, neste Município, inscrita no CGC. nº 30759534/0001-67, neste ato representada por seu sócio LINDOLFO DO VALE, português, casado, comerciante, portador da carteira para estrangeiros nº 1175951, emitida pelo SRE., em 19/2/73, e do CIC. nº 016003547-34, residente e domiciliado à Rua Francisca Melo, 87, nesta cidade. E, pela outorgante vendedora me foi dito que, por esta escritura e na melhor forma de direito, vende à outorgada compradora, livre e desembaraçado de ônus de qualquer natureza, o lote de terreno n.º 12 (doze), da quadra n.º 8 (oito), do Plano Z-2, da Estrada de Madureira, medindo 16,00m de frente e de fundos, por 33,00m de extensão de ambos os lados, com a área de 528 metros quadrados, confrontando à direita com terrenos loteados da Em



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbo Eletrônico - RJ
2371

11928

Empresa Granja Paraíso S.A., ou sucessores, à esquerda com os lotes ns.9,10 e 11, e nos fundos com o lote n.6, todos da Empresa Granja - Paraíso S.A., ou sucessores, distante 23,00m da curva de concordância formada pela citada Estrada de Madureira com a Rua Garanhuns, à esquerda; situado na "Cidade Jardim Cabuçu", em Cabuçu, Queimados, 2º distrito deste Município, dentro do perímetro urbano; havido por compra feita a Empresa Granja Paraíso S.A., conforme escritura lavrada no Cartório de Mesquita, neste Município, no Lº87 c/v, fls.72vº, em 14 de dezembro de 1970, pelo valor de R\$80,00, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da 2º Circunscrição desta Comarca, no Lº3-BZ, às fls.10, sob o n.50233; que, o preço desta venda é de R\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), que declarou já haver recebido da compradora, em moeda corrente do país, através de seu representante, do que dá plena e geral quitação; que, em consequência, transfere à compradora, todo domínio, jus, posse e ação que tinha até hoje no lote de terreno ora vendido, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores pela validade desta venda a todo tempo, respondendo pela evicção e pela cláusula constitutiva na forma da Lei. Pela compradora, por seu representante me foi dito que aceitava a presente escritura, como está redigida. O imposto de transmissão "inter-vivos", referente a presente escritura, foi pago no BANERJ, pela guia n.24/07705, de 18/8/81, no valor de R\$5.000,00. Pela vendeodora, foram apresentadas certidões negativas de executivos fiscais, tutela e interdição, extraídas pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca; dispensando a apresentação das demais certidões de praxe; declarando, sob as penas da lei, que não é e nunca foi contribuinte obrigatória da Previdência Social, como empregadora. De como assim o disseram, dou fé, me pediram e lhes lavrei esta escritura hoje distribuída, que lida e achada conforme, assinam e dispansam a presença e assinatura de testemunhas de acordo com o provimento nº18, de 12/1/81, do que dou fé. Certifico que as custas referentes ao presente ato, no valor de R\$6.228,00,-

LÁIS SÁ DO AMARAL

BEM-VINDO

Rua Getúlio Vargas, 62

Nova Iguaçu - RJ

11929



R\$ 64.228,00.- Tabela VIII-n.1. letra "T", foram recolhidas à 15/9/81, na Agência de Nova Iguaçu, do BANERJ, autenticação mecânica nº 184. Eu, - (a) IRENE NEVES CARDOSO. (Irene Neves Cardoso). Técnica Judiciária Juramentada, portadora da carteira funcional nº 3307, levantei o presente ato. E eu, (a) LAIS SÁ DO AMARAL. (Lais Sá do Amaral) Tabelião, o encerro colhendo as assinaturas. (ass) MARLETTA DO CARMO NASCIMENTO PRISCO TO e LINDOLFO DO VALE. - TRASLADADA LEGGO EM SEGUINDA. Eu, (Lais Sá do Amaral). Tabelião a subscrevo e assino em público e raso. Em testi... da verdade.....

WLS.:.

Lais Sá do Amaral
Mat. 06/1982

CARTÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DO 5º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU
Este título foi prenunciado no 2º Circunscrição
Il. 1 sob o n.º 20.299 L. 1-10
da Fazenda de 1941. em 10
na L. 2-20.258 L. 263 e registrado
R. 1-20.258 L. 263 junto da matrícula n.
37.758 Obs.: em 11 de novembro
de 1951. sob o n.º 20.299 L. 1-10
O Oficial / LAERP CHAMBARELLI PRISCO
Mat. 06/1982



CARTÓRIO ABELARDO PINTO
4.º OFÍCIO
TABELIÃO
LAIS SÁ DO AMARAL

Escrivente Autorizada

Irene Neves Cardoso

Escrivente

Iracema Neves Moura

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Rua Dr. Getúlio Vargas, 62 - Tel. 767-5478
Nova Iguaçu - RJ

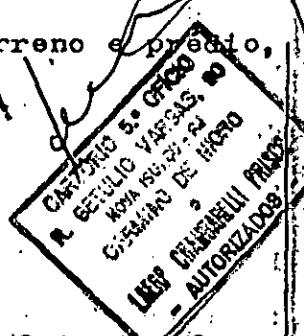
1.º Traçado

Livro 509

Fls. 1vº

ATO N.º 01

*Escritura de compra e venda de terreno e prédio,
na forma abaixo:-*



SAIBAM quantos esta virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta e um... aos quinze (15) dias do mês de Setembro.. do dito ano em meu Cartório, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, a Rua Dr. Getúlio Vargas, 62, compareceram partes justas e contratadas a saber:- como outorgante vendedor, - JOSE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, portador da carteira de identidade nº 5704, emitida pelo M.^e Aeronáutica, em 23/03/1955 e do CIC. nº 894368717-91, residente e domiciliado à Praça Cruz Vermelha, 9, aptº 10, Rio de Janeiro, Capital deste Estado e aqui de passagem; e, como outorgada compradora, a firma SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., com sede à Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 30, Posse, neste Município, inscrita no CGC., sob o nº 30759534/0001-67, neste ato representada por seu sócio LINDOLFO DO VALE, português, casado, comerciante, portador da carteira para estrangeiros nº 1175951, emitida pelo SRE., em 19/2/73 e do CIC. número 016003547-34, residente e domiciliado à Rua Francisca Melo, 87, nessa cidade. E, pelo outorgante vendedor me foi dito que, por esta escritura e na melhor forma de direito, vende à outorgada compradora, livre e desembaraçado de ônus de qualquer natureza, do imóvel constante do terreno situado à Estrada de Madureira, começando sua medição a 18,00m de distância da curva de concordância formada com a Rua Curupaiti, pelo lado direito, medindo 14,50m de frente e de fundos,-

-x-

onde confronta com o lote n.5, por 38,00m de extensão de ambos os lados, confrontando à direita de quem de dentro do terreno olha para a Rua com o lote n.2 e parte do lote n.4 e pelo lado esquerdo com terrenos de propriedade da Empresa Granja Paraíso S.A., ou sucessores, todos os lotes confrontantes da propriedade da Empresa Granja Paraíso S.A., ou sucessores e da quadra AA, atual quadra 8 do plano Z-1, perfazendo a área total de cerca de 551,00m²; terreno esse designado na respectiva planta, por lote n.1 (um), quadra AA, atual quadra 8 (oito), do plano Z-1, tudo de conformidade com a planta aprovada pela Prefeitura deste Município e devidamente averbado à margem da transcrição adiante referida no Registro de Imóveis desta Comarca e do Prédio s/nº, nele edificado, de construção própria, com as seguintes características e divisão interna: construído de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas tipo francesa, taqueada, com laje, dois quartos, sala, cozinha, banheiro e varanda; situado em Queimados, 2º distrito deste Município, dentro do perímetro urbano; havido por compra feita a Empresa Granja Paraíso S.A., conforme escritura lavrada no Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no Lº78, às fls.71, em 23/fevereiro/67, pelo preço de R\$10.000,00, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da 2º Circunscrição desta Comarca, no Lº3-BN, fls.17, sob o n.41913; que, o preço desta venda é de R\$1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzeiros), que o vendedor recebe neste ato da compradora, em moeda corrente do país; do que dá plena e geral quitação; que, em consequência, transfere à compradora, todo domínio, jus, posse e ação que tinha até hoje no imóvel ora vendido, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores pela validade desta venda a todo tempo, respondendo pela evicção e pela cláusula constitutiva na forma da Lei. A compradora assume o encargo do pagamento dos impostos do imóvel objeto da presente escritura, de qualquer período que o débito seja apurado, de acordo com o Artigo 677 Parágrafo Único do Código Civil. Pela compradora, por seu representante me foi dito que -

LAIS SÁ DO AMARAL

Rua Dr. Getúlio Vargas, 62

Nova Iguaçu - RJ 1932

que aceitava a presente escritura como está redigida. O imposto de transmissão "inter-vivos", referente a presente escritura, foi pago no BANERJ, pela guia nº 24/07706, de 06-08-81, no valor de R\$17.000,00. Pelo vendedor foram apresentadas certidões negativas de efeitos fiscais, tutela e interdição, extraídas pelo Cartório do Distrito de Nova Iguaçu, da Comarca de Nova Iguaçu, que constataram que o vendedor desta Comarca; dispensando a apresentação das demais cartas de praxe; declarando sob pena da lei, que como pessoa física, não é e nunca foi contribuinte obrigatório da Previdência Social, como empregador. De como assim o disseram, dou fé, me pediram e lhes lavrei esta escritura hoje distribuída, quedita e achada conforme, assinam e dispensam a presença e assinatura de testemunhas, de acordo com o provimento nº 18, de 12/1/81, do que dou fé. Certifico que as custas referentes ao presente ato, no valor de R\$10.380,00.-Tabela VIII-nº1, letra "Z", foram recolhidas à 15/9/81, na Agência de Nova Iguaçu, do BANERJ, autenticação mecânica nº 162. Eu, (a) IRENE NEVES CARDOSO. (Irene Neves Cardoso). Técnica Judiciária Juramentada, portadora da carteira funcional nº 3307, lavrei e li o presente ato. E eu, (a) LAIS SÁ DO AMARAL. (Lais Sá do Amaral). Tabelião, o encerro colhendo as assinaturas. (ass) JOSE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO e LINDOLFO DO VALE. TRASLADADA LOGO EM SEGUIDA. Eu, (Lais Sá do Amaral). Tabelião a subscrevo e assino em público e raso. Em testemunha da verdade.

WLS.:

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU

Registro de Imóveis nº 24/1982 Circunscrição

Este título foi apresentado no L.º 1.º B.
fls. 26419, em 3 de fevereiro de 1982 e registrado
no L.º 2.º ET, fls. 112 sob o n.º
R.º 10.243 junto da matrícula nº
10.243 em 4 de fevereiro
de 1982. Of.º:

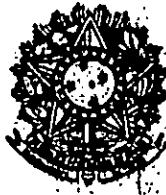
O Oficial:

LAERP CHAMBARELLI PRISCO

Mat. 06/1982



República Federativa do Brasil



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMARCA DE CABO FRIO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Edifício do Fórum - Praça Tiradentes - Caixa Postal 304

RENATO LUIZ GONÇALVES CABO

Tabellista

SYDENBY MARTINS CORRÊA

Autenticado

Maria Lúmberla Rocha Farias

Elenita Trindade Ferreira

Maria Ites Gomes

Técnicos Judiciais - Juramentados

TEL. 48-0782

ESCRITURA: DE COMPRA E VENDA E INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO.

OUTORGANTE: CHASSAN WADIH RIACHI E S/M.

OUTORGADO: SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE LTDA E OUTROS.

Escritura: Livro N.º 281 Fls. 062/069 em 27 de 02 de 1.98

Registro: Livro N.º _____ Fls. _____ em _____ de _____ de _____

19 87

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE JUSTIÇA

RENATO LUIZ GONÇALVES CABO

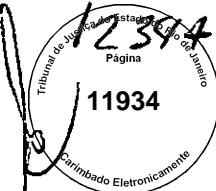
TABELIÃO



SYDENY MARTINS CORRÊA
SUBSTITUTO

MARIA UMBELINA ROCHA FARIAS
ELENITA TRINDADE FERREIRA
MARIA IRTES GOMES
TÉCNICOS JUDICIÁRIOS JURAMENTADOS

Praça Tiradentes — Cx. Postal 304 — Telefone 43.0584
CABO FRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



LIVRO N.º

281

FOLHA N.º

062

ATO Nº 25. Escritura de compra e venda e instituição de condomínio por unidades autônomas, na forma abaixo:

Saibam quantos esta pública escritura de compra e venda e instituição de condomínio por unidades autônomas virem que, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, nesta cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório do Segundo Ofício de Justiça, instalado no Edifício do Forum, sito à Praça Tiradentes, s/nº, perante mim Tabelião Renato Luiz Gonçalves Cabo, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgantes vendedores GHASSAN WADII RIACHI, libanês, vendedor, portador da carteira de identidade para estrangeiro RG nº 1.796.106 e RE nº 1.130.642, expedida em 15/05/1972 pelo SRE/GB, e sua mulher RENEE GHASSAN RIACHI, libanesa, do lar, portadora da carteira de identidade nº 1.195.436, pelo S.R.E. - para estrangeiro, casados pelo regime da comunhão de bens e inscritos no CPF sob o nº 020.952.627/00, residentes e domiciliados na Rua Nove Loteamento Braga, neste Município de Cabo Frio, neste Estado, e de outro lado como outorgados compradores: 1) - JOSÉ DEGUCHI, brasileiro, engenheiro eletricista, casado pelo regime da comunhão de bens com ANA MARIA FIGUEIREDO DEGUCHI, portadora da carteira de identidade nº 3.792.048, expedida em 22/11/1965 pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 104.599.797/87, residente na Rua R, Quadra F, Lote 31, Loteamento Jardim Flamboyant, neste Município de Cabo Frio; 2) - EDGAR RAIMUNDO FREITAS, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com MARILEIA GASPAR FREITAS, portadora da carteira de

TRASLADO

Esta cópia integra o traslado da escritura lavrada
no L. 281, de Fls. 062 a 069.
corresponde à folha 062.

Cabo Frio, 27/10/1987



de identidade nº 237459/8, expedida em 16/09/1978, pelo IPP e inscrito no CPT sob o nº 562.104.347/00, residente na Rua Armando de Noronha nº 150, Campo Grande, no Rio de Janeiro, nêste Estado; 3) - ANTONIO MANOEL DA COSTA SILVA, brasileiro, industrial, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA DO CARMO COPULO SILVA, portador da identidade nº 2248550, expedida em 14/01/1974 pelo IPP e inscrito no CPF sob o nº..... 039.442.557/04, residente na Rua Renato Carneiro Campos nº... 136, no Rio de Janeiro, nêste Estado; 4) - EMIR ELIAS CURY, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com DORIS FERREIRA ELIAS CURY, portador da identidade nº 01424579/7, expedida em 11/03/1986 pelo IPP e inscrito no CPF sob o nº 034.440.407/25, residente na Rua Pereira Nunes, nº... 119, aptº 1.701, Tijuca, no Rio de Janeiro, nêste Estado; 5) FLAVIO ALLEVATO RAMALHO, brasileiro, advogado, casado pelo regime da comunhão de bens com VERA LUCIA FERREIRA RAMALHO, portador da carteira de identidade nº 23479, expedida em 08/09/76 pela OAB/RJ e inscrito no CPF sob o nº 047.879.869/49, residente na Rua Jacob Schneider, nº 63, Taquara, no Rio de Janeiro, nêste Estado; 6) - OSVALDO JOSÉ FAIACO JUNIOR, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com TANIA MARA CASTILHO FAIACO, portador da identidade nº 4628973, expedida em 23/07/1968 pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº.... 601.219.208/87, residente na Cidade do Rio de Janeiro, nêste Estado; 7) - ESTANISLAU EVARISTO DA COSTA E SILVA, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com CELIA FERREIRA DA SILVA, portador da identidade nº 1779347, expedida em 30/09/1969 pelo IPP e inscrito no CPF sob o nº..... 042.682.617/53, residente na Rua das Camelias nº 54, no Rio de Janeiro, nêste Estado; 8) - ABEL MONTEIRO DOMINGUES, português, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com ELIZABETH DOMINGUES, portador da identidade nº 07103906/..., expedida

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE JUSTIÇA

RENATO LUIZ GONÇALVES CABO

TABELIAO

SYDENY MARTINS CORRÉA
SUBSTITUTO
MARIA UMBELINA ROCHA FARIA
ELENITA TRINDADE FERREIRA
MARIA IRTES GOMES
TÉCNICOS JUDICIAIS JURAMENTADOS

Praça Tiradentes — Cx. Postal 304 — Telefone 43-0584

CABO FRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12399
11936

Carimbado Eletronicamente

IVRO N.

281

FOLHA N.

063

expedida em 15/02/1985, pelo IPP, e inscrito no CPF sob o nº... 039.681.897/87, residente na Rua Antonio Bazilio, nº 315, apto 602, no Rio de Janeiro, neste Estado; 9) - JOSÉ JULIO DA ROCHA, português, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com ANA CARDOSO, portador da identidade nº 1023496, expedida em 02/06/1972 pelo SRE e inscrito no CPF sob o nº.... 110.951.647/91, residente na Rua Borja Reis, nº 295, no Rio de Janeiro, neste Estado; 10) - MANUEL PEREIRA SIMÕES RATOLA, português, representante comercial autônomo, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA JESUS DAS NEVES, portador da identidade nº 1984457, expedida em 28/09/1972 pela SRE/GB e inscrito no CPF sob o nº 033.585.427/34, residente na Rua Caçú nº 518, Jacarepaguá, no Rio de Janeiro, neste Estado; 11) - MARIO MARTINS DE CAMPOS VIANA, português, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA DE LOURDES DE CAMPOS VIANA, portador da identidade nº 2339886, expedida em 04/01/1973 pelo SRE/GB e inscrito no CPF sob o nº..... 015.954.907/87, residente na Rua Dr. Barros nº 334, Nova Iguaçu, neste Estado; 12) - DANILO BOSCHETTI, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com DIVA CONIOTTO BOSCHETTI, portador da identidade nº 701240851/9, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 133.163.700/72, residente na Avenida Rio Branco, nº 1.100, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul; 13) - OSVALDO JOSE SILVEIRA RANGEL, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com CARMEN LUCIA BABINSK RANGEL, portador da identidade nº..... 229647, expedida em 18/04/1982 pelo DPT/ES e inscrito no CPF sob o nº 348.775.177/15, residente na Rua Marechal Armando de Moronha, nº 80, no Rio de Janeiro, neste Estado; 14) - MARIO CARNEIRO, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da co-

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CABO FRIO

TRASLADO

Esta cópia integral é trasiado da escritura levada
no l.º 281, de Fls. 068 a 069.
corresponde à folha 063
Cabo Frio, 27/02/1987



da identidade nº 201429648/3, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 175.392.690/49, residente na Avenida Atlântica nº 4.520, aptº 102, Balneário, Camburil, Santa Catarina; 15)- **SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**, com sede na Rua Oliveiros Rodrigues Alves nº 304, Posse, Nova Iguaçú, neste Estado e inscrita no CGC sob o nº 30.759.534/0001-67, representada neste ato por seu sócio Fernando João Pereira, adiante qualificado; 16)- CHACAN EMILE EL-RIACHI, libanês, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 870.627 - identidade Passaporte....., e inscrito no CPF sob o nº 001.187.717/01, residente na Rua Ancosta Colegar Brasil, nº 205, no Rio de Janeiro, neste Estado; 17)- AFFONSO MONTEIRO NUNES, português, representante comercial autônomo, casado pelo regime da comunhão de bens com AURORA BARBARA DE JESUS NUNES, portador da identidade nº 1074055, expedida em - - - 11/06/1970 pelo DPF e inscrito no CPF sob o nº 023.036.207/91, residente na Rua Antônio Basílio, nº 150, aptº 401, Tijuca, no Rio de Janeiro, neste Estado; 18)- FERNANDO JOÃO PEREIRA, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA DA GLÓRIA DO VALE PEREIRA, portador da identidade nº 779102, expedida em 13/04/1967 pelo IFP e inscrito no CPF sob o nº 115.799.787/20, residente na Rua Rita Gonçalves nº 253, Nova Iguaçú, neste Estado; 19)- JOSÉ FRANCISCO VIANA DA CUNHA, português, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA DE FÁTIMA DOS LOUREIRO, portador da identidade nº 1182222, expedida em 02/05/1972 pelo DPF e inscrito no CPF sob o nº 356.419.407/94, residente na Rua Francisco Assunção nº 66, Ponto Chic, Nova Iguaçú, neste Estado; 20)- JOSÉ GERMANO DOS SANTOS LOUREIRO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da identidade nº 4142389, expedida em 01/06/1976 pelo

MEMORANDUM DO 4º OFÍCIO EM JUIZADA

RENATO LUIZ GONÇALVES CABO

TABELIAO

SYDENY MARTINS CORRÊA
SUBSTITUTO
MARIA UMBELINA ROCHA FARIA
ELENITA TRINDADE FERREIRA
MARIA IRTES GOMES
TÉCNICOS JUDICIAIS JURAMENTADOS

Praça Tiradentes — Cx. Postal 304 — Telefone 43.0564

CABO FRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IVRO N.º

281

FOLHA N.º

06

pelo IFP e inscrito no CPF sob o nº 474.259.707-91, residente na Rua Francisco Assunção nº 66, Ponto Chic, Nova Iguaçú, neste Estado; ... 21) - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LOUREIRO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da identidade nº 05670405/9, expedida em 07/02/1980 pelo IFP e inscrito no CPF sob o nº 720.906.347/15, residente na Rua Francisco Assunção nº 66, Ponto Chic, Nova Iguaçú, neste Estado; e 22) FLÁVIO ECHER, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com JUÇANA TERESINHA DA SILVA ECHER, portador da identidade nº 5037024, expedida em 27/05/1975 pelo IFP e inscrito no CPF sob o nº 456.021.077/20, residente na Rua Aberema nº 382, apto 102, Ilha do Governador, no Rio de Janeiro, neste Estado, todos juridicamente capazes e por mim reconhecidos, do que dou fé, bem como de que da presente será enviada nota ao distribuidor competente, na forma da Lei. Então aí, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte:-

DA COMPRA E VENDA - 1) Que são senhores e legítimos possuidores, livres e desembaraçados de todo e quaisquer ônus ou encargos judiciais ou extra-judiciais do imóvel constituido pelo domínio útil de uma área de terreno designada como Lote nº 06 da Quadra 19 do Loteamento denominado "BRAGA", resultante do remembramento dos lotes nºs 06, 07, 26 e 27 da mesma quadra e loteamento, situado no Primeiro Distrito deste Município de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Freguesia de Nossa Senhora d'Assunção, zona urbana, ficaria a Prefeitura Municipal desta cidade, com as dimensões e confrontações seguintes: 30,00m de frente para a Rua B; 30,00m nos fundos para a Rua 9; 40,00m na lateral direita confrontando com os lotes nºs 08 e 25; e 40,00m na lateral esquerda confrontando com os lotes nºs 05 e 28, formando a área de 1.200,00m², inscrita na Prefeitura Municipal de Cabo Frio sob o nº 0009417-7, e foi adquirido pelos outorgantes vendedores da seguinte for-



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CABO FRIO

TRASLADO

Esta cópia integra o traslado da escritura lavrada
no L. 281, de Fls. 062 - 069.
corresponde à folha 064
Cabo Frio, 27/12/1987



Outros, pelo preço de Cz\$750,00 cada um, conforme escrituras de compra e venda lavradas: no Cartório do 2º Distrito dêste Município, no livro 10, fls. 133, em 20/08/1982, e Cartório do 2º Ofício de Nova Iguaçú, nêste Estado, no livro 288, fls. 108, em 10/06/1983, registradas nas Matrículas nºs 15.985 a - - 15.988 de ordem, em 22/09/1982, no Registro de Imóveis anexo ao Cartório do 2º Ofício de Justiça desta Comarca; b) - lotes estes remembrados, passando a constituir o lote nº06, objeto desta escritura, conforme certidão de remembramento expedida pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio, que deverá ser levada a registro, juntamente com a presente escritura; 2) - Que - cles outorgantes vendedores nêste ato, reservam 3/64 (três - sessenta e quatro avos) do lote de terreno acima descrito e caracterizado, e vendem 61/64 (sessenta e um - sessenta e qua tro) avos restantes aos ora outorgados compradores, na seguinte proporção: aos outorgados EMIR ELIAS COURI, OSVALDO JOSÉ FAIACO JUNIOR, e ESTANISLAU EVARISTO DA COSTA E SILVA - 5/64 para cada um; aos outorgados JOSÉ DEGUCHI, MANOEL PEREIRA SI MÔES RATOLA, CHASSAN ENILE EL-RIACHI, OSVALDO JOSÉ SILVEIRA - RANGEL, FERNANDO JOÃO PEREIRA - 2/64 para cada um; aos outorgados EDGAR RAIMUNDO FREITAS, MÁRIO MARTINS DE CAMPOS VIANA, - ANTONIO MANOEL DA COSTA SILVA, DANILO BOSCHETTI, AFONSO MON TEIRO NUNES, ABEL MONTEIRO DOMINGUES, MARIO CARNIEL, FLÁVIO - ALLEVATO RAMALHO, JOSÉ JULIO DA ROCHA, SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE e FLÁVIO LCHER - 3/64 para cada um; e aos outorgados - JOSÉ FRANCISCO VIANA DA CUNHA, JOSÉ CERMANO DOS SANTOS LOUREIRO e ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LOUREIRO, em conjunto - 3/64 do terreno; 3) - Que o preço certo e ajustado para a presente venda é o de Cz\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzados), já integralmente pago pelos outorgados nas suas proporções e pelo que os outorgantes dão plena, geral, raza e irrevogável quitação, para jamais reclamar em tempo algum con-

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE JUSTIÇA

RENATO LUIZ GONÇALVES CABO

TABELIÃO

SYDENEY MARTINS CORRÉA
SUBSTITUTO

MARIA UMBELINA ROCHA FARIAS
ELENITA TRINDADE FERREIRA
MARIA IRTES GOMES
TÉCNICOS JUDICIAIS JURAMENTADOS

Praça Tiradentes — Cx. Postal 304 — Telefone 43.0584

CABO FRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IVRO N.

281

FOLHA N.

165

com fundamento em preço. 4)- Que em face da venda ora efetivada, eles outorgantes vendedores, transmitem aos outorgados compradores todo o domínio, direito e ação que até hoje exercia sobre cada parte da totalidade do lote de terreno acima descrito, por força desta escritura e da cláusula constitutiva, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazerem a fazerem a presente venda sempre boa, firme e valiosa a todo o tempo, e a responderem pela evicção de direito quando chamados a autoria, do que dou fé. 5)- Ainda pela presente e na melhor forma de direito, os outorgantes cedem e transcrevem aos outorgados, o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio, no Processo nº 53.064/86, projeto este constituído de um Edifício de apartamentos residenciais, com 24 (vinte e quatro) unidades; DA INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO POR UNIDADES AUTONOMAS - Os outorgados e os outorgantes resolvem, neste ato, instituir um condomínio que se denominará "MARGO RIACII", e que regerá de acordo com as cláusulas seguintes:

Primeira: São condôminos os outorgados e os outorgantes;

Segunda - De Local: O referido condomínio situa-se no lote 06 da quadra 19 do loteamento Braga, imóvel este objeto desta escritura e já descrito e caracterizado anteriormente.

Terceira - Da Edificação: Os condôminos farão construir no lote de terreno acima mencionado um edifício de apartamentos residenciais com 24 (vinte e quatro) unidades, sob a denominação de EDIFÍCIO "MARGO RIACII", constituído de pilotis e mais quatro pavimentos, conforme abaixo: 1)- No pilotis, ao nível do logradouro, serão localizadas vagas para garagem, sendo uma vaga para cada unidade, hall de acesso a escadas e elevador, portaria, caixa correio, compactador de lixo, depósito, pc de luz, sala de administração com cozinha e banheiro, acesso de pedestres, dois boxes e área de recreação.



TRASLADO

Esta cópia integral é traslado da escritura lavrada no L. 081, de Fls. 068 a 069.
corresponde à folha 065
Cabo Frio, 27/08/81



designados pelos nºs 101 a 106, sendo os apartamentos de nº 101, 102 e 106 localizados de frente para o logradouro e os apartamentos de nºs 103, 104 e 105 localizados aos fundos.

3) - No segundo pavimento serão localizados os apartamentos designados pelos nºs 201 a 206, sendo os apartamentos de nºs 201, 202 e 205 localizados de frente para o logradouro; e os apartamentos de nºs 203, 204 e 205 localizados aos fundos.

4) - No terceiro pavimento serão localizados os apartamentos designados pelos nºs 301 a 306, sendo os apartamentos de nºs 301, 302 e 306 localizados de frente para o logradouro, e os apartamentos de nºs 303, 304 e 305 localizados aos fundos.

5) - No quarto pavimento serão localizados os apartamentos designados pelos nºs 401 a 406, sendo os apartamentos de nºs 401, 402 e 406 localizados de frente para o logradouro e os apartamentos de nºs 403, 404 e 405 localizados aos fundos.

6) - Existe um pavimento de cobertura para a casa de máquinas do elevador, casa de máquinas de prevenção de incêndio e caixa d'água e serão também localizados seis terraços de propriedade exclusiva aos proprietários dos apartamentos de nºs 401 a 406.

7) - Que os apartamentos de nºs 102, 103, 105, 106, 202, 203, 205, 206, 302, 303, 305, 306, 402, 403, 405 e 406 serão compostos de: dois quartos sendo um com varanda, suite, banheiro social, circulação, sala com varanda, hall, cozinha, área de serviço, WC e depósito, com uma área de construção de 97,71m², correspondendo a cada um a fração ideal de 3/64 do todo do terreno.

8) - Os apartamentos de nºs 101, 104, 201, 204, 301, 304, 401 e 404 serão compostos de suite, sala, varanda, circulação, quarto, banheiro social, hall, cozinha, área de serviço, WC e depósito, com uma área de construção de 79,18m², correspondendo a cada um a fração ideal de 2/64 do todo do terreno.

Quarta - Da Divisão: Resolvem, neste ato submeter o referido prédio e seu terreno às disposições da

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA

RENATO LUIZ GONÇALVES CABO



TABELIÃO

SYDENY MARTINS CORRÊA
SUBSTITUTO
MARIA UMBELINA ROCHA FARIAS
ELENITA TRINODE FERREIRA
MARIA IRTES GOMES
TÉCNICOS JUDICIAIS JURAMENTADOS



Praça Tiradentes — Cx. Postal 304 — Telefone 43.0584
CABO FRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VRO N.º 281

FOLHA N.º

068

da Lei nº 4.591 de 16/12/1964, dividindo esse imóvel em 24 propriedades autônomas e singulares do condomínio geral e estrutura do citado prédio, ficando desde já em comum acordo a seguinte distribuição entre os condôminos: ao outorgado JOSÉ DEGUCHI, ficará pertencendo o apartamento nº 101; ao outorgado EDGAR RAIMUNDO FREITAS, ficará pertencendo o apartamento nº 102; ao outorgado ANTONIO MANOEL DA COSTA SILVA, ficará pertencendo o apartamento nº 103; ao outorgado EMIR ELIAS CURY, ficará pertencendo os apartamentos nºs 104 e 105; ao outorgado FLAVIO ALLEVATO RAMALHO, ficará pertencendo o apartamento nº 106; ao outorgado OSVALDO JOSÉ FAIAÇO JUNIOR, ficará pertencendo os apartamentos nºs 201 e 202; ao outorgado ESTANISLAU EVARISTO DA COSTA E SILVA, ficará pertencendo os apartamentos nºs 203 e 204; ao outorgado ABEL MONTEIRO DOMINGUES, ficará pertencendo o apartamento nº 205; ao outorgado JOSÉ JULIO DA ROCHA, ficará pertencendo o apartamento nº 206; ao outorgado MANUEL PEREIRA SINÔES RATOLA, ficará pertencendo o apartamento nº 301; ao outorgado MARIO MARTINS DE CAMPOS VIANA, ficará pertencendo o apartamento nº 302; ao outorgado DANILO BOSCHETTI, ficará pertencendo o apartamento nº 303; ao outorgado OSVALDO JOSÉ SILVEIRA RANGEL, ficará pertencendo o apartamento nº 304; ao outorgado MARIO CARNIEL, ficará pertencendo o apartamento nº 305; ao outorgado SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., ficará pertencendo o apartamento nº 306; ao outorgante CHIASSAN WADIM RIACHI, ficará pertencendo o apartamento nº 402; CHIASSAN EMILE EL-RIACHI, ficará pertencendo o apartamento nº 401; ao outorgado AFONSO MONTEIRO XENES, ficará pertencendo o apartamento nº 403; ao outorgado FERNANDO JOÃO PEREIRA, ficará pertencendo o apartamento nº 404; aos outorgados JOSÉ FRANCISCO VIANA DA CUNHA, JOSÉ GURJIANO DOS

TRASLADO

Este cópia integra o traslado da escritura lavrada
no L. 991, de Fls. 062 a 069.
corresponde à folha 066.
Cabo Frio, 07/09/1987



conjunto o apartamento nº 405; e ao outorgado FLÁVIO ECNER, ficará pertencendo o apartamento nº 406. 5) - DO REGISTRO

Neste ato requerem e autorizam ao Oficial do Registro de Imóveis competente a efetuar o registro da presente instituição, juntamente com a escritura de compra e venda, a certidão do remembramento, bem como assim, de todo e qualquer ato ou documento necessário à regularização deste condomínio. 6) - O edifício será locado em centro de terreno, com recuo de 5,01m da confrontação da Rua deste e 5,01m nos fundos, com afastamento de 5,00m por ambas as laterais. 7) - Os condôminos poderão vender ou de qualquer outra forma alienar a sua unidade independentemente um dos outros, visto que, conforme acima declarado os aludidos apartamentos ficam pertencendo a cada um dos proprietários "de per-si"; 8) - Constituirão condomínio de todos e insuscetíveis de divisão ou alienação, destaca da a respectiva unidade, o todo do terreno ocupado pelo edifício "MARGO RIACHI", suas instalações, fundações, paredes, área de situação e ventilação, digo área de circulação e ventilação, os espaços de recuo, as dependências, garagens, a pista de acesso, e tudo mais que sirva a qualquer dependência de uso comum dos proprietários ou titulares de direito à aquisição de unidade, ou ocupante, que serão também insuscetíveis de utilização exclusiva por qualquer condômino. 9) - Que, estando neste ato instituído o condomínio do Edifício "MARGO RIACHI", resolvem, que as normas de utilização do mesmo serão convencionadas em assembleia a ser realizada quando o mesmo estiver pronto, e nos termos da Lei 4.591, de 16/12/1964, e serão obrigatórias tanto para os proprietários das unidades compromissários compradores, cessionários, atuais e futuros, quando para seus ocupantes, e, devendo aquela convenção ser registrada no Registro de Imóveis competente. Pelas partes contratantes me foi dito que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos por estar a mesma de inteiro -



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE JUSIQUA

RENATO LUIZ GONÇALVES CABO

TABELIAO

SYDENY MARTINS CORRÊA
SUBSTITUTO

MARIA UMBELINA ROCHA FARIAS
ELENITA TRINDADE FERREIRA
MARIA IRTES GOMES
TÉCNICOS JUDICIÁRIOS JURAMENTADOS

Praça Tiradentes — Cx. Postal 304 — Telefone 43-0584

CABO FRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



281

067

LIVRO N.

FOLHA N.

Inteiro acordo com o ajustado e contratado, do que dou fé.
Certifico eporto por fé: 1º) Que o imposto de transmissão inter-vivos devido pela presente escritura foi pago na importância de Cr\$30.000,00, através do Darj nº014019/0, e autenticado sob o nº109, em 23/02/87, pelo Banerj, Agência desta cidade, que fica arquivado em cartório; 2º) Que o laudêmio devido pela presente escritura deverá ser apresentado para o registro da mesma, estando os outorgados cientes de que só poderão efetuar o registro da presente escritura mediante comprovação do aludido pagamento do laudêmio à Prefeitura Municipal de Cabo Frio; 3º) Que foram exibidas e ficam arquivadas em cartório as seguintes certidões: a) Certidão de Quitação expedida pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio; b) Certidões de Onus Reais expedidas pelo Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca; c) Certidão de Interdição e Tutela, expedida pelo Cartório do Registro Civil do 1º Distrito; d) Certidões expedidas pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca. Assim justos e contratados me pediram lhes lavrasse nestas minhas notas a presente escritura, o que lhes fiz, li em alta voz, perante todos que a acharam conforme, aceitaram, outorgaram e assinaram dispensando a presença de testemunhas, do que dou fé. Certifico que pelo presente ato são devidas custas no valor de Cr\$1.121,93 (Tabela VIII, nºI, letra Z), cada ato, que deverão ser recolhidos ao Banerj no próximo dia útil, do que dou fé. Em tempo: Que foi atribuído o valor de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzados) para cada unidade. A outorgante vendedora é neste ato representada por seu advogado Cassian Wadih Riachi, conforme procuração lavrada no 2º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, neste Estado, no livro nº306, fls. 61, em 07/10/1.977, do que dou fé. Os apartamentos 102, 103, 105, 106, 202, 203, 205, 206, 302, 303, 305, 306, 402, 403, 405, 406 são compostos de três quartos, sendo um com varanda e m...

TRASLADO

Esta cópia integral é translado da escritura lavrada
no L. 281, de Fls. 062 a 069.
corresponde à folha 067
Cabo Frio, 27/02/1987



que dou fé. Os outorgados DANILLO BOCHETTI e MARIO CARNIEL - não representados, neste ato por seu bastante procurador JOSÉ MONTILIO LIMA, já qualificado, conforme procurações respectivas: 1º Tabelionato de Caxias do Sul-RS, no livro nº 121, fls.18, em 25/02/1987 -telefone 054-2216755 e 1º Tabelionato de Notas de Balneário de Camburiú-Santa Catarina-RS, no livro nº 12, fls.110, em 19/02/1987-Tabelião Wvaldrick-tel.0473-560691; O outorgado ANTONIO MANOEL DA COSTA SILVA é representado - por seu procurador ESTANISLAU EVARISTO DA COSTA E SILVA, conforme procuração lavrada no 12º Ofício de Notas da Capital-RJ no Livro 291, fls.038, em 25/02/1987-Tabelião Juvenal Lamartine T. da Costa; e o outorgado OSVALDO JOSÉ SILVEIRA RANGEL é representado, neste ato, por seu procurador EDGAR RAIKUNDO - DURANTE, já qualificados, conforme procuração lavrada na 12ª Circunscrição-6ª Zona Cartório Civil-Freguesia de Irajá-Jacarepaguá, Rio de Janeiro, neste Estado, livro I-94, fls.11, ato 11, em 26/02/1987, do que dou fé. O nome correto do outorgado comprador é OSVALDO JOSÉ FAVARO JUNIOR e não como constou anteriormente, do que dou fé.

Sydney Martins Corrêa (Sydney Martins Corrêa), Técnico Judiciário Juramentado, Matrícula nº 00/2656, lavrei, li e conferi o presente ato. Eu, Renato Luiz Gonçalves Cabo (Renato Luiz Gonçalves Cabo), Tabelião, subscrevo e assino.

Outorgantes: CHIBEAN WADIM RIAZI

Gisele Wadim Riazzi

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA

RENATO LUIZ GONÇALVES CABO

TABELIÃO

SYDENY MARTINS CORRÉA

SUBSTITUTO

MARIA UMBELINA ROCHA FARIAS

ELENITA TRINDADE FERREIRA

MARIA IRTES GOMES

TÉCNICOS JUDICIÁRIOS JURAMENTADOS

Praça Tiradentes — Cx. Postal 304 — Telefone 43.0584

CABO FRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LIVRO N.º

281

FOLHA N.º

663

Outorgante: RENEE CHASSAN RIACHI - procurador: CHASSAN ADIN -
RIACHI

P.P. Chassan Marti I. Riachi

Outorgados: JOSÉ DEGUCHI

José Deguchi

EDGAR RAIMUNDO FREITAS

Edgar Raimundo Freitas

ANTONIO MANOEL DA COSTA SILVA - procurador:
ESTANISLAU EVARISTO DA COSTA E SILVA.

Estanislau Evaristo da Costa e Silva

EMIR ELIAS CURY

Emir Elias Cury

FLAVIO ALLEVATO RAMALHO

Flávio Allevato Ramalho

OSVALDO JOSE FAVARO JUNIOR

Osvaldo José Favaro Junior

ESTANISLAU EVARISTO DA COSTA E SILVA

Estanislau Evaristo da Costa e Silva



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CABO FRIO

TRASLADO

Esta cópia integral é translado da escritura levada
no L. 281, de Fls. 062 a 069.
corresponde à folha 068
Cabo Frio, 27/05/87



ABEL MONTEIRO DOMINGUES

JOSÉ JULIO DA ROCHA

MANUEL PEREIRA SIMÕES RATO

MARIO MARTINS DE CAMPOS VIANA

DANILO BOSCHETTI - procurador: AFONSO MONTEIRO NUNES.

OSVALDO JOSÉ SILVEIRA RANGEL - procurador EDGAR
MILHOMBO FREITAS.

MARIO CARNIEL - procurador: AFONSO MONTEIRO NUNES.

SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. - Sócio: Fer-
nando João Pereira

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA

RENATO LUIZ GONÇALVES CABO

TABELIÃO



SYDENY MARTINS CORRÊA
SUBSTITUTO
MARIA UMBELINA ROCHA FARIAS
ELENITA TRINDADE FERREIRA
MARIA IRTES GOMES
TÉCNICOS JUDICIÁRIOS JURAMENTADOS

Praça Tiradentes — Cx. Postal 304 — Telefone 43.0584

CABO FRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LIVRO N.

281

FOLHA N.

169

CHASSAN EMILE EL-RIACHI

Chassan Emile El - Riachi

AFONSO MONTEIRO NUNES

Afonso Monteiro Nunes

FERNANDO JOÃO PERCIRA

Fernando João Percira

JOSE FRANCISCO VIANA DA CUNHA

José Francisco Viana da Cunha

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LOUREIRO

FLÁVIO ECHEDE

Flávio Echede



Doc. 04

(Imóveis leiloados)



Protocolo de recebimento

Recebi de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, as cópias das escrituras dos imóveis de propriedade do mesmo arrematados em leilões judiciais.

- 1- Lote de terreno , 37(atual 229) na Rua Mário – Vila de Cava – Nova Iguaçu – RJ
- 2- Prédio, 2347, na Estrada Luiz de Lemos – Carmary – Nova Iguaçu – RJ
- 3- Imóvel lote 01 da Av. Gov.Celso Peçanha (Antiga Rua Oscar Bueno) – Mesquita – RJ
- 4- Galpão Posse , na Rua Orlanda, lotes 25 e 26 – Guarani – Nova Iguaçu – RJ *
- 5- Prédio escritório – Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304 – Posse – Nova Iguaçu – RJ *

Rio de Janeiro, 06 de Setembro de 2018

Licks Associados

7394



AUTO DE ARREMATAÇÃO, passado na forma abaixo:

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, no Fórum de Nova Iguaçu, na Av. Dr. Mario Guimarães, nº 968, 3º andar, Plenário do Tribunal do Júri, Bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, sendo aí, à hora designada, e devidamente autorizado pela Dr.^a DANIELLA VALLE HUGUENIN, Juiz de Direito em exercício na 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU-RJ, estando presentes, a Exma. Promotora de Justiça, Dr. CARLA TEREZA DE FREITAS BAPTISTA CRUZ, e o Ilmo. Administrador Judicial, Dr. GUSTAVO BANHO LICKS, o Leiloeiro Público Oficial, LUIZ TENORIO DE PAULA, procedeu ao público pregão, à alienação, mediante o pagamento imediato do preço ou, no prazo de até 15(quinze) dias, mediante caução, sendo a alienação livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus, os quais ficam sub-rogados no preço, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes do trabalho, devendo o arrematante buscar nos juízos competentes as baixas das penhoras, a quem mais desse e o maior lance oferecesse acima da avaliação, do(s) bem(ns) descrito(s) e avaliado(s) às fls. 6797 à 68902, constituído(s) de: Lote de Terreno nº 37 (atual nº 229), situado na Rua Mario, Vila Cava, Nova Iguaçu – RJ, medindo 10,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote de nº 42, por 40,00m de ambos os lados, confronta pelo lado direito, com o lote de nº 35 e pelo lado esquerdo confronta com o lote de nº 39, com área de 400,00m², distante 50,00m à esquerda da curva de concordância, formada com a Rua Helena. Existindo no mesmo, uma benfeitoria de laje pré-fabricada, com escada em alvenaria, que acessa a um terraço, onde existe uma benfeitoria em ruína. Matriculado no 6º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçu – RJ – 3^a Circunscrição sob o nº 6.859, Livro 2-V, fls. 259, somente o terreno, não havendo averbação de benfeitorias. Inscrito na Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu sob o nº 00618662, C. L. nº 06378. Avaliado em R\$100.000,00 (cem mil Reais); nos autos da Recuperação Judicial de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038. Cumprido o ordenado, tendo lido o inteiro teor das certidões, e depois de muito e muito apregoar, deu fé o Sr. Leiloeiro, que não houve oferta pelo valor da avaliação, tendo sido autorizado pela Dr.^a Promotora de Justiça e o Administrador Judicial, a apregoar pela melhor oferta, respeitando o preço mínimo de 50%(cinquenta por cento) do valor da avaliação, e depois de muito e muito apregoar, após vários lances, deu fé o Sr. Leiloeiro que o maior lance alcançado fora de R\$130.000,00 (cento e trinta mil Reais), oferecido por: Sr. FABIO JOSÉ DE FREITAS SANTOS, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de identidade nº 079110656 DIC/RJ, casado pelo regime de separação total de bens com a Sr.^a Vanessa Farias Nobre de Freitas, residente e domiciliado na Av. Ivan Vigne, nº 264, Apt.^o 1.901, Bl. 01, Centro, Nova Iguaçu/RJ; Sr. NEIL CARLOS DE FREITAS SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 079110649 DIC/RJ e CPF-MF nº 015.602.037-81, domiciliado na Estrada Luiz de Lemos, nº 2.403, Bela Vista, Nova Iguaçu/RJ e Sr. LUCIANO DE FREITAS SANTOS, brasileiro, comerciante, divorciado, portador da carteira de identidade nº 070285028 DIC/RJ e CPF-MF nº 015.601.967-18, residente e domiciliado na Rua Ivan Vigne, nº 500, casa 3, Centro, Nova Iguaçu/RJ, em partes iguais na proporção de 1/3 (um terço) do todo, para cada um, os quais estão cientes que o não pagamento da arrematação, no prazo acima estabelecido, implicará na perda da caução, voltando o bem a novo Leilão, na forma do art. 695 do CPC, tendo garantido a arrematação, comissão,

Continua...

Continuação do auto de arrematação nos autos Processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038...



através dos cheques nºs. AA-000126 e AA000129, AG. 6551, entregues ao leiloeiro na forma do art. 705, inciso V do CPC. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Nova Iguaçu, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze. Eu, Rosa Cristina Ferreira da Silva, Escrivã, matric. 01/20129, mandei digitar e assino.

MM. DR. JUIZ:

PROMOTORA DE JUSTIÇA:

ADMINISTRADOR JUDICIAL:

ARREMATANTES:

LEILOEIRO:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

RUA GETÚLIO VARGAS, 87 - LOJA 17 E LOJA "A" - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ
Substitutos: Flávio Romeu de Souza
Victor Hugo Ferreira Silva
Marco Aurelio Ferreira Silva
Carlos Magno Ferreira da Costa
Adilma Ramos da Silva Gonçalves



LIVRO 152-FS
FOLHAS 173-174
ATO 085

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, na forma abaixo:



SAIBAM quantos esta virem que, no ano de nascimento do Nosso Senhor **JESUS CRISTO**, de dois mil e três (2003), aos quatro (04) dias do mês de Dezembro do dito ano, na sede do Cartório do 10º Ofício de Justiça, da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, perante mim **ADILMA RAMOS DA SILVA GONÇALVES**, Escrevente Substituta, matrícula 06/3322, compareceram partes justas e contratadas a saber: como **outorgante vendedor: MARCOS ANTONIO BRAGA CATALANI**, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador da carteira de identidades nº 1.199.882, expedida pelo IFP, em 17/06/1975, portador do CPF nº 287.384.707-72, residente à rua Byron Dore de Almeida, nº 329, Vila de Cava, neste município, e como **outorgado comprador: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, empresa portadora do CNPJ nº 30.759.534/0001-67, com sede à rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304, Posse, Nova Iguaçu, RJ, neste ato representada por seu sócio **FERNANDO JOAO PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 80.779.102-5, expedida pelo IFP, portador do CPF nº 115.799.787-20, residente à rua Humberto Gentil Baroni, nº 51/102, centro, neste município, representação esta de acordo com a 31ª Alteração contratual, datada de 06/01/2003, devidamente registrada na JUCERJA sob o nº 00001302316, em 11/07/2002, arquivada, os presentes reconhecidos como os próprios por mim, segundo os documentos de identificação apresentados do que dou fé, bem como de que a presente será enviada nota ao Cartório do Distribuidor desta Comarca, no prazo e na forma da Lei. Em seguida, pelo outorgante vendedor me foi dito, que é senhor e legítimo possuidor do **LOTE N° 37, com frente para a rua Mário, sito no "Parque Saudade", em Vila de Cava, na zona urbana do 3º distrito desta cidade**, com as seguintes confrontações 10,00ms de frente e de fundos, por 40,00ms de extensão de ambos os lados, com área de quatrocentos metros quadrados, confrontando à direita com o lote nº 35, à esquerda com o lote nº 39 e nos fundos com o lote nº 42, todos de propriedade da Imobiliária Saudade Ltda., ou sucessores,

distante 50,00ms à esquerda da curva de concordância formada com a traçada havido por compra feita à Maria da Conceição Monteiro Soares, conforme escritura de Compra e Venda lavrada nas notas do cartório do 6º Ofício desta Comarca, no livro nº 101, fls. 033, ato 18, em 07/05/1981, matriculado sob o nº 6.859, sob o nº R-2, em 07/07/1981; por cujo título o possui livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou Extrajudicial; e assim, dele faz venda ao outorgado comprador, pelo preço certo e ajustado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que declararam neste ato já haver recebido do mesmo em moeda corrente do país, de cuja quantia dão plena, rasa e irrevogável quitação por si, seus herdeiros ou sucessores, transmitindo-lhe em consequência toda a posse, domínio, direito e ação que tinha sobre o citado imóvel, e prometem fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa em todo e qualquer tempo, tirando o outorgado comprador de qualquer dúvida futura, em bem desta escritura e da "cláusula constitutiva" que o direito outorga, respondendo pela evicção de direito na forma da Lei. Pelo outorgado comprador me foi dito, que aceita a presente como está redigida. Certifico por fé que: 1º)- O imposto de transmissão "inter-vivos" devidos na presente foi pago através da guia nº 03459772000, no valor de R\$ 2.333,23, no HSBC desta cidade, arquivado; 2º) - foram apresentadas as Certidões negativas de Executivos Fiscais, Tutela, Curatela, Interdição, Ação e Execução, fornecidas pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca em nome dos outorgantes, e a Certidão de Ônus Reais, expedida pelo cartório do Registro de Imóveis Competente; 3º)- Assinam como testemunhas ao presente ato **NAZARENO SABINO DA SILVA** e **MARIZE HELENA DOS REIS SILVA**, brasileiros empresários, casados pelo regime da Comunhão de Bens, portadores das identidades nºs 04264878-2 e 11092516-1, ambas do IFP, expedidas em 18/01/1977 e 13/05/1994, portadores do CPF de nºs 194.428.407-97 e 009.283.717-43, residentes à rua Helena, nº132, Vila de Cava, neste município; 4º) Os outorgantes declaram sob as penas da Lei que não são e nunca foram contribuintes obrigatórios da Previdência Social, na qualidade de empregadores; 5º)- A presente será encaminhada à Receita Federal, através da Guia do Dci. Do que assim o disseram, e dou fé, me pediram e lhes lavrei a presente escritura nestas notas, que depois de lhes ser lida e achada conforme, assinam, dispensando as testemunhas, face ao Provimento nº 18/81, de 09/01/1981, da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. São devidas as custas referente ao presente ato, no valor de R\$ 450,37, sendo R\$ 360,73 (Tabela VII, nº 1, Item 1), R\$ 2,03 pela Informática (Tabela I, item 9), R\$ 3,12, (Tabela I, item 06), R\$ 3,13 pela DOI, R\$ 73,80 referente a Lei 3217/99, R\$ 1,46, pela Distribuição (Tabela IV) e R\$ 6,10 referente as Leis 489/81 e 590/82, além das certidões a serem extraídas deste ato.



Estado do Rio de Janeiro

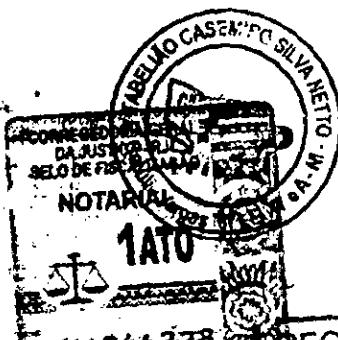
Município de Nova Iguaçu

RUA GETÚLIO VARGAS, 87 - LOJA V E
Substitutos: Flávio Romeu de Souza

**Victor Hugo Ferreira Silva
Marco Aurelio Ferreira Silva
Carlos Magno Ferreira da Costa
Adilma Ramos da Silva Goncalves**

Eu, (a), digitei e conferi. Eu, (a) **ADILMA RAMOS DA SILVA GONÇALVES**,
Escrevente Substituta, lavrei e li o presente ato, colhendo as assinaturas e a seguir
subscrevo e assino. (ass) **ADILMA RAMOS DA SILVA GONÇALVES - Escrevente**
Substituta; MARCOS ANTONIO BRAGA CATALANI - Outorgante; FERNANDO
JOÃO PEREIRA - rep. outorgado; NAZARENO SABINO DA SILVA -
testemunha; **MARIZE HELENA DOS REIS SILVA - testemunha.** (Colado Selo
de Fiscalização, nº NAO 46228, da Corregedoria Geral de Justiça - RJ). **Transladada**
ogo em seguida. Eu, _____, digitei e conferi. Eu, _____,
Substituto, o subscrevo e assino em público e raso.

Em Test.^o da Verdade,



**REGISTRO DE IMÓVEL DA 3.^º CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE NOVA IGUAÇU - E. RIO DE JANEIRO**

Centro - Marquês de São João da Silva

卷之三

Subscritto e assinado: A. J. Abreu

Este documento foi prenotado

1 : 248 . . . N° 10353

13/06/2004 2-V

~~259 R.3 6.859 cm 17/01/2004~~

Nov 12 17 JUNHO 2004

O Oficial de registro

1398



AUTO DE ARREMATAÇÃO, passado na forma abaixo:

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, no Fórum de Nova Iguaçu, na Av. Dr. Mario Guimarães, nº 968, 3º andar, Plenário do Tribunal do Júri, Bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, sendo aí, à hora designada, e devidamente autorizado pela Dr.^a DANIELLA VALLE HUGUENIN, Juiz de Direito em exercício na 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU-RJ, estando presentes, a Exma. Promotora de Justiça, Dr. CARLA TEREZA DE FREITAS BAPTISTA CRUZ, e o Ilmo. Administrador Judicial, Dr. GUSTAVO BANHOLICKS, o Leiloeiro Público Oficial, LUIZ TENORIO DE PAULA, procedeu ao público pregão, à alienação, mediante o pagamento imediato do preço ou, no prazo de até 15(quinze) dias, mediante caução, sendo a alienação livre e desembargada de todos e quaisquer ônus, os quais ficam sub-rogados no preço, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes do trabalho, devendo o arrematante buscar nos juízos competentes as baixas das penhoras, a quem mais desse e o maior lance oferecesse acima da avaliação, do(s) bem(ns) descrito(s) e avaliado(s) às fls. 6797 à 68902, constituído(s) de: PRÉDIO nº 2.347, situado na Estrada Luiz de Lemos, Carmary, Nova Iguaçu-RJ – Um (01) Galpão de porte médio, só laje, em alvenaria, com 04 (quatro) portas de aço, piso cimentado, azulejo em toda a volta da metade da parede, com 02 (dois) banheiros, com infiltrações. Na entrada, uma escada inacabada em alvenaria, que acessa a um pequeno escritório, tudo em mau estado de conservação. Ao lado uma casa de laje, com 02 (dois) quartos, cozinha, banheiro, em ruína. Na lateral, uma escada que acessa a um apartamento de laje, com piso em cerâmica, portas e janelas de madeira antiga gradeadas, composta de 02 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro, em ruína. E o respectivo lote de terreno nº 13 com frente para Estrada Luiz de Lemos que mede na sua totalidade 12,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 12, nos fundos com o lote 24, da Rua Guerra Junqueira, ambos da Imobiliária Galvão ou sucessores, e à esquerda com a Rua Alberto de Oliveira, com a qual faz esquina, com área de 300m². Matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçu – RJ sob o nº 53.529, Livro 3-DZ, fls. 77. Inscrito na Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu sob o nº 00026568, C. L. nº 04420. Avaliado em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais); nos autos da Recuperação Judicial de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038. Cumprido o ordenado, tendo lido o inteiro teor das certidões, e depois de muito e muito apregoar, deu fé o Sr. Leiloeiro, que não houve oferta pelo valor da avaliação, tendo sido autorizado pela Dr.^a Promotora de Justiça e o Administrador Judicial, a apregoar pela melhor oferta, respeitando o preço mínimo de 50%(cinquenta por cento) do valor da avaliação, e depois de muito e muito apregoar, após vários lances, deu fé o Sr. Leiloeiro que o maior lance alcançado fora de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais), oferecido pelo Sr. FABIO JOSÉ DE FREITAS SANTOS, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de identidade nº 079110656 DIC/RJ, casado pelo regime de separação total de bens com a Sr.^a Vanessa Farias Nobre de Freitas, residente e domiciliado na Av. Ivan Vigne, nº 264, Apt.^o 1.901, Bl. 01, Nova Iguaçu/RJ, o qual está ciente que o não pagamento da arrematação, no prazo acima estabelecido, implicará na perda da caução, voltando o bem a novo Leilão, na forma do art. 695 do CPC, tendo garantido a arrematação, comissão, através dos cheques nº's. AA-000126 e AA000129, AG. 6551, entregues ao leiloeiro na forma do art. 705, inciso V do CPC. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Nova Iguaçu, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze. Eu,

ROSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, Escrivã, matríc. 01/20129, mandei digitar e assino.

Continua ...

Continuação do auto de arrematação nos autos Processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038...



MM. DR. JUIZ:

PROMOTORA DE JUSTIÇA:

ADMINISTRADOR JUDICIAL:

ARREMATANTE:

LEILOEIRO:



CARTÓRIO DO 6.º OFÍCIO

Bacharel Cesar Augusto de FigueiredoTABELIÃO E ESCRIVÃO DO REGISTRO COMERCIAL DA COMARCA DE
NOVA IGUAÇU — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDIFÍCIO DO FÓRUM

NOVA IGUAÇU — ESTADO DO RIO



D. "46"

Jls "11"

1º 'translado.

Escrivura de compra e ven-
da de prédio e terreno, na
fórmula abaixo :-

— mil — quantos esta virem que, aos quinze (15) —
dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta
e nove (1969), em o meu cartório, nesta Cidade de Nova —
Iguacu, Estado do Rio de Janeiro, compareceram:- como —
outorgantes vendedores, Flordemiro Gonçalves da Silva, —
comerciante e sua mulher, Dalva Reis da Silva, de pren-
das domésticas, brasileiros, residentes e domiciliados —
à Estrada Luiz Lemos, nº 2.347, Posse, nesta Cidade; e,
como outorgada compradora, MERCEARIAS ALTO DA POSSE LTDA.
com sede à Avenida Governador Roberto Silveira, nº 1.080,
nesta Cidade, os presentes meus conhecidos e das duas —
testemunhas adiante nomeadas e assinadas que, também as
conheço, do que dou fé. E, diante das mesmas testemunhas,
pelos vendedores, me foi dito que, por esta escritura e
na melhor forma de direito, vendem, a compradora, livre
e desembaraçado de onus de qualquer natureza, o "Imóvel —
constituído de prédio número dois mil, trezentos e qua-
renta e sete (2.347) da Estrada Luiz de Lemos, construído
de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas tipo francêssas,
com a seguinte divisão interna: salão com 4 portas de —



ação, próprio para negócio; sala, dois quartos, cozinha e W.C., para residência, todos cimentados e respectivo terreno, lote número treze (13), da Estrada Luiz de Lemos, - para onde mede doze (12) metros, igual largura na linha dos fundos por trinta (30) metros de extensão da frente - aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área de trezentos e sessenta (360) metros quadrados, limitando, pelo lado direito, com o lote número doze (12), nos fundos com o lote número vinte e quatro (24), da rua Guerra Junqueira, ambos de propriedade da Imobiliária Galvão ou sucessores, e pelo lado esquerdo, com a rua Alberto de Oliveira, com a qual faz esquina, sito no Bairro Bela Vista, Posse, dentro do perímetro urbano, primeiro (1º) distrito deste Município"; adquirido, por compra feita a Antonio de Souza e sua mulher, segundo escritura lavrada em 25 de agosto de 1965, nas notas do tabelião do 3º Ofício desta Cidade, no livro 100, fls. 98, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, no livro 3-DD, sob o nº 43.860; que, o preço desta venda é de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), que os vendedores, declararam já o ter recebido da compradora em moeda corrente do País, do que dou fé e do qual lhe dão plena e geral quitação; que, em consequência, transferem, a compradora, toda a posse, jus, domínio e ação que tinham até hoje, no imóvel vendido, obrigando-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, pela validade desta venda, a todo o tempo, respondendo pela evicção e pela cláusula constitutiva, na forma da lei. Pela compradora, por seu sócio representante, Lindolfo do Vale, português, casado, comerciante, portador da carteira de identidade para estrangeiro modelo 19, nº 228.841, residente e domiciliado à Estrada Caioaba, nº 85, nesta Cidade, me foi dito que, aceitava a presente em tâ-



tôdos os seus termos. Foram-me apresentados os seguintes documentos:- "Emblema do Estado. Estado do Rio de Janeiro. Secretaria das Finanças. Departamento da Renda. Conhecimento Exercício de 1969. Série P. Nº 519.590. Inter-Vivos -- 150,00. Taxa Expediente: 0,10. Total: 150,10. Recebi, -- de Mercearias Alto da Posse Ltda., a importância de Cento e cinquenta cruzeiros novos e dez centavos, conforme discriminação acima, correspondente a: Compra que faz Fludemiro Gonçalves da Silva e s/mulher - Prédio nº 2.347 da Estrada Luiz de Lemos, no lote nº 13, c/300ms2. Valor: -- NCr\$ 10.000,00. Avaliação: 15.000,00. Exatoria: 4a. Zona. Data: 8 de 4 de 1969. Extraído por: M.C. Silva. Cargo: -- Of. Adm. Carimbo: Recebedoria de Rendas de N. Iguacu. -- 4.000. Recebi, 8 abr. 1969. Ass. Adão Francisco Duarte -- Cargo: Tesoureiro" "Armas Nacionais. Estado do Rio de Janeiro. Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu. Divisão Geral de Rendas. Número da Certidão 78.792. Certidão. Certifico que, revendo os cadastros desta Divisão, verifiquei: dê-les constar o lançamento do prédio nº 2.347, situado à Estrada Luiz de Lemos, 1º distº, o nome de Antônio de Souza, cadastrado sob o número 26.568, quite com o imposto respectivo, referente ao exercício de 1968. Eu, Ilka Rodrigues Quaresma, Of. Adm. "M", passei a presente Certidão, aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, Mário Magalhães, Diretor da Divisão Geral de Rendas, a subscrevo e assino. (a). - Mário Magalhães". Foi me apresentada Certidão negativa de Executivos Fiscais, fornecida pelo Distribuidor desta Comarca, datada de hoje, em nome do vendedor. De como assim, o disseram, dou fé, me pediram e lhes lavrei esta escritura, a mim hoje distribuída que, lida e achada conforme, assinam com as testemunhas, Renato Luiz Pedrosa e Vera --

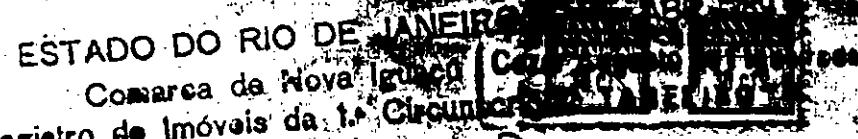
Carimbado

Lucia Pereira, maiores, capazes, residentes nesta Cidade.
Eu, Lourival de Freitas, Escrevente de Justiça, a escrevi.
E eu, Cesar Augusto de Figueiredo, Tabelião, a subscrevi.
(aa). Flordamiro Gonçalves da Silva. Dalva Reis da Silva.
Lindolfo do Vale. Renato Luiz Pedrosa. Vera Lucia Pereira.
Emols. NCr\$ 150,00,- TRASLADADA^{**} LOGO EM SEGUIDA:- Eu, -
Lourival de Freitas, Escrevente de Justiça, o datilografei. E eu, Aloyde Oliveira, Tabelião, o subscrevo e assino, em público e razo, substituto, no impedimento ocasional do titular.-

Em teste Aloyde Oliveira de verdade.

Aloyde Oliveira

Substituto.-



Nº 43.469 } Protoc. N.º 1
Pag. 224 }

Apresentado em 5 de Janeiro de 1974

Registrado no livro 3.º fls. 53.529

sob número 53.529

o presente instrumento foi protocolado

registrado sob os números supra indicados.

Nova Iguaçu, 5 de Janeiro de 1974

AVERBAÇÃO

LIVRO 3.º fls. 106 SOB N.º 43.860

Nova Iguaçu, 5 de Janeiro de 1974

7396



AUTO DE ARREMATAÇÃO, passado na forma abaixo:

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, no Fórum de Nova Iguaçu, na Av. Dr. Mario Guimarães, nº 968, 3º andar, Plenário do Tribunal do Júri, Bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, sendo aí, à hora designada, e devidamente autorizado pela Dr.^a DANIELLA VALLE HUGUENIN, Juiz de Direito em exercício na 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU-RJ, estando presentes, a Exma. Promotora de Justiça, Dr. CARLA TEREZA DE FREITAS BAPTISTA CRUZ, e o Ilmo. Administrador Judicial, Dr. GUSTAVO BANHO LICKS, o Leiloeiro Público Oficial, LUIZ TENORIO DE PAULA, procedeu ao público pregão, à alienação, mediante o pagamento imediato do preço ou, no prazo de até 15(quinze) dias, mediante caução, sendo a alienação livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus, os quais ficam sub-rogados no preço, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes do trabalho, devendo o arrematante buscar nos juízos competentes as baixas das penhoras, a quem mais desse e o maior lance oferecesse acima da avaliação, do(s) bem(ns) descrito(s) e avaliado(s) às fls. 6797 à 68902, constituído(s) de: IMÓVEL situado na Av. Governador Celso Peçanha (Antiga Rua Oscar Bueno), Lote 01 (nº 1.362), Banco de Areia, Mesquita-RJ – Lote de terreno nº 01, vazio e murado, medindo 15,30m de frente; 20,20m nos fundos; 42,60m à direita; 36,70m à esquerda, mais 7,85m em curva formada com a Rua Antônio Bernardo com a área de 849,93m², confrontando à direita com Isa Imóveis S/A ou sucessores, à direita com a Rua Antônio Bernardo, com a qual faz esquina e nos fundos com o lote 02, de propriedade do Espólio de Antônio Bernardo ou sucessores, no perímetro urbano. Matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mesquita – RJ sob o nº 7626, do Livro 2-X, fls. 219. Inscrito na PMM sob o n 5751540, C.L. 0002. Avaliado em R\$400.000,00 (quatrocentos mil Reais); nos autos da Recuperação Judicial de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038. Cumprido o ordenado, tendo lido o inteiro teor das certidões, e depois de muito e muito apregoar, deu fé o Sr. Leiloeiro, que não houve oferta pelo valor da avaliação, tendo sido autorizado pela Dr.^a Promotora de Justiça e o Administrador Judicial, a apregoar pela melhor oferta, respeitando o preço mínimo de 50%(cinquenta por cento) do valor da avaliação, e depois de muito e muito apregoar, após vários lances, deu fé o Sr. Leiloeiro que o maior lance alcançado fora de R\$265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil Reais), oferecido pela empresa OBJETIVA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.427.681/0001-95, estabelecida na Rua Tomas Fonseca, nº 77, Sala 06, Comendador Soares, Nova Iguaçu-RJ, Cep. 26.535-590, representada por sua sócia, Sr.^a Judite do Carmo Lourenço, portadora do CPF-MF nº 847.776.057-87, através de seu representante Sr. Flávio Antônio Costa Pires, portador do CPF-MF nº 840.864.597-87, o qual está ciente que o não pagamento da arrematação, no prazo acima estabelecido, implicará na perda da caução, voltando o bem a novo Leilão, na forma do art. 695 do CPC. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Nova Iguaçu, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze. Eu, ROSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, Escrivã, matric. 01/20129, mandei digitar e assino.

Continua...

J. O. Lawrence



Continuação do auto de arrematação nos autos Processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038...

MM. DR. JUIZ:

Hanf

PROMOTORA DE JUSTIÇA:

JF
Câmara Criminal Cível F. da Cruz
Promotora de Justiça

ADMINISTRADOR JUDICIAL:

BR

ARREMATANTE:

Judite do Carmo Lourenço

REPRESENTANTE
DA ARREMATANTE:

BR

LEILOEIRO:

Adriano Lira

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO



Nilza Donni Paixão

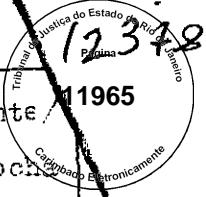
TABELIÃ

COMARCA DE NOVA IGUAÇU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ato nº 100 Escritura de Compra e Venda, na forma

1.º Traslado	<input checked="" type="checkbox"/>
L.º 341.-	<input checked="" type="checkbox"/>
Fls. 129.-	<input checked="" type="checkbox"/>

Saibam quantos esta virem que no ano do nascimento do nosso Senhor Jesus Cristo de mil-novecentos e oitenta e cinco, aos dezenove (19) dias do mês de setembro do dito ano, em cartório, na rua Getúlio Vargas, nº 37, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, perante mim Heloisa Bicchieri Antonio, Tabeliã Substituta, mat.º 06/1921 do Iaserj, compareceram partes justas e contratadas a saber: como outorgante vendedora, MARIA ASSUNÇÃO BERNARDO, portuguesa, viúva, do lar, residente e domiciliada na rua Cesar Bueno, nº 1364, Mesquita, neste Município, portadora da identidade do SRE Rg. nº 3.130.458, RE nº 1.190.023, de 09/5/74; neste ato representada por seu procurador, CAMEL AUNI IBRAHIM, brasileiro, casado, advogado, inscrito na CAR sob nº 41.255, Rg. nº 43.175, de 11/08/82 e CIC nº 048.425.452-04 com escritório na Trav. Vila Ibety, nº 30, sala 301, nesta cidade, nos termos da procuração lavrada nestas notas, no Livro 91, fls. 34, em 12/02/85, e como outorgado comprador, SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., estabelecido na rua João Venâncio de Figueiredo, 06/10, Posse, neste Município, CGC/MT nº.. 30.759.534/0001-67, neste ato representado por seu sócio, Sr. FERNANDO JOÃO FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Bernardino de Mello, nº 2807, casa 01, nesta cidade, portador da identidade nº 779.102, do IPPF expedida em 13/04/67 e CPF nº 115.799.787-20; reconhecidos como os próprios, de mim Tabeliã, do que dou fé, bem como de que a presente será distribuída hoje. E, pelo representante da vendedora me foi dito, que esta é senhora e legítima possui



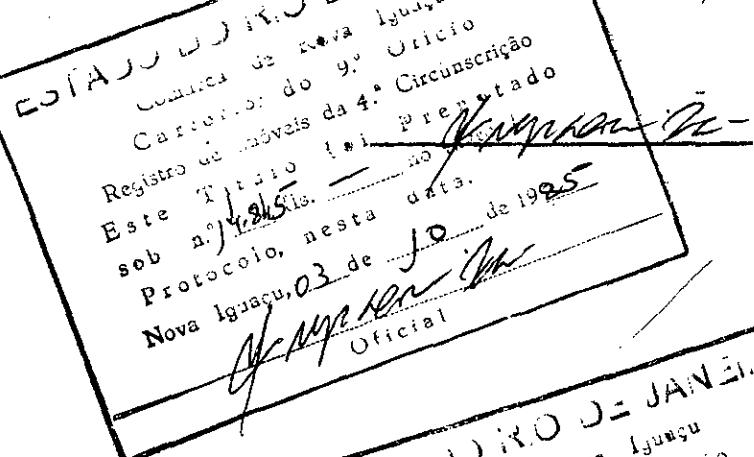
12348
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Assinado
Cartório Eletronicamente
Assinado

1965

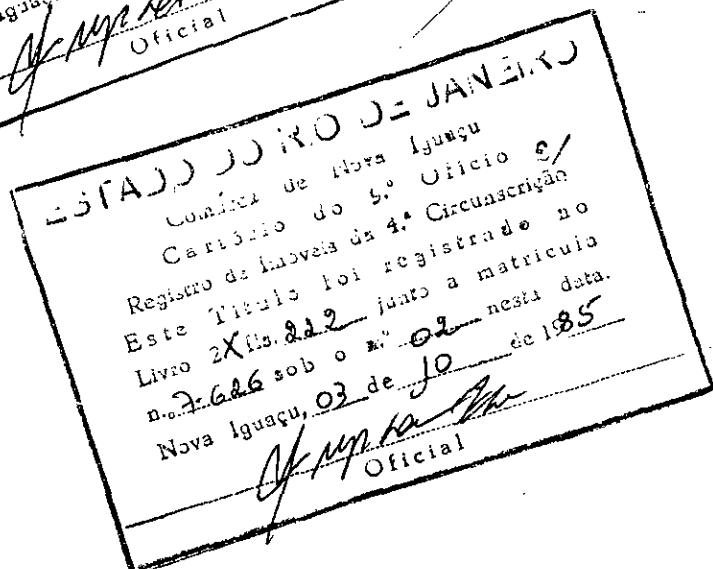
dor do lote de terreno nº 1 (hum), medindo 15,30ms de frente para a rua Oscar Bueno, antiga Estrada de Mesquita para Rocha Sobrinho, mais 7,85ms em curva na concordância formada com a rua Antonio Bernardo, 20,20ms na linha dos fundos, por onde confronta com o lote 2 de Heloisa Bernardo de Araujo ou sucessores, por 42,60ms pelo lado direito, onde confronta com terras de Isa Imóveis S/A, cujos sucessores e 36,70ms à esquerda, confrontando com a rua Antonio Bernardo por onde faz esquina, com a área de 849,93ms², sítio em Mesquita, 5º distrito deste Município, no perímetro urbano; vendido por Formal de Partilha extraído dos autos de inventário por falecimento de Antonio Bernardo, expedido em 29/08/85 e transcrita no Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição desta Comarca, no Livro 2-X, fls. sob o nº 1, junto a matrícula nº 7626, em 18/9/85; por cujo título possuem livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, impostos e hipotecas e assim como possue vende o aludido imóvel ao outorgado comprador, Super Mercados Auto da Posse Ltda., pelo preço certo e ajustado de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), já totalmente pago em moeda corrente do país, -dá qual lhe dá plena, geral e irre vogável quitação da quantia recebidá, para jamais lhe ser pedida, demitindo de si, seus herdeiros e sucessores, pela validade desta venda a todo o tempo, transferindo para a pessoa do comprador toda posse, jus, domínio, direito e ação que tinha no imóvel aqui vendido e promete fazer esta escritura sempre bôa, firme e valiosa para todo e qualquer tempo, tirando o comprador de quaisquer dúvidas futuras e a responder em qualquer época pela evicção de direito em virtude da presente escritura e da cláusula constitutiva que o direito outorga. Pelas partes contratantes se foi dito, que aceitam a presente escritura em seus expressos termos e como se acha redigida. O imposto de transmissão inter-vivos, foi pago no Banerj, em Darj especial em 13/9/85, no valor de R\$ 100.000, nº de controle 010.676-1. A compradora se responsabiliza por eventuais débitos de impostos junto à P.M.N.I., de acordo com o art. 677 do C. Civil. Certidões negativas de Executivos Fiscais, Interdição e de Tutelas, expedidas pelo cartório do Distribuidor desta Comarca, em nome da vendedora. O imóvel em causa, acha-se inscrito sob o nº 127.650-0, pela fiscalização competente,



competente, junto à P.M.N.I.. Certifico que as custas referentes ao presente ato, no valor de Cr\$ 287.632 (tabela VIII, letra x) serão recolhidas no próximo dia útil na agencia do Banerj desta cidade. Pelas partes contratantes foi dispensada a presença de testemunhas, de acordo com o artigo 1º do Provimento 18/81, da Corregedoria Geral de Justiça. Assim justos e contratados, me pediram que lavrasse esta escritura em minhas notas, que depois de lhes ser lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada. Eu, Heloisa Bicchieri Antônio, Tabeliã Substituta, mat. 06/1921 do Iaserj, escrevi, li, subscrevo e assino o presente ato, colhendo as assinaturas. - Nova Iguaçu, 19 de setembro de 1.985. (assinados); CAMEL AUNI IBRAHIM; FERNANDO JOÃO PEREIRA; Emolumentos Cr\$ 287.632. Trasladada logo em seguida. Eu, Heloisa Bicchieri, Tabeliã Substituta, matrícula número 06/1921 do Iaserj, a subscrevo e assino em público e falso. Em testemunho E da verdade H



MILZA DORNÉS PAIXÃO
1.º Ofício
Data: 06/10/85



AUTO DE ARREMATAÇÃO

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2011, no Fórum de Mesquita, na Rua Paraná, nº 01, Centro, Fazenda: RJ Venda da Árvore, designada, e devidamente autorizado pela Dr.ª ALESSANDRA CRISTINA TEPPISSA PEIXOTO, Juiza de Direito da VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA, e os presentes, a Exma. Promotora de Justiça, Dr.ª FÁTIMA LOURDES C. MARTINS DE SCHUELER, e o Ilmo. Administrador Judicial, Dr. GUSTAVO BANHO LICKS, o Leiloeiro Públíco Oficial, LUIZ TENORIO DE PAULA, procedeu ao público leilão, no dia 01/02/2011, Recuperação Judicial de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, Processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, à alienação, mediante pagamento imediato do preço da, ou prazo de até 15(quinze) dias, mediante caução, sendo a alienação livre de qualquer ônus, não havendo ônus e demais existentes de natureza civil e tributária, devendo todos os créditos vir a ser satisfeitos no ato da alienação, ficando sob encargo do respectivo arrematante realizar a baixa de quaisquer ônus e gravames existentes sobre o bem, desse e o maior lance oferecesse, não sendo aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, do bem descrito e avaliado à fls. 87308759, constando de: Imóvel situado à Rua Oliveira Rodrigues Alves, nº 304, Jardim da Posse, Nova Iguaçu - RJ Galpão e BensFixture - Prédio Comercial de 04 pavimentos, em regular estado de conservação, com idade aparente de 15 anos, cercado por muro com acesso ao imóvel por portão metálico, corredor de acesso ao prédio com aproximadamente 0.90cm e porta de entrada em alumínio. O prédio encontra-se localizado junto à margem direita do terreno, em estrutura de concreto armado, fachamentos de alvenaria de tijolos revestidos, cobertura de telhas metálicas onduladas sobre armação metálica. Fachadas com revestimento comum com pintura plástica, alternado com esquadrias de alumínio e vidros cancelados e lisos; acabamentos de pisos, de modo geral, revestidos com cerâmica decorada, sendo em "paviflex" na sala dupla do 1º Pavimento e piso cimentado no 2º e 4º Pavimentos; paredes com azulejos decorados nos banheiros e copas; revestimento em massa lisa com pintura PVA nas demais paredes; forro rebaixado com gesso liso e luminárias fluorescentes embutidas, exceto numa das saletas do 1º Pavimento que é em madeira, soleiras e peitoris em granito, bancada de granito com piso de inox nas copas, louças sanitárias em cerâmicas internas de madeira, portas das salas dos diretores e de reuniões e fechamento do jardim interno em vidro temperado liso; porta metálica na portaria e uma escada em concreto armado revestida com granito polido. Descrição dos Pavimentos: 1º Pavimento: Composto por hall da escada revestido em granito, circulação externa, amplo salão com 01 sala aos fundos, 02 áreas para arquivo e conjunto de banheiros, 2º Pavimento: Subdividido em 05 salas e conjunto de banheiros, composto por hall da escada revestido em granito, circulação externa, área de recepção e jardim interno com prisma de iluminação e ventilação naturais, 3º Pavimento: Composto por hall da escada revestido em granito, circulação externa, pequena sala frontal, amplo salão (sem divisórias)





Avançamento: Composta por hall da escada revestido em granito, circulação externa, área de serviço com PVC e ao fundo por vão ocupado pelo jardim interno. 9196 9308
Comercial: e o Galpão 02, recuado do muro frontal, com amplo portão, doca para carga e descarga de até 02 caminhões, rampa de acesso para circulação de pessoas e materiais, casa de força do lado esquerdo, casa de bomba d'água e de instalação de gás para 06 bônus do lado direito, ao fundo rampa de acesso à Loja, cobertura de amianto com diversas telhas plásticas translúcidas, bem estado de conservação. 12 do do
Galpão 02: Estrutura de concreto armado e alvenaria de tijolos, fechado nas laterais por bloco de concreto, totalmente murado na parte da frente, sem portão de acesso, com plataforma de embarque, prateleiras do lado esquerdo e jirau pequeno em concreto armado ao fundo. Possui uma área de astante frontal, na qual contém dependência de apoio e conjunto de sanitários, cobertura de telhas de fibrocimento, intercaladas com telhas plásticas translúcidas sobre trilhas metálicas e tirantes em ferro, telhado com estrutura em aço, mau estado de conservação necessitando de reparos. Acesso por portal lateral do imóvel da Rua Orlando nº 21, Posse, Nova Iguaçu, RJ. **Terreno:** 50,00m de frente para a Rua Oliveira Rodrigues Alves, 59,50m de largura na linha dos fundos e de extensão da frente aos fundos, do lado direito 36,00m e do lado esquerdo 65,60m, perfazendo a área de 2.517,80m²; limitando, à direita com Guinle Irmãos ou sucessores, à esquerda e nos fundos com Antônio de Oliveira ou sucessores, distante 40,00m da esquina da Avenida Governador Roberto Silveira, à direita. Matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu sob o nº 24.513, Livro nº 2, somente Galpão e terreno, não havendo averbação do prédio administrativo. Consta na R-3 LOCAÇÃO - Por Contrato de Locação, datado de 16 de julho de 2009. SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. deu em locação ao SUPERMERCADOS REAL DE EDEN LTDA. parte do imóvel objeto dessa matrícula, na proporção de 30%, pelo prazo de 10(dez) anos, iniciando-se em 24 de julho de 2009 e terminando em 23 de julho de 2019, data em que o locatário restituirá o imóvel a locadora, independente de notificação ou aviso judicial ou extrajudicial, pelo aluguel mensal, livremente convencionado, de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos Reais) e será pago até o 5 dia do mês subsequente ao vencido, na Residência da Locadora ou onde ela indicar. Ultrapassando o prazo de pagamento de aluguel e encargos, incorrerá o locatário em mora, ficando sujeito a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, juros de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária, caso o atraso seja superior a 30 (trinta) dias. Anualmente, o aluguel será reajustado de acordo com a variação do IGP-M, ou na falta ou impedimento deste pelo IGP-FGV, ou outro instituído pelo governo que também traduz a desvalorização da moeda. Cláusula de vigência - No caso de venda do imóvel locado, obriga-se a Locadora a consignar no documento de alienação a existência do contrato, de forma que o adquirente venha a respeitar-lo. Inscrito na Prefeitura da Cidade de Nov. Iguaçu sob o nº 671094-8, C. L. nº 02021. Cumprido o ordenado, tendo lido o inteiro teor das certidões, e depois de muito e muito apregoar, após vários lances, deu fé o Sr. Leiloeiro que o maior lance alcançado fora de R\$ 1.101.000,00 (um milhão, cento e um mil reais), exercido por SUPERMERCADO REAL DE EDEN LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.800.001/0001-30, com sede na Avenida Brasil, n. 20.204, Barros Filho, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.515-000, representada neste ato pelo Sr. Antônio Hilário Valente dos Reis, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n. 069681971 expedida pelo JFPI/RJ e inscrito no CPF/MF sob n. 820.948.107-04, domiciliado no endereço acima, tels.: (21)

JUDIC
-67

Adm
Dro
SSO

id



9369
9167

Nº 448-9350 e 98212-4040, e-mail: ~~comprajudicialdeoden.com.br~~, o qual está ciente que "não
pagamento da arrematação, no prazo acima estabelecido, implicará na perda da caução,
voltando o bem a novo Leilão, na forma do art. 897 do NCPC, tendo garantido a
arrematação, comissão, através dos cheques IU-162320 e IU-162321, do Banco Itau Unibanco
SA (341), Ag. 8188; entregues ao Sr. Leiloeiro na forma do art. 885 do NCPC, tendo sido
definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada à diligência. E para constar
e fins de direito é lavrado o presente auto. Mesquita, aos três dias do mês de fevereiro do ano de
dois mil e dezesseis. Eu, *[Signature]* ROBERTA NOVOA ROSA - Titular do Cartório
mandei digitar e assinar.

JUIZ:

PROMOTOR DE JUSTIÇA:

ADMINISTRADOR JUDICIAL:

ARREMATANTE:

LEILOEIRO:

DARCILIO AYRES RAUNHEITI

RUA DR. GETÚLIO VARGAS, 56 - TEL. 2362

NOVA IGUAÇU - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERY LIMA CAETANO -- Substituto

JAS FERNANDES BOECHAT — AZUIL MENEZES SAMPAIO

Escreventes de Justiça

Predio escrito

rios

Escritura de COMPRA E VENDA DE TERRÍNIOS, na forma abaixo:-

1.º Traslado
L.º = 140=
Fis. = 60vº=

Saibam quantos esta virem.

que aos dois (2) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em meu cartório, perante mim, tabelião, compareceram partes justas e contratadas, a saber:- como primeiros outorgantes vendedores FIRMINO CARLOS MENDES, português, comerciante, portador da carteira modelo 19, nº 3010821, do S.R.E., e sua mulher, dona THEREZINHA MARCOS MENDES, brasileira, de lar casados em comunhão de bens, portadora da carteira de identidade do I.P.F. nº 997.000, inscritos no C.P.F. sob o nº 015916657, residentes e domiciliados à rua Mal. Floriano Peixoto nº 2032, nesta cidade; como segundos outorgantes vendedores ANTONIO AUGUSTO PASCHOAL, português, de comércio, portador da carteira / modelo 19, do SRE-nº 2021406, e sua mulher, RUFINA MARCOS PASCHOAL, brasileira, de lar, casados em comunhão de bens, portadora da carteira de identidade do I.P.F. nº. 942.651, inscritos no C.P.F. sob o nº 224.071.387/91, residentes e domiciliados à rua Luiz Alves, nº 136, Macquetá; como terceiros outorgantes vendedores CATULI MARCOS MARQUES, de lar e seu marido WALTER MARQUES, de comércio, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados à rua Mal. Floriano Peixoto nº 2042, sítio, portadores das carteiras de identidade do Instituto Pereira Faustino nºs. 940.931 e 421.200, respectivamente,



12
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Corimba

inscritos no C.P.F. sob nº 048.438.837/49; e, como autorgada compradora a firma SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., com sede à Avenida Governador Roberto Silveira, nº 1080, desta cidade, inscrita no C.G.C. sob o nº 30.759.534/0001-67, neste ato representada por seu sócio LINDOLFO DO VALE, português, casado, comerciante, portador da carte de identidade da S.R.E. número 956.692, inscrita no C.P.F. sob o nº 016.003.547/34, residente e domiciliada à Rua Francisca Melo, 71, desta cidade, todos aqui de passagem, meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, que também conheço, de que dou fé. E, na presença dessas mesmas testemunhas, pelos autorgantes vendedores me fai dito que são senhores e legítimos possuidores livres e desembaraçados de ônus de qualquer natureza e quite de impostos, ônus e hipótecas, dos lotes de terrenos nºs. 1, 2, 3 e / 4, respectivamente, todos com frente para a rua Paraíba, no lugar denominado Posse, 1º distrito do município de Nova Iguaçu, no perímetro urbano, neste Estado, com as seguintes medidas, características e confrontações que se seguem:
Lote de terreno nº um (1), com frente para a rua Paraíba, medindo vinte (20) metros de frente para a rua Paraíba, vinte e três (23) metros e setenta (80) centímetros nos fundos, onde confronta com Antônio de Oliveira ou sucessores, por trinta e seis (36) metros de extensão da lado direito, confrontando com sucessores de Guinle Irmãos e quarenta e oito (48) metros e trinta (30) centímetros pelo lado esquerdo com o lote 2 adjacente descrito, distante 40,00 metros à direita da esquina formada com a Estrada da Posse, com a área de 812,00ms²; havido pelos autorgantes Firmino Carlos Véndes e sua mulher, por título transscrito na 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 33.566, no livro 3-CH, à fls. 209, em 31 de julho de 1957.
Lote de terreno número dois (2), com frente para a rua Paraíba, medindo dez (10) metros de frente para a rua Paraíba, onze (11) metros e noventa (90) centímetros nos fundos onde confronta com Antônio de Oliveira ou sucessores, quarenta e oito (48) metros e trinta (30)



18

centímetros de lado direito, onde confronta com terreno intes
descrito de Firmino Carlos Mendes e s/m; cinqüenta e quatro (54)
metros e seis (6) centímetros de lado esquerdo, onde confronta
com o terreno nº 3, adiante descrito de Catuli Marques Mendes,
diga Catuli Marques Marques e s/marido, com a área de 511,80ms²,
distante noventa metros à direita, da esquina formada com a Estrada
da Posse; havida pelas autênticas Therezinha Marques Men-
des e seu marido, por título transscrito na 1ª Circunscrição do
Registro de Imóveis desta Comarca sob o número de ordem 39.143
do livro 3-CS, à fls. 233, em 26.02.1962 / Lote de terreno nú-
mero 3 (três), da Rua Paraíba, medindo dez (10) metros de fren-
te, onze (11) metros e noventa (90) centímetros nos fundos en-
de confronta com Antônio de Oliveira ou sucessores, cinqüenta
e quatro (54) metros e seis (6) centímetros de extensão de la-
do direito, onde confronta com o lote nº 2, antes descrito, e
cinqüenta e nove (59) metros e sessenta e um (61) centímetros
de lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 4, adiante des-
crita, de Rufina Marques Pagcheal, com a área de 568,00m²., dis-
tante 70,00 metros à direita da esquina formada com a Estrada
da Posse; havida pelas autênticas Catuli Marques Marques e s/m-
rido, por título transscrito na 1ª Circunscrição de Registro de
Imóveis desta comarca, sob o número de ordem 39144, do livro 3-
CS, à fls. 233, em 26 de fevereiro de 1862 / Lote de terreno /
número quatro (4), com frente para a rua Paraíba, medindo dez
(10) metros de frente para a rua Paraíba, onze (11) metros e no-
venta (90) centímetros nos fundos onde confronta com Antônio /
de Oliveira ou sucessores, por cinqüenta e nove (59) metros e ses-
senta e um (61) centímetros de extensão de lado direito, onde /
confronta com o lote nº 3, antes descrito e sessenta e cinco /
(65) metros e sessenta (60) centímetros de lado esquerdo, onde /
confronta com Antônio de Oliveira ou sucessores, com a área de
626,00ms²., distante 80,00 metros da esquina formada com a Es-
trada da Posse.

B.R.1.ATO
CORRIMPRESSO ELETRÔNICO

trada da Fesse, à direita; havida pelas outorgantes Rufina Mar- 1
cos Paschoal e seu marido, por título transcrita na 1^a Circuns-
crição de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o número de /
obdem 39.145, no livre 3-CS, à fls. 234; em 26/03/1962; que as-
sim cbm possuem, pela presente escritura o melhor forma de di-
reito, vendem, como de fato vñvido têm, as outorgada compradora,
pele preço certo e ajustado de Cr\$250.000,00 (duzentos e cinqüen-
ta mil cruzeiros) que declararam cada um de per si, haver recebi-
do nas mães de representante da outorgada, a quantia acima de /
preço ajustado, em moeda corrente do País, cabendo a cada um, a
a quantia de Cr\$62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos cru-
zeiros) da parte que lhes cabem de cada unidade, ora vendida; de
cuja quantia dão plena, razo, geral e irrevogável quitação; em
consequencia, lhes transmitem desde já, por força desta escri-
tura, toda a posse, domínio, direito e ação que exerciam até ho-
je sobre o imóvel ora vendido, obrigando-se por si, seus herdei-
res e sucessores pela validade desta venda a todo o tempo, res-
pondendo pele cláusula constituti e evicção de direito, na for-
ma da Lei. Pela outorgada compradora, p r seu representante me
foi dito, que acitava a presente escritura como está redigida e
me apresentou os seguintes documentos: Certifico e prie pér fe
que o Imposto de Transmissão Inter Vivos foi recolhido ao BERJ
na quantia de Cr\$2.500,00, em 22.07.1976, em cumprimento a guia
de transmissão nº 24/06806 desta cidade, dig. 24/06806, datada
de 22.07.76. Certidões:- Foram-me apresentadas as seguintes cer-
tidões negativas: 1) de Executivas Fiscais, em nome das vendedo-
res da Cartório Distribuidor desta Comarca; 2) de Imposto e ta-
xas devidos à Municipalidade local, expedido pela Prefeitura do
Nova Iguaçu, de n.ºs. 8306-A, 8307-A, 8309-A e 8310-A, provando
que os imóveis desdritos acham-se quite com os tributos cita-
dos, 2º trimestre de 1976, todas datadas de vinte e um de ju-
lho de 1976. Assim, justas e contratadas, me pediram e lhes /

CARTÓRIO DO 11.º OFÍCIO

Darcilio Ayres Raunhetiti
TABELIÃO

Rua Dr. Getúlio Vargas, 56 - Nova Iguaçu - E. do Rio

12387
Página 11974
de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Corimbado Eletronicamente

3
B - 3 -

lavrei esta escritura a mim hoje ditituída, que depois de li-
da e achada conforme, assinam com as testemunhas Nério de Souza
Mariz, casado e Caplos José Sahione Bessil, ambos brasileiros,
casados, escriturários, residentes e domiciliados, à rua Col.
Carlos Mafas. 85-c/l e Av. Gevernador Amaral Peixoto, nº 310/-
102, ambas nesta cidade, conhecidas de mim, da que deu fé, vai
per todos assinada. Eu, Azuiz Nenezes Sampaio, Escrivente de /
Justiça, a escrevi. E eu, Ery Lima Caetano, Tabelião Substitu-
to, em exercício, a subscrevi. (as) FIRMINO CARLOS MENDES. THE-
REZINHA MARCOS MENDES. ANTONIO AUGUSTO PASCHOAL. RUFINA MARCOS
PASCHOAL. CATULI MARCOS MARQUES. WALTER MARQUES. LINDOLFO DO /
VALE. NERIO DE SOUZA MARIZ. CARLOS JOSÉ SAHIONE BESSIL. Custas
Tabela VIII-Número 1-Inciso I-letra "T"-Cr\$1.006,20.- TRASLADA-
DA LOGO EM SEGUIDA.- EU, Ery Lima Caetano,
Tabelião Substituto, em exercício, a subscrevo e assino em pú-
blico e rase.

EM TESTEMUNHO E DA VERDADE

= ERY LIMA CAETANO-TAB.SUBST. EM EXERCÍCIO =

A/B.-

(R).1.ato
por TEY
11974



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório do 2º Ofício
Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição
Este Título foi registrado no
sob. n.º 1561 fls. 113, no Lote 1
Protocolo, nesta data.
Nova Iguaçu, 1º de Agosto de 1976
[Signature]
Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório do 2º Ofício
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição
Este Título foi registrado no
sob. n.º 1422 fls. 113, a matrícula
n.º 1422 e R.I. 1422, neste data.
Nova Iguaçu, 1º de Agosto de 1976
[Signature]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório do 2º Ofício
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição
Este Título foi registrado no
sob. n.º 1430 fls. 113, junto a matrícula
n.º 1430, neste data.
Nova Iguaçu, 1º de Agosto de 1976
[Signature]
Oficial

AUTO DE ARREMATAÇÃO

9400
9400

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, no Águia Fórum de Mesquita, na Rua Paranaíba, nº 01, Centro, Tenente Mesquita, RJ, fui eu, a Juiz designada, e devidamente autorizado, pela Dr.ª ALESSANDRA CRISTINA TEIXEIRAS PEIXOTO, Juiza de Direito da VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA, e os presentes, a Exma. Promotora de Justiça, Dr.ª FÁTIMA LOURDES C. MARIOTTI, e o Poder Oficial, LUIZ TENORIO DE PAULA, procedeu ao público leilão nos autos de Recuperação Judicial de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, Processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, à alienação, mediante pagamento imediato do preço ou, no prazo de até 15(quinze) dias, mediante caução, sendo a alienação livre de qualquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive os débitos de Condomínio, IPTU, taxas e demais existentes de natureza civil e tributária, devendo todos os créditos vencidos e habilitados nos autos e suportados com as forças da recuperação, ficando sob encargo do respectivo arrematante realizar a baixa de quaisquer ônus e gravames existentes sobre o bem, e suas expensas e mediante requerimento formulado diretamente aos Juízes, de ofício, a quem couber desse e o maior lance oferecesse, não sendo aceitos lances inferiores a 10% (dez por cento) do valor da avaliação, do bem descrito e anulado o lote 8730 8739, se situado à Rua Orlando, nº 21, Jardim da Posse, Nova Iguaçu - RJ. Galpão com um portão de aço, doca para carga e descarga de até 02 caminhões na lateral direita, totalmente fechada por blocos de concreto, contendo à direita conjunto de sanitários. Cobertura de telhas de fibrocimento, intercaladas com exaustores acústicos e telhas plásticas translúcidas sobre treliças metálicas e tirantes em ferro. O galpão está construído sobre toda área do terreno, em regular estado de conservação. Terreno: 24,00m de frente para a Rua Orlando, igual largura nos fundos por 36,00m de ambos os lados, com 864m², confrontando à direita com o lote 27 de Antônio de Oliveira ou sucessores, à esquerda com o lote 24 de Orlando de Oliveira Iguacelido ou sucessores e nos fundos com terrenos de Guinle Irmãos ou sucessores, distando 5,37m do inicio da curva de concordância com a Rua Oliveira Rodrigues Alves, à direita, o qual corresponde ao lote 25 que oriundo do remembramento dos lotes 25 e 26. Matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçu - RJ, sob o nº 31.543. Constitui na R-1 PENHORA determinada pelo Juiz da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de São João de Meriti - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 2007.51.10.002309-2, movida por FAZENDA NACIONAL em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, inscrita na Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu sob o nº 751032-2, C. L. nº 42020. Cumprido o ordenado, tendo lido o inteiro teor das certidões, e depois de muito e muito apregoar, após vários lances deu-se o Sr. Leiloeiro que o maior lance alcançado foi de R\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais) oferecido por: SUPERMERCADO REAL DE EDEN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 28.800.001/0001-30, com sede na Avenida Brasil, n. 20.204, Barros Filho, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.515-000, representada neste ato pelo Sr. Antônio Hilário

940
9169

João dos Reis, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n. 069681971
expedida pelo IFFARJ e inscrito no CPRJ/MR sob n. 820.948.107-04, domiciliado no endereço
acima, tels.: (21) 3448-9350 e 98212-4040, e-mail: comercial@realdeeden.com.br, o qual está
ciente que o não pagamento da arrematação, no prazo acima estabelecido, implicará na
perda da caução, voltando o bem a novo Leilão, na forma do art. 897 do NCPC, tendo
garantido a arrematação, comissão, através dos cheques IU-162320 e IU-162321, do Banco Itau
Unibanco SA (341), Ag. 8188; entregues ao Sr. Leiloeiro na forma do art. 885 do NCPC,
tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dado por encerrada a diligência. E
do ano de dois mil e dezesseste. Eu, Roberto Nova Rosa - ROBERTA NOVOA ROSA - Titular do
contrato, mandei digitar e assinar.



JUIZA:

PROMOTOR DE JUSTIÇA:

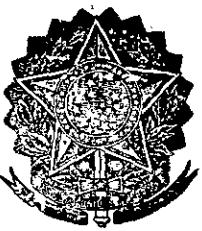
ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Afonso Infaino V. da Mota

ARREMATANTE:

Afonso Infaino V. da Mota

LEILOEIRO:



Nilza Donni Paixão

TABELIÃ

COMARCA DE NOVA IGUAÇU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ato n.º 121 Escritura de Compra e Venda, na forma
abaixo:

Corrigeu

Saibam quantos esta virem

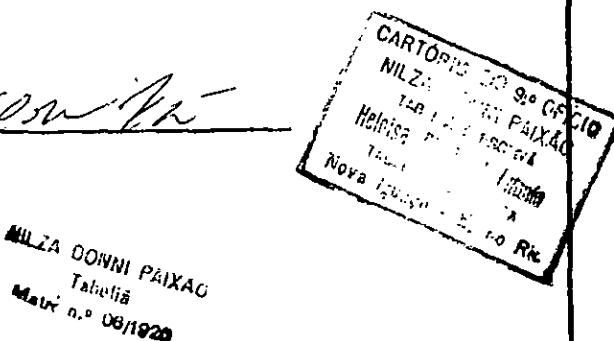
que no ano do nascimento do nosso Senhor Jesus Cristo de mil-novecentos e oitenta e seis, aos 18 dias do mês de Fevereiro do dito ano, em cartório, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, perante eu, Lucia Helena Bicchieri, Técnico Judiciário Juramentado de segunda Entrância, Lotado no cartório do 9º Ofício, na rua Getúlio Vargas, nº 37, compareceram partes justas e contratadas a saber: como outorgantes Vendedores, FERNANDO JOÃO FERREIRA, comerciante e sua mulher MARIA DA GLÓRIA DO VALE FERREIRA, de lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Rita Gonçalves, nº 253, Centro, nesta cidade, portadores, respectivamente, das carteiras de identidade do IPE Rg. número - 779.102, de 13/04/67 e do IPE Rg. nº 81431553-7, de 11/03/71, inscritos no CIC/T sob o nº 115.799.737-20; e como outorgado comprador, SUPÉS MORGADO ATTO DA POSSE ITDA., situado na rua João Venâncio de Figueiredo, nº 66 10, na Posse, nesta cidade inscrito no CGC/IF sob o nº 30.759.534/0001-67, Inscrição Estadual nº 80.335.067, representado neste ato pelo sócio, LUCÍO LOURENÇO DO VAL, português, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua João Venâncio de Figueiredo, nº 42, Posse, nesta cidade, portador do CIC/T nº 119.057.957-51 e da carteira de identidade do GRE Rg. nº 2.340.514, TI nº 1.170.919, de 16/03/73; reconhecidos como os próprios, por mim Tabeliã, - do que dou fé, bem como de me haver sido esta escritura distribuída hoje. E, pelos outorgantes verdadeiros me foi dito, - que são senhores e legí, digo dito, que por esta escritura e -

12392

na melhor forma de direito, vendem ao outorgado comprador, Li
vre e desembaraçado de ônus de qualquer natureza, o lote da ~~1979~~
terreno nº 26 (vinte e seis), da rua Orlanda, medindo 12,00ms
de frente e de fundos, por 36,00ms de ambos os lados, com a
área de 432,00ms², confrontando pelo lado direito, com o lote
27, de Antonio de Oliveira e s/m. ou sucessores, pelo lado es-
querdo, com o lote 25, de Orlanda de Oliveira Figueiredo e s/m
ou sucessores, e, nos fundos, com propriedade de Guinle Irmãos
ou sucessores; distante 5,37ms do início da curva de concor-
dância formada com a rua Paraíba, à direita; situado nesta ci-
dade, no perímetro urbano; havido por compra feita a José Rei-
naldo Chambela e s/m., conforme escritura lavrada no cartório
do 2º Ofício desta cidade, no Lº 327, fls. 38, ato nº 65, em
27/01/86, a qual será registrada no cartório competente; que
o preço desta venda é de R\$ 7.500.000 (sete milhões e quinhen-
tos mil cruzeiros), que os vendedores declararam já haver rece-
bido em moeda corrente do país, do que dão plena e geral quita-
ção; que, em consequência transferem ao comprador todo domínio
jús, posse e ação que tinham até hoje no imóvel ora vendido,-
obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, pela validade
de deste venda a todo o tempo, respondendo pela evicção de di-
reito e pela cláusula constituti na forma da Lei. O comprador
assume o encargo do pagamento dos impostos do imóvel objeto -
da presente escritura de qualquer período que o débito seja -
apurado, de acordo com o artigo 677, parágrafo único do Código
Civil. Pelocomprador me foi dito, que aceitava esta escritura
como está redigida. O imposto de transmissão inter-vivos, foi
pago no Banerj, desta cidade, pela guia nº C20.031-8, de 07/4/
02/86, no valor de R\$ 150.000, avaliada em R\$ 7.500.000 (ali-
quota 2%), autenticação mecânica nº 009. O imóvel em causa, -
acha-se inscrito sob o nº 254.231-4, junto à P.M.W.I.. Certi-
dão negativas de Executivos Fiscais, Interdição e de Tutela,
expedidas pelo cartório do Distribuidor desta Comarca, em nome
dos Vendedores. Os vendedores declararam sob penas da Lei, -
que como pessoas físicas não são e nunca foi contribuintes -
obrigatórios da Previdência Social, como empregadores. A pre-
sent escritura será emitida à Receita Federal, através do -
D.O.I.. De como assim o disseram dou fé, me pediram e lhes -
lavei esta escritura hoje distribuída, que lidarei achada con-



forme assinam e dispensam a presença e assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento nº 18, de 12/01/81, do que dou fé. Certifico que as custas referentes ao presente ato, no valor de R\$ 875.111 (Tabela VIII, letra "B") serão recolhidas no próximo dia útil na agência do Banco, desta cidade e o acréscimo de R\$ 175.023, referente a taxa de 20% sobre as custas acima referidas será posteriormente recolhida. Eu, Lucília Helena Ricchieri, Téc. Jud. Juramentada de 23 Entrânciamat. do IPERJ 06/1923, lavrei e li o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu, Nilza Donni Paixão, Tabéria, a subscrevo. Nova Iguaçu, 18 de Fevereiro de 1.986. (assinados); NILZA DONNI PAIXÃO; FERNANDO JOÃO PEREIRA; MARIA DA GLÓRIA DO VALTE PEREIRA; LUCÍO LOURENÇO DO VALE; Emolumentos R\$ 875.111. Trasladada logo em seguida. Eu, Nilza Donni Paixão, Tabéria, mat. do IPERJ nº 06/1920, a subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho da verdade.



s/

Art. 676 - Os direitos reais sobre imóveis constituídos ou transmitidos por ato entre vivos só se adquirem depois da transmissão, ou seja, no registro do imóvel, dos referidos títulos (artigos 530, nº 1 e 856), salvo os casos expressos neste Código.

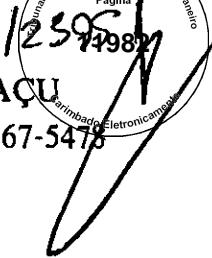


REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.^a CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE NOVA IGUAÇU - EST. RIO DE JANEIRO

Certifico que o presente título foi
prenotado no livro n.^º 18 fls. 360.
sob o n.^º 4 1844, e registrado sob o
n.^º R.3 na ficha n.^º 01, da ma-
trícula n.^º 45495.

Nova Iguaçu, 10 de Março de 1986

Oficial



COMARCA DE NOVA IGUAÇU
Rua Getúlio Vargas, 62 - Tel. 767-5478
Nova Iguaçu - RJ

1.º Traslado

Livro 576 /

Fls. 56v /

ATO N.º 36

Escritura de COMPRA E VENDA DE TERRENO, NA FORMA

ABAIXO:

SAIBAM quantos esta virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e OITENTA E NOVE aos QUATRO (4) dias do mês de SETEMBRO do dito ano em meu Cartório, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, a Rua Getúlio Vargas, 62, compareceram partes justas e contratadas a saber: COMO OUTORGANTE VENDEDORA, IZABEL CHAMBELA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, BANCÁRIA, IDENTIDADE N.º 81161868-5-IPF, DE 17/2/78 E CIC N.º 395.884.837/00, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA FREI FREDERICO VIER, 273, NESTE MUNICÍPIO; E, COMO OUTORGADA COMPRADORA, SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE, COM SEDE À Av. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 2080, POSSE, NESTE MUNICÍPIO, INSCRITA NO CGC SOB N.º 30.759.534/0001-67, NESTEATO REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, FERNANDO JOÃO PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, IDENTIDADE N.º 779102-1PF, DE 13/4/67 E CIC N.º 115.799.787/20, RESIDENTE E DOMICILIADO À EST. FERRO RIO D'OURO, 13, NESTE MUNICÍPIO. E, PELA OUTORGANTE VENDEDORA ME FOI DITO QUE, POR ESTA ESCRITURA E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, VENDE À OUTORGADA COMPRADORA, LIVRE E DESEMBARAÇADO DE ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA, O LOTE DE TERRENO N. 25 (VINTE E CINCO), DA RUA ORLANDA, INSCRIÇÃO N.º 254.209-0, MEDINDO 12,00M DE FRENTE, IGUAL LARGURA NA LINHA DOS FUNDOS, POR 36,00M DE EXTENSÃO DA FRENTE AOS FUNDOS DE AMBOS OS LADOS, COM A ÁREA DE 432,00M², LIMITANDO À DIREITA COM O LOTE N. 26 DE JOSÉ REINALDO CHAMBELA, À ESQUERDA COM O LOTE N. 24 DE ORLANDA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO E SEU MARIDO OU SUCESSORES, E, NOS FUNDOS COM TERRAS DE GUINLE IRMÃOS OU SUCESSORES, DISTANTE 17,37M DO INÍCIO DA CURVA DE CONCORDÂNCIA FORMADA COM À RUA PARAIBA, À DIREITA; SITUADO NESTA CIDADE, NO PE-

PERÍMETRO URBANO, 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO; HA VIDO CONFORME TÍTULO
11983
DE PROPRIEDADE REGISTRADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO =
DESTA COMARCA, NA FICHA 01, SOB N. R-01, JUNTO A MATRÍCULA N. 15.196.=
QUE O PREÇO DESTA VENDA É DE NCz\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS NOVOS),=
QUE A VENDEDORA RECEBE NESTE ATO, DA QUAL DÁ PLENA E GERAL QUITAÇÃO; =
QUE, EM CONSEQUÊNCIA TRANSFERE À COMPRADORA, TODO DOMÍNIO, JUS, POSSE E
AÇÃO QUE TINHA ATÉ HOJE NO LOTE DE TERRENO ora vendido, OBRIGANDO-SE =
POR SÍ, SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES PELA VALIDADE DESTA VENDA A TODO
TEMPO, RESPONDENDO PELA EVIÇÃO E PELA CLÁUSULA CONSTITUTIVA NA FORMA DA
LEI. A COMPRADORA ASSUME O ENCARGO DO PAGAMENTO DOS IMPOSTOS DO IMÓVEL
OBJETO DESTA ESCRITURA, DE ACORDO COM O ARTº 677, PARÁGRAFO ÚNICO DO =
CÓDIGO CIVIL. PELA COMPRADORA ME FOI DITO QUE ACEITAVA A PRESENTE ESCRI-
TURA COMO ESTÁ REDIGIDA. ~~X~~ IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" REFEREN-
TE A PRESENTE ESCRITURA FOI PAGO NO BANERJ PELO DAR N° 89.09.0006297-3,
DE 4/9/89, NO VALOR DE NCz\$ 400,00, AUTENTICAÇÃO MECÂNICA N° 157, AVALIA-
ÇÃO FISCAL NCz\$ 10.000,00. PELA VENDEDORA ME FOI APRESENTADA AS CERTI-
DÔES DE EXECUTIVOS FISCAIS ESTADUAIS, FEDERAIS E MUNICIPAIS, AÇÃO E EXE-
CUÇÃO, TUTELA, EXTRAÍDAS PELO DISTRIBUIDOR DESTA COMARCA; INTERDIÇÃO,=
EXTRAÍDA PELO REGISTRO CIVIL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DESTA COMARCA E CERTI-
DÃO DE ÔNUS, EXTRAÍDA PELO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DES-
TA COMARCA E DECLARANDO QUE NA QUALIDADE DE PESSOA FÍSICA, NÃO É E NUN-
CA FOI CONTRIBUINTE OBRIGATÓRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL COMO EMPREGADO-
RA. DE COMO ASSIM O DISSERAM DOU FÉ, ME PEDIRAM E LHE LAVREI ESTA ES-
CRITURA HOJE DISTRIBUIDA, QUE LIDA E ACHADA CONFORME, ASSINAM E DISPEN-
SAM A PRESENÇA E ASSINATURA DE TESTEMUNHAS, DE ACORDO COM O PROVIMENTO
Nº 18 DE 12/01/81, DO QUE DOU FÉ. CERTIFICO QUE AS CUSTAS REFERENTES AO
PRESENTE ATO NO VALOR DE NCz\$ 180,00-TABELA VIII N. 1, LETRA "Z", FORAM
RECOLHIDAS DE ACORDO COM A LEI E O ACRÉSCIMO DE NCz\$ 36,00 REFERENTE A
TAXA DE 20% SOBRE AS CUSTAS ACIMA REFERIDAS, SERÁ POSTERIORMENTE RECO-
LHIDO. EU, LAIS SÁ DO AMARAL (LAIS SÁ DO AMARAL), TABELIÃO, CARTEIRA =
FUNCIONAL N. 4445, LAVREI, LI E ENCERRO O PRESENTE ATO, COLHENDO AS AS-
SINATURAS. (Ass) IZABEL CHAMBELE E FERNANDO JOÃO PEREIRA. TRASLADADA =

12394
Novo Estilo
Máquina de Jornal
Página
11984
Carimbado Eletronicamente

LAIS SÁ DO AMARAL

TABELIÃO

Rua Getúlio Vargas, 62

Nova Iguaçu - RJ

LOGO EM SEGUIDA. EU,

(LAIS SÁ DO AMARAL), =

TABELIÃO, CARTEIRA FUNCIONAL N. 4445, A SUBSCREVO E ASSINO EM PÚBLICO
E RASO. EM TEST^O DA VERDADE.

LAIS SÁ DO AMARAL =TABELIÃO=

INC

ULTIMA FÔLHA DO TRASLADO DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, LAVRADA NO =
Lº 576, FLS. 56, ATO N° 36, DATADA DE 04/09/1989.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.^a CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE NOVA IGUAÇU - EST. RIO DE JANEIRO

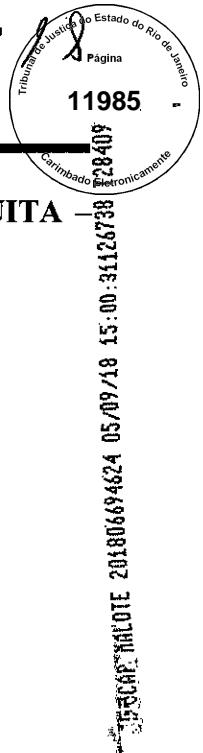
Certifico que o presente título foi
apenotado no livro n.º 1C fls. 367º
abon. 55572, e registrado sob
n.º RE na ficha n.º 01, da ma-
trícula n.º 15196:

Nova Iguaçu, 19 de 09 de 1989

Oficial



CASEMIRO
Official Substituto
Data: 09/1989



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA –
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., em face da r. sentença que determinou a convolação de sua recuperação judicial em falência, publicada no Diário Oficial em 29/08/2018, vem, tempestivamente¹, por seus advogados abaixo assinados, com fulcro nos artigos 1.022 a 1026 do Código de Processo Civil, opor **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, nos termos a seguir expostos.

1. Sem prejuízo da devolução à 2ª Instância dos diversos elementos contidos na r. sentença quanto ao mérito do decreto da falência [que, com a devida vénia, se fundou em premissas dissociadas do histórico processual deste feito, consagrado, inclusive, por decisões da E Câmara preventa e do E. STJ], o Embargante aqui se aterá, como é de rigor, à estreita natureza integrativa dos embargos de declaração.

2. O primeiro ponto a ser sanado por este MM. Juízo diz respeito aos aspectos práticos da continuidade dos negócios da Embargante. Isto porque, apesar da r. sentença ter determinado a manutenção dos contratos de arrendamento e aluguel, não delineou como essa continuidade se dará, uma vez que a Embargante, como ressaltado no *decisum*, não terá ingerência sobre seus ativos.

3. Nesse contexto, cumpre relembrar que foram as medidas de locação e arrendamento que justamente permitiram a não degradação dos pontos comerciais com manutenção do fundo de comércio

¹ A r. sentença embargada restou publicada no Diário Oficial em 29/08/2018, de forma que o início da contagem do prazo processual se deu em 30/08/2018. Assim, considerando o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação da presente manifestação, a teor do que dispõe o artigo 219 do Código de Processo Civil, não há qualquer dúvida quanto a tempestividade destes Embargos.

e a geração de receitas que foram depositadas em Juízo, e razão pela qual não houve pagamento ao longo do feito, eis que dependente de prévia autorização judicial.

4. Deste modo, resta imprescindível que este MM. Juízo, renovadas as necessárias vêniás, se digne a integralizar a r. sentença, eis que omissa, com relação ao lacre da sede administrativa onde se encontram os livros contábeis, financeiros, arquivos dos ex-funcionários, caixa em espécie existente e toda sorte de documentos.

5. Pugna-se esta Embargante, tendo em vista o afastamento do devedor, que este MM. Juízo aclare o *decisum* a respeito das determinações previstas no art. 99², mais especificamente nos incisos VI e XI, da Lei nº 11.101/2005, a saber:

*"Art. 99. A sentença que decretar a falência do devedor, dentre outras determinações:
(...)*

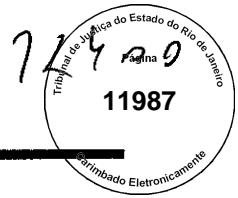
VI – proibirá a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens do falido, submetendo-os preliminarmente à autorização judicial e do Comitê, se houver, ressalvados os bens cuja venda faça parte das atividades normais do devedor se autorizada a continuação provisória nos termos do inciso XI do caput deste artigo; (...)

XI – pronunciar-se-á a respeito da continuação provisória das atividades do falido com o administrador judicial ou da lacração dos estabelecimentos, observado o disposto no art. 109 desta Lei;"

6. O último ponto que também é objeto destes embargos refere-se à relação nominal de credores.

7. Como se verificou ao longo da presente recuperação judicial, uma das questões sensíveis presenciadas no feito reside justamente na ausência do julgamento de dezenas de incidentes processuais que contemplam um número significativo de credores. Apesar da r. sentença não fazer menção a este ponto, renovadas as vêniás, já havia sido proferida decisão neste feito em que fora reconhecido o afastamento dos efeitos da mora em virtude da mencionada questão processual.

²A melhor doutrina informa que a gerência da atividade durante a continuação provisória deverá ser desempenhada pelo i. Administrador Judicial. Confira-se: "Caberá ao administrador judicial a gerência da atividade durante a continuação provisória. Investe-se ele, nesse caso, de amplos poderes de administração da empresa explorada pelo falido." (COELHO, Fábio Ulhoa. Comentários à lei de falências e recuperação de empresas. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2011, pág. 373). No mesmo sentido: "Há, ainda, a possibilidade conferida ao magistrado para estabelecer a continuação provisória das atividades do falido, com o administrador judicial à frente." (SALOMÃO, Luis Felipe. SANTOS, Paulo Penalva. Recuperação judicial, extrajudicial e falência: teoria e prática. Rio de Janeiro: Forense, 2012, pág. 81)



8. Mais uma vez renovadas as vênias, a r. sentença determinou que tanto a ora Embargante quanto o i. Administrador Judicial apresentassem a relação nominal de credores. No entanto, em que pese a consolidação da referida relação depender do julgamento de incidentes, requer-se que este MM. Juízo elucide se a relação nominal de credores deverá ser apresentada pela Embargante ou pelo i. Administrador Judicial, que já vinha diligenciando nesse sentido até a prolação do *decisum* aqui embargado.

PEDIDOS

9. Ante o exposto, requer-se que este MM. Juízo se digne a esclarecer todos os pontos suscitados acima, saneando a r. sentença das omissões e obscuridades, para que elucide integralmente, na forma do art. 99, nos incisos VI e XI, da Lei nº 11.101/2005, a questão atinente ao lacre da sede administrativa onde se encontram os livros contábeis, financeiros, arquivos dos ex-funcionários, caixa em espécie existente e toda sorte de documentos.

10. Por fim, a Embargante requer que este MM. Juízo elucide se a relação nominal de credores deverá ser apresentada pela Embargante ou pelo i. Administrador Judicial.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2018

André Luiz Oliveira de Moraes

OAB/RJ 134.498

Rafaella Savaget Madeira

OAB/RJ 150.596

Ruan Carvalho Buarque de Holanda

OAB/RJ 186.561



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE
MESQUITA – Rio de Janeiro.

Proc. nº 0011290-44.2010.8.19.0038

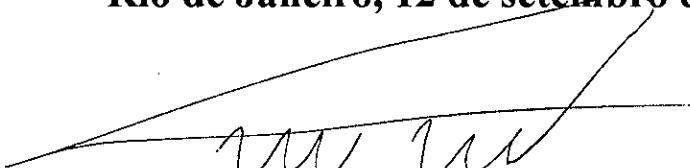
SUPERMERCADO REAL DE EDEN LTDA.,
pessoa jurídica de direito privado, inscrito CNPJ/MF nº
28.800.001/0001-30, com sede na Avenida Brasil nº 20.204,
Barros Filho, Rio de Janeiro, RJ, CEP nº 21.515-000,
representado neste ato pelo Sr. ANTONIO HILÁRIO
VALENTE DOS REIS, brasileiro, solteiro, empresário,
portador da carteira de identidade nº 069681971 e do IFP/MF
nº 820.948.107-04, residente nesta cidade, na qualidade de
ARREMATANTE dos **IMÓVEL** sito na Rua
Oliveiros Rodrigues Alves nº 304, Jardim
da Posse, Nova Iguaçu, RJ – GALPÃO E
BENFEITORIAS PRÉDIO COMERCIAL DE 04
PAVIMENTOS e IMÓVEL sito na Rua Orlando
nº 21, Jardim da Posse, Nova Iguaçu, RJ –
Galpão e do IMÓVEL sito na Rua Orlando nº
21, Jardim da Posse, Nova Iguaçu, RJ –
Galpão, tudo conforme consta às fls. 9468/9487 .



Sendo certo, que o ARREMATANTE necessita dos INSTRUMENTOS, ou seja a **CARTA DE ARREMATAÇÃO com URGÊNCIA.**

Desde já uma vez INTIMADO o MINISTÉRIO PÚBLICO seja determinado a expedição, tudo na forma da lei.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2018


LAZARO JOSE FREITAS CALVINO
OAB SEC RJ 43.696

**MM. JUÍZO DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE
MESQUITA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

S. Do conto
para regularizar
a despesa
no valor de R\$ 10.
Assinado

LICKS CONTADORES ASSOCIADOS, honrosamente nomeada para o cargo de Administração Judicial da **MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**, vem respeitosamente perante Vsa. Excelência, em cumprimento à sentença de convolação da recuperação judicial em falência, requerer: i) a juntada de mídia contendo cópia integral do processo; ii) a manutenção dos contratos de aluguel dos imóveis até a alienação; iii) a autorização do juízo para contratação da Sra. Silvânia Pereira de Sena Moura para prestar serviços e auxiliar o Administrador Judicial no exercício de suas funções; iv) a autorização do juízo para contratação do escritório de advocacia que prestava serviços à falida para auxiliar o Administrador Judicial na representação das demandas judiciais, especialmente de natureza trabalhista; v) a juntada da Guia de Depósito Judicial dos valores arrecadados na sede da falida; vi) autorização do juízo para que os alugueis passem a ser pagos ao Administrador Judicial para que este promova o pagamento das despesas intercorrentes e, após e juntamente com a prestação de contas, deposite em juízo os valores remanescentes; na forma a seguir:

I. Da Digitalização dos Autos

A sentença de decretação de falência determinou, entre outras coisas, que nenhum ato seria praticado no processo antes da digitalização dos autos pelo cartório, facultando ao Administrador Judicial fazê-lo.

Assim, tendo em vista a grande demanda de trabalho do cartório e buscando auxiliar o juízo e dar a devida celeridade ao presente processo falimentar, a Administração Judicial promoveu a digitalização dos autos do processo, em seus 59 (cinquenta e nove) volumes, e requer a juntada da mídia em anexo (DOC. 01).

Uma vez que se trata de processo deveras volumoso, mostra-se mais proveitoso aos credores e interessados que o processo seja disponibilizado no site do TJRJ individualizado por volume até a sentença de decretação da falência. Desse modo, o acesso aos autos será facilitado.

II. Da Manutenção dos Contratos de Aluguel dos Imóveis

A sentença de convolação da Recuperação Judicial em Falência determinou a continuidade dos contratos de arrendamento e aluguel dos imóveis da Massa Falida, até exame posterior pela Administração Judicial.

A manutenção dos contratos de aluguel dos imóveis faz-se medida de extrema importância na falência dos Supermercados Alto da Posse em razão de que a utilização do imóvel preserva o cumprimento de sua função social, bem como os empregos de inúmeros trabalhadores não relacionados à falência.

Além disso, a continuidade dos contratos de locação garante aos credores sujeitos ao concurso falimentar uma arrecadação continuada de ativos, ao menos até ser possível a alienação dos imóveis.

A Constituição Federal prevê em seu art. 5º, XXIII que a propriedade atenderá sua função social. Ademais, dispõe em seu art. 170, III, que a função social da propriedade é um dos princípios gerais da atividade econômica.

A função social da propriedade é atendida, por sua vez, quando são atendidas exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, conforme art. 182, §2º da CF.

O Plano Diretor da cidade de Nova Iguaçu-RJ determina, em seu art. 7º, que a propriedade imobiliária cumpre sua função social quando compatível com os seguintes parâmetros:

Art. 7º. A propriedade imobiliária cumpre sua função social quando, respeitada a função social da cidade, for utilizada de acordo com o estabelecido neste Plano Diretor Participativo e de forma compatível com:

- I. a capacidade da infra-estrutura, equipamentos e serviços públicos disponíveis;*
- II. o combate à ociosidade, à subutilização ou a não utilização de edifícios ou imóveis, terrenos e glebas;*
- III. a preservação do meio ambiente e do patrimônio cultural material ou imaterial, e urbano. (Emenda)*
- IV. as necessidades dos cidadãos no que diz respeito à implantação de equipamentos sociais e áreas verdes;*
- V. a segurança, bem-estar e saúde de seus usuários e vizinhos;*
- VI. as necessidades de implantação de projetos de habitação de interesse social.*

Parágrafo único. - Com fundamento nestes princípios serão definidos neste Plano Diretor Participativo, os parâmetros e as condições em que a propriedade terá cumprido sua função social.

Percebe-se, portanto, que a utilização do imóvel e o combate à ociosidade são princípios determinantes para que a propriedade cumpra sua função social.

No caso dos imóveis da Massa Falida, a ociosidade além de prejudicar o cumprimento do princípio constitucional, agravia a situação econômica da região gerando inúmeros desempregos aos trabalhadores contratados pelas empresas locatárias.

O Quadro Geral de Credores da Massa Falida conta atualmente com 741 (setecentos e quarenta e um) credores trabalhistas. Vale destacar que ainda existem ações trabalhistas e de retificação do quadro de credores em tramitação, o que pode aumentar este número.

Além disso, a falência de uma sociedade, por si só, abala as estruturas econômicas de uma região, cidade ou estado. O que se pretende no presente caso é,



portanto, não agravar ainda mais esse quadro econômico ao não elevar o índice de desemprego da população.

Ademais, a manutenção dos contratos de aluguel garante à Massa Falida uma arrecadação continuada de ativos. Em razão dos alugueis, a Massa auferá mensalmente uma receita de R\$ 124.772,44 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Pretende-se utilizar esses valores recebidos para a manutenção da sede administrativa até que sejam definidas pela Administração Judicial as providências a serem tomadas. Também serão utilizados para o pagamento dos prestadores de serviços auxiliares ao Administrador Judicial, conforme requerido nos itens III e IV a seguir desta petição.

Assim, a manutenção da vigência dos contratos de aluguel e arrendamento não prejudicará em nada o andamento do processo falimentar e, ainda, beneficiará os credores uma vez que os valores remanescentes serão devidamente depositados na conta judicial e utilizados para o pagamento daqueles.

Cabe ressaltar que o legislador previu expressamente esta possibilidade nos artigos 117 e 119, VII da Lei 11.101/2005. Os referidos dispositivos determinam o seguinte:

Art. 117. Os contratos bilaterais não se resolvem pela falência e podem ser cumpridos pelo administrador judicial se o cumprimento reduzir ou evitar o aumento do passivo da massa falida ou for necessário à manutenção e preservação de seus ativos, mediante autorização do Comitê.

Art. 119. Nas relações contratuais a seguir mencionadas prevalecerão as seguintes regras:

[...]

VII – a falência do locador não resolve o contrato de locação e, na falência do locatário, o administrador judicial pode, a qualquer tempo, denunciar o contrato;

[...]

A jurisprudência do STJ, inclusive, entende que não somente os contratos de locação devem ser mantidos na falência do locador, mas também a obrigação do fiador se mantém por tempo indeterminado. Nesse sentido:

EMENTA RECURSO ESPECIAL. FIANÇA EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO. PRORROGAÇÃO POR PRAZO INDETERMINADO. MANUTENÇÃO DA FIANÇA. FALÊNCIA DO LOCATÁRIO. IRRELEVÂNCIA. RESPONSABILIDADE DOS FIADORES.

1. *Ação ajuizada em 24/09/2012. Recurso especial 17/08/2015 e atribuído a este gabinete em 25/08/2016.*
2. *Discute-se a manutenção da fiança em caso de prorrogação de contrato de locação de imóvel urbano por prazo indeterminado.*
3. *Admite-se a prorrogação da fiança nos contratos locatícios prorrogados por prazo indeterminado, contanto que expressamente prevista no contrato. Precedentes.*
4. *A decretação de falência do locatário, sem a denúncia da locação, nos termos do artigo 119, VII, da Lei 11.101/2005, não altera à responsabilidade dos fiadores junto ao locador.*
5. *Recurso especial conhecido e provido.*

(STJ, REsp Nº 1.634.048 - MG (2016/0080731-0) Rel.: MINISTRA NANCY ANDRIGHI. Julgado em 04/04/2017)

Portanto, resta comprovado que é matéria consolidada na legislação e na jurisprudência a manutenção dos contratos de locação em vigor mesmo após a falência da locadora, não causando nenhum prejuízo à Massa Falida e tampouco aos seus credores.

III. Da Contratação da Contadora da Falida

O art. 22, I, "h" da Lei 11.101/2005 prevê que dentre os deveres e competências do Administrador Judicial, existe a possibilidade de contratar, mediante autorização do juízo, profissionais ou empresas especializadas para auxiliá-lo no exercício de suas funções.



Sendo assim, com o intuito de assessorar o Administrador Judicial nas funções inerentes ao seu cargo e tendo em vista o conhecimento prévio de toda a documentação da empresa, requer-se a autorização do juízo para contratar a Sra. Silvânia Pereira de Sena Moura, CPF: 044.145.127-60, que atuava como contadora na sociedade falida.

Caso este douto juízo autorize a contratação, será celebrado com a Sra. Silvânia um contrato de prestação de serviços nas áreas de contabilidade, fiscal e de pessoal de forma autônoma.

Ademais, requer a fixação pelo juízo falimentar das remunerações a serem pagas aos auxiliares do administrador judicial, levando em consideração a complexidade dos trabalhos e os valores de mercado, conforme previsão do art. 22, §1º da Lei 11.101/2005. Para auxiliar o juízo na fixação dos valores, junta-se em anexo a esta petição o contrato de prestação de serviços anteriormente em vigor (DOC. 02).

IV. Da Contratação de Serviços Advocatícios

Em razão da grande demanda de ações trabalhistas ainda em tramitação em face da Massa Falida e da especificidade da referida matéria, a Administração Judicial entende ser necessária a contratação de serviços advocatícios por escritório especializado.

Por isso, requer a autorização do juízo para contratação dos serviços jurídicos prestados pelo escritório Bassalo Antunes – Consultoria e Serviços Jurídicos, com endereços à Av. Nilo Peçanha, nº 480, Salas 201 a 204, Centro, Nova Iguaçu/RJ e à Rua Gildásio Amado, nº 55, Sala 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.

Ressalta-se que o escritório sugerido já prestava serviços para a empresa agora falida, auxiliando na representação judicial nas ações trabalhistas em face daquela.

Portanto, o referido escritório já está inteirado das ações e peculiaridades da Falida e a contratação de outro prestador de serviços demandaria tempo para a transição de um representante judicial para o outro de forma eficaz e completa.

Assim, requer a fixação pelo juízo da remuneração a ser paga pelos serviços advocatícios que serão prestados. Para auxiliar o juízo, a Administração Judicial

apresenta em anexo o contrato de prestação de serviços e os termos de aditivo ao contrato anteriormente celebrados com o mesmo escritório contratado (DOC. 03).

V. Da Arrecadação dos Valores em Espécie

A Administração Judicial diligenciou na sede da Falida em 10 de setembro de 2018, com a finalidade de verificar os bens que se lá se encontram e arrecadar os valores – em espécie e em cheque – referentes ao pagamento dos alugueis vencidos.

No total, foram arrecadados R\$ 74.962,68 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 10.503,39 (dez mil, quinhentos e três reais e trinta e nove centavos) em cheque e R\$ 64.459,29 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos) em espécie.

O valor em espécie foi depositado na conta judicial vinculada ao processo falimentar, conforme comprovante em anexo (DOC. 04).

O valor do cheque, emitido pela empresa locatária do imóvel localizado na Estrada de Adrianópolis, nº 2714, Galpão Santa Rita – Nova Iguaçu, Multiplique Locação de Equipamentos Comerciais Ltda., será depositado na conta judicial pela própria.

VI. Da Autorização do Juízo para Receber os Alugueis e Custear as Despesas Intercorrentes da Massa Falida

Conforme o item I desta peça, a Administração Judicial entende que será mais benéfico à Massa Falida e, principalmente, aos credores desta, a manutenção dos contratos vigentes de aluguel e arrendamento dos imóveis.

Tendo em vista as obrigações da Administração Judicial previstas no art. 22, III, “l” da Lei 11.101/2005 e com a finalidade de custear as despesas intercorrentes da Massa Falida, entende-se que o pagamento os alugueis dos imóveis deverão, a partir da decretação de falência, ser pagos diretamente ao Administrador Judicial.

Este tem por responsabilidade o recebimento dos valores e o pagamento das despesas necessárias ao prosseguimento do processo de falência. Após, os valores



remanescentes serão depositados em juízo na conta judicial com a devida prestação de contas da Administração Judicial.

VII. Dos Pedidos

Ante o exposto, a Administração Judicial requer:

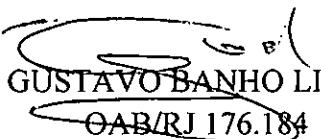
- a) A juntada da mídia contendo a cópia integral do processo com os 59 (cinquenta e nove) volumes digitalizados, em cumprimento ao determinado na sentença de falência;
- b) A autorização do juízo para manutenção dos contratos de aluguel e arrendamento dos imóveis de propriedade da Massa Falida;
- c) A autorização do juízo para contratação da Sra. Silvânia Pereira de Sena Moura, contadora que prestava serviços para a falida, para auxiliar a Administração Judicial no exercício de suas funções;
- d) A autorização do juízo para contratação do escritório de advocacia Bassalo Antunes – Consultoria e Serviços Jurídicos, para auxiliar a Administração Judicial no exercício de suas funções, especialmente para representação judicial da Massa Falida nas demandas trabalhistas;
- e) A juntada do comprovante de pagamento da Guia de Depósito Judicial no valor de R\$ 64.459,29 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos) arrecadados na sede administrativa da Falida;
- f) A autorização do juízo para que os alugueis vincendos sejam pagos diretamente ao Administrador Judicial a fim de custear as despesas intercorrentes e necessárias ao andamento do processo falimentar e, posteriormente, os valores remanescentes serão depositados em juízo com a devida prestação de contas;



Nestes termos, muito respeitosamente, esperando bem ter desempenhado as funções para as quais foi designado por este Ínclito Juízo,

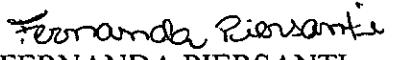
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2018.


GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

ISABEL BONELLI WETZEL
OAB/RJ 204.938

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354


FERNANDA PIERSANTI
OAB/RJ 217.228



Doc. 01

(Cópia Integral Digitalizada do Processo)



LICKS Associados



2

Rua São José, 40, Cobertura – 20010-020 – Rio de Janeiro – RJ – Tel: 2506-0750

| Licks Contadores Associados | Administrador Judicial | adm.judicial@licksassociados.com.br |
www.licksassociados.com.br |

Doc. 02

(Contrato de Prestação de Serviços – Silvânia)



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços, na sede da **CONTRATANTE** que entre si fazem, **SILVÂNIA PEREIRA DE SENA MOURA**, inscrita no CPF sob o No 044.145.127-60, e no CRC-RJ sob o nº 081090/O-3, doravante denominada **CONTRATADA** e **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, com sede na Rua Ângela Maria, 221 – Sala 201 – Guarani, na cidade de Nova Iguaçu(RJ), inscrita no CNPJ(MF) sob o Nº 30.759.534/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, que será regido pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços constantes do presente contrato abrangem as rotinas das áreas de pessoal, fiscal e contabilidade, inclusive no que se refere a orientação sobre os procedimentos específicos de cada área de serviço anteriormente mencionada, de acordo com a relação abaixo:
ÁREA DE CONTABILIDADE - Escrita Comercial, elaboração de balancetes trimestrais a serem enviados até o último dia útil do mês subsequente ao trimestre, confecção de livro Diário, Razão, Lalur, elaboração de Balanço Anual, de acordo com as atuais obrigações societárias da empresa **CONTRATANTE**.

ÁREA FISCAL - Escrituração dos livros fiscais: Apuração ICMS, Registro de Entrada de Mercadoria, Registro de Saída de Mercadoria, Inventário; Apuração do I.S.S. Apuração do I.P.I.; confecção de guias para pagamentos de tributos : ICMS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, IPI, etc., de acordo com as atuais obrigações fiscais da empresa **CONTRATANTE**.
ÁREA DE PESSOAL - Confecção de folhas e recibos de pagamentos de pessoal; atualização de fichas e carteiras de trabalho; confecção de guias para pagamentos de contribuições previdenciárias e trabalhistas, tais como: FGTS, INSS, contribuições sindicais patronais e de empregados, etc., de acordo com as atuais obrigações trabalhistas e previdenciárias da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se compromete a apresentar à **CONTRATADA**, toda a documentação que serviu de base para seus negócios e suas transações ocorridas, não cabendo à contratada, qualquer responsabilidade por documentos não apresentados, ou apresentados posteriormente, bem como quaisquer omissões documentais e os efeitos decorrentes, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Toda a documentação contábil da **CONTRATANTE** , deverá ser apresentada para a **CONTRATADA** semanalmente. Os documentos referentes a última semana do mês, deverão ser apresentados para a **CONTRATADA** até o dia 05 do mês. Em relação a recibos de pessoas físicas (RPA), aluguéis e notas fiscais com retenção de imposto de renda na fonte, a remessa destes documentos deverá ser encaminhada de imediato, tendo em vista o prazo para recolhimento dos tributos.

CLÁUSULA QUARTA: VALOR DOS HONORÁRIOS

O valor dos honorários mensais referentes aos serviços constantes da cláusula 1º é de R\$ 6.756,34(Seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor referido nesta cláusula é valido para as atuais condições operacionais da empresa **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA: VENCIMENTO DOS HONORÁRIOS

Os honorários mensais vencem no dia 26(vinte e seis) do mês seguinte ao da execução dos serviços.



CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTE DO VALOR DOS HONORÁRIOS

De acordo com a legislação em vigor, o valor dos honorários será reajustado anualmente pela variação do IGPM no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de mudança na legislação em vigor, no que se refere a periodicidade dos reajustes contratuais, o enquadramento nos termos da nova legislação se dará na data de sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA: PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato tem prazo de duração por tempo indeterminado. A sua rescisão, por qualquer das partes se fará por comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA: FORO

O foro do presente contrato é o da Comarca da Cidade de Nova Iguaçu (RJ), no qual serão propostas as ações oriundas deste contrato.

Nova Iguaçu, 26 de Maio de 2018.

Contratante : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

CNPJ: 30.759.534/0001-67

Contratada: SILVÂNIA PEREIRA DE SENA MOURA

CPF: 044.145.127-60

Testemunhas:

Nome: Gilvan José Pereira Pires

CPF: 914.869.127-53

Nome: José Fábio Borges Faustino

CPF: 053.131.647-59

Doc. 02

**(Contrato de Prestação de Serviços – Bassalo e
Antunes)**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

que entre si fazem, de um lado como contratante, **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.634/00157, com sede à Rua Oliveira Rodrigues Alves, nº 304, Bairro Jardim da Posse, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.020.117, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; por outro lado, como contratada, **BASSALO ANTUNES – CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS**, com endereço à Av. Nilo Peçanha, nº 480, Salas 201 a 204, Centro, Nova Iguaçu/RJ e Rua Gildásio Amado, nº 55 – sala 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 10.859.229/0001-30, neste ato, representada por seu titular **HERMES BASSALO ANTUNES**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 17.249/OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 016.059.097-34, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, regendo-se o presente contrato pelas condições das cláusulas subseqüentes:

PRIMEIRA: A Contratante, neste ato, contrata os serviços profissionais da Contratada, para que esta, por sua equipe de advogados, preste-lhe ampla assistência no âmbito trabalhista, responsabilizando-se pelo acompanhamento de todos os processos em tramitação, assim como por aqueles nos quais a Contratante seja citada a partir desta data, obrigando-se a Contratante a fornecer todos os elementos e documentos que se façam necessários à consecução da tarefa a que se propõe a Contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Contratante se obriga a remeter ao escritório da Contratada, no prazo máximo de 78:00 horas, substabelecimento e/ou procurações, em nome dos advogados por esta indicado, para estes passem a figurar como seus patronos.

SEGUNDA: O prazo do presente é por tempo indeterminado, com início na data da assinatura deste instrumento, podendo, contudo, ser denunciado por qualquer das partes, desde que haja notificação, com antecedência mínima de 30 dias.

TERCEIRA: A Contratante, pelos serviços profissionais colocados à sua disposição, obriga-se a efetuar o pagamento da quantia de R\$8.000,00 (oito mil reais) mensais, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes convencionaram que, face às despesas imediatas a serem realizadas pela Contratada, a Contratante pagará, neste ato, a quantia de R\$6.000,00 (seis mil reais), com quitação compulsória no ato da assinatura do presente.

QUARTA: As custas processuais, bem como quaisquer despesas com locomoções ou diligências, fora desta Comarca correrão por conta exclusiva da Contratante.



Rio de Janeiro
Rua Gildásio Amado, 55 - Sala 205
Barra da Tijuca - RJ - CEP: 22631-020
Tel: 21 494-7739

Nova Iguaçu
Av. Nilo Peçanha, 480 - Salas 201 a 204
Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 20210-012
Tel: 21 2667-2994 / 21 2667-2363 / 2767-3581

12006

12979
Carimbado Eletronicamente

QUINTA: Os honorários resultantes da sucumbência da parte adversa, pertencerão a Contratada, e não serão compensados com os honorários devidos pela Contratante, ficando o (s) patrono (s), desde já autorizado (s) a receberem os, a título de crédito da Contratada.

SEXTA: Fica eleito o Foro de Nova Iguaçu/RJ, como o único capaz de dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação das condições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento.

Por estarem, assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Iguaçu/RJ, 16 de novembro de 2009.

BASSALO ANTUNES – CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS.
HERMES BASSALO ANTUNES

F.J. — go
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.
MARIA DE FÁTIMA DO VALE GOMES.
CPF Nº 683.978.797-49

Fernando João Pereira
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

FERNANDO JOÃO PEREIRA.
CPF Nº 115.799.787-20

TESTEMUNHAS:

Eliani Paula da Silva

Amonaldo Silva Fortunato



Rio de Janeiro
Rua Gilson Arriaga, 65, sala 206
Barra da Tijuca - RJ 22631-020
Tel: 2434-7739

Nova Iguaçu
Av. Martinho Guedes, 100 - Centro - Nova Iguaçu - RJ
Tel: 2667-2900 / 2667-2363 / 2767-3567
Fax: 2624-1172

TERMO ADITIVO



Pelo presente instrumento particular, de um lado **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA.**, com sede à Rua Oliveira Rodrigues Alves, nº 304, Bairro Jardim da Posse, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.020-117 inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.634/0001-57, por seus sócios **MARIA DE FÁTIMA DO VALE GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 683.978.797-49 e **FERNANDO JOÃO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 115.799.787-20, na qualidade de Contratante e **BASSALO ANTUNES - CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS**, com sede à Av.Nilo Peçanha, nº 480- salas 201 a 204, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.210-012 e Rua Gildásio Amado, nº 55, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.859.229/0001-30, representada pelo sócio **HERMES BASSALO ANTUNES**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 17.249/OAB-RJ, inscrito no CPF sob o nº 016.059.097-24, na qualidade de Contratada, resolvem alterar a cláusula “**TERCERIA**”, do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 16/11/2009, reduzindo o valor dos honorários mensais de R\$8.000,00 (oito mil reais) para R\$5.000,00 (cinco mil reais), a partir do mês de janeiro de 2011, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Firmam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2011.

Fátima g
P/SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA.
MARIA DE FÁTIMA DI VALE GOMES

Fernando João Pereira
P/SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA.
FERNANDO JOÃO PEREIRA

P/ BASSALO ANTUNES - CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS
HERMES BASSALO ANTUNES

TESTEMUNHAS:



Rio de Janeiro
Rua Gildásio Amado, 55 - Sala 206
Barra da Tijuca - RJ - CEP: 22631-020
Tel: 21 2494-7739

Nova Iguaçu
Av. Nilo Peçanha, 480 - 2º andar
Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26210-012
Tel: 21 2667-2994 / 2667-2363 / 2767-3581



TERMO ADITIVO.

que entre si fazem, de um lado como contratante, **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**, sociedade empresária, com sede à Rua Ângela Maria, nº 221, sala 201, Guarani, Nova Iguaçu/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, denominada simplesmente **CONTRATANTE**; por outro lado, como contratada, **BASSALO ANTUNES CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS**, com sede à Av. Nilo Peçanha, nº 480, 2º andar, Centro, Nova Iguaçu/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.859.29/0001-30, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, regendo-se o presente contrato pelas condições das cláusulas subseguientes:

PRIMEIRA: A Contratante contrata os serviços profissionais da Contratada, para que esta, por sua equipe de advogados, preste-lhe geral assistência jurídica, na esfera trabalhista.

SEGUNDA: O prazo do presente aditivo é indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes, de acordo com sua conveniência, poderão manifestar seu interesse em rescindir o contrato ora firmado, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

TERCEIRA: A Contratante, pelos serviços profissionais colocados à sua disposição, obriga-se a efetuar, mensalmente, até o dia 30 de cada mês vencido, o pagamento da quantia de R\$1.908,00 (hum mil novecentos e oito reais), equivalente a 2 (dois) salários mínimos, reajustáveis na mesma proporção dos índices de elevação do salário mínimo.

QUARTA: As custas processuais, bem como quaisquer despesas com locomoções ou diligências, fora da Comarca da Capital ou das Comarcas do Grande Rio, correrão por conta exclusiva da Contratante;



Rio de Janeiro
Rua Gildásio Amado, 55 - Sala 205
Barra da Tijuca - RJ - CEP: 22631-020
Tel: 21 2494-7739

Nova Iguaçu
Av. Nilo Peçanha, 480 - 2º andar
Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26210-012
Tel: 21 2667-2994 / 2667-2363 / 2767-3562

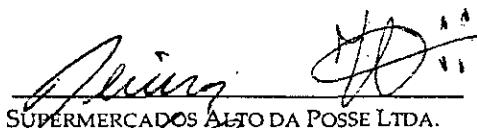


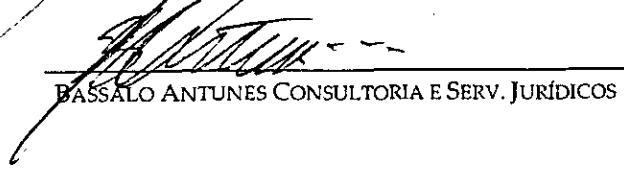
QUINTA: Os honorários resultantes da sucumbência da parte adversa, pertencerão a Contratada, e não serão compensados com os honorários devidos pela Contratante, ficando o (s) patrono (s), desde já autorizado (s) a receber os, a título de crédito da Contratada.

SEXTA: Fica eleito o Foro de Nova Iguaçu/RJ, como o único capaz de dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação das condições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

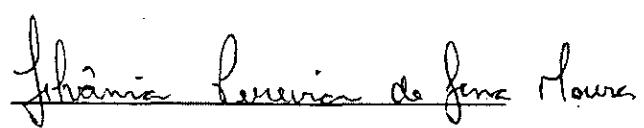
Nova Iguaçu/RJ, 01 de março de 2018.


SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.


BASSALO ANTUNES CONSULTORIA E SERV. JURÍDICOS

TESTEMUNHAS:







Rio de Janeiro
Rua Gildeônio Amado, 55 - Sala 205
Barra da Tijuca - RJ - CEP 22631-020
Tel: 21 2494-7739

Nova Iguaçu
Av. Nilo Peçanha, 480 - 2º andar
Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP 26210-012
Tel: 21 2667-2994 / 2667-2363 / 2767-3581



Doc. 04

(Guia de Depósito e Comprovante)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT**

Réu: **RENATO PEREIRA DE JESUS**

NOVA IGUACU - MESQUITA - 1 VARA CIVEL

Processo: 112904420108190038 - ID 081010000049494319

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: Saldo em Caixa - D

Inheiro em espécie

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02836.585006 71524.298172 2 77060006445929

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 112904420108190038, NOVA IGUACU - MESQUITA - 1 VARA CIVEL

Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850071524298	81010000049494319	12/11/2018	64.459,29	64.459,29

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02836.585006 71524.298172 2 77060006445929

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Acerto	Data do Processamento
11/09/2018	81010000049494319	ND	N	11/09/2018
Uso do Banco	Carteca	Espécie	Quantitado	xValor

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000049494319 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

Data de Vencimento

12/11/2018

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Nosso-Número

28365850071524298

(=) Valor do Documento

64.459,29

(-) Desconto/Abatimento

(-) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

64.459,29

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT

CNPJ: 30.759.534/0001-67

TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 112904420108190038, NOVA IGUACU - MESQUITA - 1 VARA CIVEL

Código de Barras

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Sacador/Avalista





Boletos, Convênios e outros

A336121432641522016
12/09/2018 14:46:06
12012

12/09/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:46:06
125101251 0027

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: L C ASS SIMPLES LTDA ME
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 124.069-2

BANCO DO BRASIL

00190000090283658500671524298172277060006445929

BENEFICIARIO:

BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

PAGADOR:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ

CNPJ: 28.538.734/0001-48

NR. DOCUMENTO	91.201
NOSSO NUMERO	28365850071524298
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	12/11/2018
DATA DO PAGAMENTO	12/09/2018
VALOR DO DOCUMENTO	64.459,29
VALOR CORRADO	64.459,29

NR. AUTENTICACAO 4.938.29E.884.30E.B85

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habitualis: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0082
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transacao efetuada com sucesso por: J5258850 GUSTAVO BANHO LICKS.



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 665/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Presidente do Tribunal Marítimo do Ministério da Defesa.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 41RF.B1JZ.U58T.E942
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:30:45 Local: RJ-RJ



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 666/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Secretário da Receita Federal.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4Q4E.QV8S.VYA3.F942
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:30:30 Local: TJ-RJ



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 667/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros **Massa Falida:** SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Gerente do Banco do Brasil SA.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **43A4.X5K3.GMT3.F942**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:31:01 Local: TJ-RJ



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 668/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro..

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito**

Ao Ilmo. Sr. Presidente do Sindicato dos Bancos do Estado do Rio de Janeiro

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4MP9.RGAR.GUS4.F942**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES

GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:35:45 Local: TJ-RJ





Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 669/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Promotor de Justiça em Matéria Empresarial.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **46Q4.V65Q.SHU8.F942**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES

GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES:28816 Assinado em 26/09/2018 14:36:01
Local: TJ-RJ



72431
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Pagina
12018
Carimbado Eletronicamente

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 670/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4CXI.WTCL.FXK9.F942
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 17:35:01
Local: TJ-RJ



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 671/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

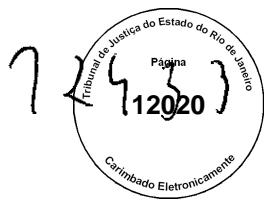
Ao Ilmo. Sr. Superintendente do Departamento de Polícia Federal - Regional do Rio de Janeiro

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4K4A.B51N.TXVA.F942
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES

GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 | Assinado em 26/09/2018 17:34:57 | Local: TJ-RJ





Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 672/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros **Massa Falida:** SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Delegado da Delegacia de Policia Marítima, Aeroportuária e de Fronteiras do Departamento da Polícia Federal.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4IBQ.33EU.J1VE.F942





Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

60
JONATHANLOPES

GUSTAVO QUINTILHA TELES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:36:09
Protocolado no TJ-RJ em 26/09/2018 14:36:09





Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 673/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Presidente do Banco Central do Brasil.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4BJA.46U2.4UBF.F942**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES

GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 | Assinado em 26/09/2018 14:31:04 | Local: RJ-RJ





Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 674/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 44KE.EKDD.ERWF.F942
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES

GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:31:07 Local: TJ-RJ





Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 675/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4G4Q.WUL6.1ULG.F942
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 288 | Assinado em 26/09/2018 14:36:06 | Local: TJ-RJ



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 676/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Procurador-Chefe da Fazenda Nacional do Estado do Rio de Janeiro

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4NGN.3BU2.YKEH.F942**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



72439
12026

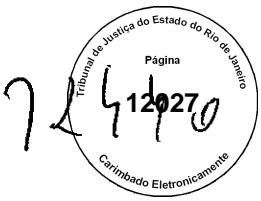
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
Carimbado Eletronicamente

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

60
JONATHANLOPES

GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 288 | 6 | Assinado em 26/09/2018 14:31:09
Local: TJ-RJ





Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 677/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Procurador Geral do Estado do Rio de Janeiro

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 44U5.21U3.4DTZ.F942
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:36:14 Local: TJ-RJ



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 678/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

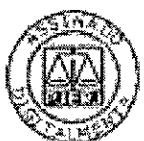
Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo Sr. Diretor do Instituto de Identificação Félix Pacheco

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 437P.N2ZL.ZDWP.F942
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:36:05 Local: RJ



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 679/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no Estado do Rio de Janeiro.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 47JH.4QRU.N1IT.F942
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 288 | Assinado em 26/09/2018 14:30:47 | Local: TJ-RJ



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 680/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros **Massa Falida:**
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado Do Rio de Janeiro.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 47TI.GSZ4.9UBU.F942
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES

GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 288.16 | Assinado em 26/09/2018 14:30:43 | Local: TJ-RJ



72444
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Pagina
12031
Carimbado Eletronicamente

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 681/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição:03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Titular do Ofício de Notas e do Registro de Contratos Marítimos da Comarca da Capital-RJ.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4W6M.4MQH.QJU1.G942
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:30:37 Local TJ-RJ

72445
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Pagina 12032
Carimbado Eletronicamente

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 682/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2018

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4CKD.JQX5.NMW2.G942
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES

GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:35:50 Local: TJRJ





Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 683/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição:03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Presidente Do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 41HY.4Q2N.XYP7.G942
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES

GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:30:50 Local: TJ-RJ





Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vára Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 684/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº. 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Valores Mobiliários.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4VIS.SIBZ.INB8.G942**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES

GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 17:34:59 Local: TJ-RJ





Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 685/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição:03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Procurador Geral do Município.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4RB9.CP9D.PHMD.G942
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:35:36
Local: TJ-RJ



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 686/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição:03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4Q23.9QAM.3FIE.G942
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHAN LOPEZ



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:35:48 Local: TJ-RJ



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 687/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição:03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Superintendente da Superintendência de Seguros Privados.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4GUD.MLP3.BW2J.G942
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:35:58 Local: TJ-RJ



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjri.jus.br

Nº do Ofício : 688/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo N°: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição:03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Oficial de Registro de Interdições e Tutelas.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4LZL.Q9YL.LX1K.G942
Este código pode ser verificado em: www.tjer.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES





Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 689/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:**
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro de protesto de Títulos - Rua Prefeito José Montes Paixão, 1969, CEP: 26240-160

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4LIW.26VF.2VW5.H942
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br



60
JONATHANLOPES

GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 288 | Assinado em 26/09/2018 14:30:56 | Local: TJ-RJ





Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 690/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição:03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro de Distribuição dos Feitos Judiciais.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4TP4.1GDA.CGI7.H942
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES

GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:30:53 Local: TJ-RJ





Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 691/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito**

**Ao Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro Geral de Imóveis - Rua Prefeito José Montes Paixão,
1623 , CEP: 26553-160.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4PIV.KLZV.ZIRB.H942
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjr.jus.br



60
JONATHANLOPES





Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 665/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Presidente do Tribunal Marítimo do Ministério da Defesa.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 41RF.B1JZ.U58T.E942
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:30:45 Local: TJ-RJ



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 666/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Secretário da Receita Federal.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4Q4E.QV8S.VYA3.F942
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:30:30 Local: TJ-RJ



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 667/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito**

Ao Ilmo. Sr. Gerente do Banco do Brasil SA.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **43A4.X5K3.GMT3.F942**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:31:01 Local: TJ-RJ



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 668/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Presidente do Sindicato dos Bancos do Estado do Rio de Janeiro

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4MP9.RGAR.GUS4.F942
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:35:45 Local: TJ-RJ



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 669/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros **Massa Falida:** SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Promotor de Justiça em Matéria Empresarial.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **46Q4.V65Q.SHU8.F942**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:36:01 Local: T-J-RJ



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 670/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

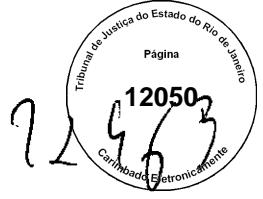
Ao Ilmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4CXI.WTCL.FXK9.F942
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 17:35:01 Local: TJ-RJ



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 671/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Superintendente do Departamento de Polícia Federal - Regional do Rio de Janeiro

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4K4A.B51N.TXVA.F942**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 17:34:57 Local: TJ-RJ



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 FórumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 672/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros **Massa Falida:** SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Delegado da Delegacia de Polícia Marítima, Aeroportuária e de Fronteiras do Departamento da Polícia Federal.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4IBQ.33EU.J1VE.F942



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

A circular digital stamp with a black border. Inside, the text "Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro" is curved along the top inner edge. In the center, it says "Página" above the date "12/05/2015". Along the bottom inner edge, the text "Carimbado Eletronicamente" is curved.

60
JONATHAN LOPEZ





Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 673/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Presidente do Banco Central do Brasil.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4BJA.46U2.4UBF.F942**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:31:04 Local: TJ-RJ



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 674/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 44KE.EKDD.ERWF.F942
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:31:07 Local: TJ-RJ



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 675/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4G4Q.WUL6.1ULG.F942**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:36:06 Local TJ-RJ



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 676/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Procurador-Chefe da Fazenda Nacional do Estado do Rio de Janeiro

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4NGN.3BU2.YKEH.F942
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br



60
JONATHANLOPES

GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:31:09 Local: RJ





Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 677/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Procurador Geral do Estado do Rio de Janeiro

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **44U5.21U3.4DTZ.F942**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:36:14 Local: TJ-RJ



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 678/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo Sr. Diretor do Instituto de Identificação Félix Pacheco

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **437P.N2ZL.ZDWP.F942**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES

GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES | 28816 | Assinado em 26/09/2018 14:36:05 | Local: RJ





Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 679/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no Estado do Rio de Janeiro.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **47JH.4QRU.N1IT.F942**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES | 28816 | Assinado em 26/09/2018 14:30:47 | Local: TJ-RJ



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 680/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintaniha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado Do Rio de Janeiro.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 47TI.GSZ4.9UBU.F942
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANIHA TELLES DE MENEZES | Assinado em 26/09/2018 14:30:43 | Local: RJ



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 681/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Titular do Ofício de Notas e do Registro de Contratos Marítimos da Comarca da Capital-RJ.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4W6M.4MQH.QJU1.G942**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:30:37 Local: TJ-RJ



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 682/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4CKD.JQX5.NMW2.G942**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:35:50 Local: T-J-RJ



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 683/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Presidente Do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 41HY.4Q2N.XYP7.G942
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES | Assinado em 26/09/2018 14:30:50 | Local: TJ-RJ



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 684/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

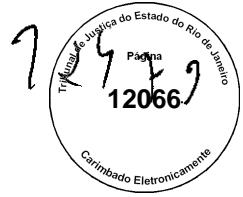
Ao Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Valores Mobiliários.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4VIS.SIBZ.INB8.G942
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES | 28816 | Assinado em 26/09/2018 17:34:59 | Local: TJ-RJ



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 685/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Procurador Geral do Município.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4RB9.CP9D.PHMD.G942
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES

GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:35:36 Local: TJ-RJ





Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 686/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4Q23.9QAM.3FIE.G942**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES | 28816 | Assinado em 26/09/2018 14:35:48 | Local: TJ-RJ



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 687/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Superintendente da Superintendência de Seguros Privados.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4GUD.MLP3.BW2J.G942**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:35:58 Local: T.J-RJ



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 688/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Oficial de Registro de Interdições e Tutelas.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4LZL.Q9YL.LX1K.G942
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 288 | Assinado em 26/09/2018 14:31:06 | Local: TJ-RJ



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 689/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição:03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito**

Ao Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro de protesto de Títulos - Rua Prefeito José Montes Paixão, 1969, CEP: 26240-160

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4LIW.26VF.2VW5.H942**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br



60
JONATHANLOPES





Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 690/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro de Distribuição dos Feitos Judiciais.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4TP4.1GDA.CGI7.H942**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

60
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES [28816] Assinado em 26/09/2018 14:30:53 Local: RJ-RJ



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 691/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros **Massa Falida:** SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro Geral de Imóveis - Rua Prefeito José Montes Paixão,
1623 , CEP: 26553-160.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4PIV.KLZV.ZIRB.H942**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos





Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

60
JONATHANLOPES

GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:30:41 Local: TJ-RJ

